

Proc. Administrativo 044/2026

De: Ariane R. - GLIC

Para: GLIC - Gerência de Licitações

Data: 14/05/2026 às 14:33:20

Setores (CC):

GLIC

Setores envolvidos:

PRES, SECEX, GCF, GLIC, GRS, PROJUD, GLIC-COMP, GLIC-PREG, GCF-FIN, GLIC-Apoio, GCONT, GCONT-CONT

DISPENSA Nº031/2026 - Aquisição de Persianas para a Sede do CISREC

DESPACHO INICIAL

Processo nº:	031/2026
Dispensa nº:	017/2026
Interessado:	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC
Assunto:	Aquisição de Persianas para a Sede do CISREC
Memorando nº:	<u>Memorando 093/2026 - Solicitação de Aquisição de Persianas para a Sede do CISREC</u>

Considerando a necessidade de atender à demanda do Consórcio, e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Determino que sejam adotadas as seguintes providências iniciais para a perfeita condução do processo, ficando desde logo partes aqui selecionadas como interessados, cientificadas da referida instauração e da sua participação dentro daquilo que lhe compete, respeitando sempre os princípios norteadores.

O presente despacho visa assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preceituado na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

—
Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitação

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ariane Alves Ribeiro	14/05/2026 14:33:29	1Doc ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **390D-A946-8006-1A4B**

Memorando 093/2026

De: RAYANNY S. - GCONT

Para: SECEX - Secretaria Executiva

Data: 22/04/2026 às 16:44:19

Prezado MAX VINICIUS REIS PEREIRA - SECEX,

Encaminho para análise e abertura de processo licitatório o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência elaborado pela Gerência de Contratos, que visa a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 26 persianas do tipo rolo, em tela solar (screen) com fator de abertura de 1%.

A contratação justifica-se pela necessidade premente de assegurar o conforto ambiental e a funcionalidade da sede administrativa do CISREC em Matozinhos/MG.

Atualmente, a incidência solar direta tem causado ofuscamento, prejudicando a produtividade dos colaboradores, além de acelerar o desgaste do patrimônio mobiliário. O objeto, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, prevê o fornecimento completo de materiais, acessórios e mão de obra, incluindo a medição técnica prévia obrigatória e a instalação definitiva.

Cordialmente,

—

Rayanny Castro Dos Santos

Gerente de Contratos

Anexos:

ETP_PERSIANAS.pdf

TR_PERSIANAS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
RAYANNY CASTRO DOS SANTOS	22/04/2026 16:46:40	1Doc RAYANNY CASTRO DOS SANTOS CPF 117.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0E95-8589-0C48-AA97**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC é entidade pública de caráter associativo, formada por municípios que somam aproximadamente 1,3 milhão de habitantes, voltada à cooperação e ao fortalecimento de políticas públicas de saúde e desenvolvimento regional. Em razão de sua natureza jurídica, composição intermunicipal e relevância das atividades que coordena, o CISREC está sujeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo imperativo que sua estrutura administrativa seja dotada de mecanismos de controle, rastreabilidade e governança compatíveis com o interesse público e com as obrigações legais que lhe são impostas.

Nesse contexto, o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por objeto a análise e a justificativa da necessidade de contratação para o fornecimento e a instalação de persianas do tipo rolo com tela solar 1%, destinadas aos ambientes da sede do CISREC, em Matozinhos/MG, em razão das adequações decorrentes da reforma da estrutura predial. A situação atual evidencia problema relevante de incidência excessiva de claridade e insolação por meio de janelas de vidro, gerando ofuscamento e desconforto visual, prejudicando a visibilidade de telas e documentos, com impacto direto na produtividade das equipes e na qualidade da prestação dos serviços, além de contribuir para o desgaste de móveis e equipamentos expostos ao sol.

A solução objeto deste estudo contempla o fornecimento e a instalação de 26 persianas rolo com tela solar 1% para os dois pavimentos da sede, dimensionadas conforme levantamento prévio apresentado pelo requisitante, com as seguintes medidas aproximadas e quantidades:

**Endereço**

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

**Contato**

(31) 3712-1541

**Atendimento**

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

- 19 unidades de 1,70 x 2,00;
- 2 unidades de 2,50 x 1,90;
- 1 unidade de 2,10 x 1,90;
- 2 unidades de 1,19 x 1,20; e
- 2 unidades de 1,65 x 2,00

Com valores unitários referenciais constantes na cotação apresentada na imagem “Produtos”.

A implantação busca assegurar melhor controle de luminosidade, reduzir ofuscamento e exposição solar direta e proporcionar condições mínimas de bem-estar e trabalho, com preservação do patrimônio mobiliário e dos equipamentos da sede.

Do ponto de vista legal, a presente contratação será conduzida conforme a Lei 14.133/2021. O ETP é o instrumento de planejamento destinado a demonstrar a necessidade da contratação, suas especificações, estimativas de quantidades e de valor, a análise de alternativas e as justificativas que fundamentam a escolha da solução mais adequada ao interesse público, contribuindo para maior racionalidade, transparência e controle do processo.

Assim, o presente documento tem por finalidade registrar formalmente o diagnóstico da necessidade institucional, os requisitos técnicos e operacionais da solução pretendida, a análise comparativa das alternativas disponíveis, a estimativa de custo e o posicionamento conclusivo quanto à viabilidade e vantajosidade da contratação. O ETP servirá de base para a elaboração do Termo de Referência e para a instrução do processo de contratação a ser adotado pelo CISREC, orientando a tomada de decisão e a futura fiscalização do ajuste, em alinhamento com princípios aplicáveis às contratações públicas.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

O presente Estudo Técnico Preliminar encontra-se estruturado em treze seções, abrangendo: (i) a descrição clara da necessidade e do problema; (ii) a verificação do alinhamento com o Plano de Contratações Anual; (iii) os requisitos detalhados da contratação; (iv) as estimativas de quantidades e a memória de cálculo; (v) a análise de alternativas e a justificativa técnico-econômica; (vi) a estimativa detalhada do valor; (vii) a descrição completa da solução escolhida; (viii) a justificativa sobre o parcelamento; (ix) o demonstrativo de resultados pretendidos; (x) as providências pré-contratuais recomendadas; (xi) a identificação de contratações correlatas; (xii) a avaliação ambiental e as medidas mitigadoras; e (xiii) o posicionamento conclusivo embasado, de modo a oferecer ao gestor e aos órgãos de controle as informações necessárias à decisão e à fiscalização da contratação.

1. DESCRIÇÃO CLARA DA NECESSIDADE E PROBLEMA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, com sede em Matozinhos/MG, necessita adequar os ambientes internos de sua sede administrativa, atualmente em processo de reforma, a fim de assegurar condições mínimas de conforto ambiental, bem-estar e funcionalidade para o desempenho das atividades dos colaboradores e para a adequada prestação de serviços.

A situação atual evidencia excesso de claridade e incidência solar direta por meio de janelas de vidro, sem controle efetivo de luminosidade. Essa condição provoca ofuscamento e desconforto visual, prejudicando a leitura de documentos e a visualização de telas, interferindo na produtividade e na continuidade das rotinas administrativas. Adicionalmente, a exposição prolongada ao sol contribui para o desgaste prematuro de móveis e equipamentos, com potencial aumento de custos de manutenção e substituição, além de comprometer a conservação do patrimônio público.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

O problema impacta diretamente o interesse público porque afeta a eficiência operacional do consórcio, a qualidade da execução das atividades internas e, indiretamente, a qualidade dos serviços ofertados/gerenciados pelo CISREC. Ambientes com iluminação excessiva e sem controle de insolação tendem a aumentar desconforto, reduzir o rendimento das equipes e elevar riscos de deterioração de bens, contrariando a necessidade de um ambiente institucional adequado ao trabalho e ao atendimento.

Diante disso, torna-se necessária a contratação de fornecimento e instalação de persianas do tipo rolo com tela solar 1% (cor bege), dimensionadas conforme levantamento prévio das janelas, como solução para controle de luminosidade e redução da incidência solar direta. O escopo esperado contempla, no mínimo, 26 persianas rolo com tela solar 1% (cor bege) para os dois pavimentos da sede administrativa, com instalação na sede da Administração.

A tela solar 1% foi escolhido tecnicamente para oferecer o máximo de eficiência térmica e controle de ofuscamento, bloqueando até 99% dos raios UV e garantindo a privacidade interna sem perda total da visibilidade externa.

2. VERIFICAÇÃO DO ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

Embora o CISREC não tenha publicado seu Plano de Contratações Anual (PCA), registra-se que a contratação para fornecimento e instalação de persianas, integra o planejamento de melhoria da estrutura física e das condições de trabalho na sede do consórcio, especialmente em razão da reforma em andamento. A medida busca adequar os ambientes internos, promovendo controle de luminosidade e redução da incidência solar direta, elevando o conforto visual, a produtividade e a qualidade do ambiente de trabalho, com reflexos na eficiência das rotinas administrativas e na continuidade da prestação dos serviços.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

A contratação também se justifica pela necessidade de assegurar condições mínimas de bem-estar e adequação do ambiente laboral, mitigando ofuscamento e desconforto visual decorrentes de janelas de vidro, bem como reduzindo o desgaste de móveis e equipamentos expostos ao sol. Trata-se, portanto, de medida alinhada à manutenção do patrimônio público e à melhoria das condições ambientais para execução das atividades institucionais do CISREC.

Como providência de governança do planejamento, recomenda-se que o CISREC registre formalmente esta demanda em instrumento de planejamento interno equivalente e/ou providencie a sua inclusão no PCA quando este for elaborado e publicado, com definição do setor demandante, escopo resumido (fornecimento e instalação de 26 unidades, conforme levantamento de medidas), prazo desejado e estimativa preliminar de custo, assegurando rastreabilidade e alinhamento com o planejamento institucional.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos funcionais

Fornecer e instalar persianas do tipo rolo, com tecido tela solar fator de abertura 1% (tela solar 01%), na cor bege, destinadas ao controle de luminosidade e redução de incidência solar direta em ambientes internos da sede do CISREC.

Permitir ajuste de abertura/fechamento para controle gradual da luminosidade, mantendo funcionalidade compatível com o uso diário em ambiente administrativo.

Incluir todos os insumos necessários à instalação (suportes, fixadores, acabamentos, comandos, mecanismos e demais componentes), com instalação completa e em funcionamento.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

3.2. Requisitos Técnicos

Permitir ajuste de abertura/fechamento para controle gradual da luminosidade, mantendo funcionalidade compatível com o uso diário em ambiente administrativo.

- **Especificação do Material:** As persianas devem ser obrigatoriamente do tipo rolo, com tecido em tela solar (screen), composição mínima de poliéster com PVC, possuindo fator de abertura de 1% (um por cento) e cor bege.
- **Funcionalidade:** O sistema de acionamento deve permitir a parada em qualquer altura (ajuste gradual), garantindo o controle efetivo da luminosidade e visibilidade, com acionamento leve e seguro, sem enroscos, travamentos ou desalinhamento do rolo.
- **Segurança:** ausência de arestas cortantes ou partes soltas; fixação firme para evitar quedas.
- **Manutenibilidade:** permitir limpeza rotineira e manutenção simples (substituição de corrente/comando e ajustes) quando necessário.
- **Padronização:** manter cor e especificação do tecido (tela solar 1% bege) uniformes entre as unidades fornecidas.
- **Durabilidade:** Os mecanismos de acionamento (comandos e correntes) devem ser fabricados em materiais de alta resistência, compatíveis com o ciclo de uso diário de um ambiente administrativo.
- **Acabamento:** Os tubos enroladores devem ser em alumínio extrudado para evitar oxidação e garantir a leveza do conjunto, com base inferior de contrapeso aparente ou embutida no mesmo tecido da persiana.

3.3. Requisitos de Fornecimento e Instalação

Os requisitos mínimos de fornecimento e instalação devem seguir ao detalhado:

- **Regime de Execução:** A contratada deverá fornecer a solução completa ("Job Mix"), contemplando todos os insumos necessários: suportes, fixadores, buchas, parafusos, comandos, mecanismos e acabamentos.
- **Responsabilidade Técnica:** É de responsabilidade da contratada a conferência final das medidas in loco antes da fabricação, para assegurar o perfeito ajuste aos vãos das janelas.
- **Mão de Obra:** A instalação deverá ser executada por equipe técnica especializada, devidamente uniformizada e equipada com EPIs necessários, evitando danos às paredes e estruturas da sede do CISREC.
- **Limpeza e Organização:** Após a instalação, a contratada deverá realizar a limpeza dos locais de trabalho, removendo resíduos de perfuração, embalagens e sobras de materiais.

3.4. Quantidade Estimada

Atender às dimensões levantadas para cada vão/janela (ou dimensão final da persiana, conforme critério definido no Termo de Referência), contemplando no mínimo:

- 19 unidades: 1,70 x 2,00
- 2 unidades: 2,50 x 1,90
- 1 unidade: 2,10 x 1,90
- 2 unidades: 1,19 x 1,20

**Endereço**

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

**Contato**

(31) 3712-1541

**Atendimento**

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



- 2 unidades: 1,65 x 2,00
- Total: 26 unidades

3.5. Requisitos de habilitação

A verificação de habilitação do fornecedor deverá observar as exigências de habilitação jurídica, fiscal/social/trabalhista e técnica, conforme o processo de seleção aplicável e o que vier a ser definido no instrumento convocatório/termo de referência. Observação: o trecho de apoio menciona “art. 62 da Lei Federal 14.133/21” como referência para habilitação; contudo, esse artigo não consta na base de conhecimento fornecida nesta conversa, portanto recomendo conferir o artigo exato na legislação antes de constar no texto final.

3.6. Requisitos legais e de conformidade

A contratação e a execução deverão observar a Lei 14.133/2021 e as demais normas internas aplicáveis do CISREC.

A empresa deverá emitir nota fiscal compatível com o objeto (fornecimento e instalação), e comprovar regularidade jurídica/fiscal/trabalhista conforme exigências do procedimento.

- Garantia: prever garantia mínima para o conjunto fornecido e instalado (produto e instalação), com prazo e condições a serem definidos no Termo de Referência, incluindo correção de defeitos de fabricação e de instalação.
- Prazo de entrega/instalação: 25 (vinte e cinco) dias corridos.

3.7. Requisitos de execução

A execução deverá atender aos requisitos abaixo:

- Vistoria/levantamento in loco: recomendável antes do fornecimento final, com registro das medidas conferidas e pontos de instalação.
- Instalação em horário compatível com o funcionamento da sede,



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

minimizando interrupções (a definir com a Administração).

- Limpeza e recomposição: a contratada deverá retirar resíduos/embalagens e entregar os ambientes limpos após a instalação.
- Aceite: o recebimento deverá ocorrer após verificação do funcionamento, conformidade de medidas, acabamento e padronização.

3.8. Garantia e Assistência

A contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou falhas na instalação/mecanismos.

Eventuais ajustes ou correções em persianas instaladas deverão ser realizados em até 5 dias úteis após a notificação pelo CISREC.

3.9. Critérios de Aceitação

O recebimento definitivo do objeto ocorrerá apenas após a verificação individual de cada unidade, atestando o perfeito nivelamento, o funcionamento suave dos comandos de subida/descida e a integridade do tecido (ausência de rasgos, manchas ou desfiados).

4. ESTIMATIVAS PRECISAS DE QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1. Premissas Adotadas

As quantidades foram definidas com base em levantamento de janelas/vãos da sede do CISREC e consolidadas na cotação apresentada na imagem “Produtos”.

Considerou-se 1 persiana por janela/vão, dimensionada por medida (largura x altura), conforme tipologia “persiana tipo rolo com tela solar 1% cor bege”.

A contratação deverá incluir fornecimento e instalação, com todos os componentes necessários.

4.2. Quantitativos consolidados

Para fins de estimativa das quantidades desta contratação, foram consideradas as seguintes premissas definidas pelo CISREC:

- Persiana rolô tela solar 1% cor bege 1,70 x 2,00: 19 unidades
- Persiana rolô tela solar 1% cor bege 2,50 x 1,90: 2 unidades
- Persiana rolô tela solar 1% cor bege 2,10 x 1,90: 1 unidade
- Persiana rolô tela solar 1% cor bege 1,19 x 1,20: 2 unidades
- Persiana rolô tela solar 1% cor bege 1,65 x 2,00: 2 unidades
- Total geral: 26 unidades

4.3. Memória de cálculo A memória de cálculo corresponde ao somatório das unidades por tipologia de medida levantada:

Total = 19 + 2 + 1 + 2 + 2 = 26 unidades

4.4. Documentos de suporte e rastreabilidade

Documento suporte do quantitativo e referência inicial de preços: imagem “Produtos” enviada pelo requisitante (contém descrição, preço unitário e quantidade por medida).

- Recomenda-se, para robustez do processo, anexar ao processo de contratação:
 - Planilha/relatório interno de levantamento por ambiente (sala/setor), identificando cada janela, sua medida e o tipo correspondente;
 - Registro fotográfico das janelas (opcional, mas recomendável);
 - Vistoria técnica/termo de conferência de medidas pela futura contratada antes da fabricação/fornecimento final, quando aplicável.

4.5. Pontos de atenção (para evitar divergências na execução)



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

- Confirmar se as medidas estão em metros e se representam largura x altura do produto final (ou do vão), definindo no Termo de Referência o critério de medição e as tolerâncias/folgas.
- Confirmar o tipo de instalação (parede/teto/vão) por ambiente, pois isso pode influenciar pequenas adequações de medida e tipo de suporte.
- Validar a padronização do tecido (tela solar 1%, cor bege) para todas as unidades, salvo justificativa para variação por ambiente.

5. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA-ECONÔMICA

5.1. Análise de alternativas e justificativa técnica-econômica

Considerando a necessidade de controle de luminosidade e redução de incidência solar direta em ambientes com janelas de vidro na sede do CISREC, foram consideradas as seguintes alternativas usuais de mercado

Alternativa A: Instalação de persianas tipo rolo com tela solar 1% (solução pretendida)

- Persianas rolô com tecido tela solar (abertura 1%), permitindo controle de luminosidade com filtragem significativa da luz e redução de ofuscamento.
- Aplicação adequada para ambientes administrativos, com instalação pontual por janela e padronização estética.

Alternativa B: Instalação de persianas horizontais (alumínio/PVC/madeira) ou verticais (PVC/tecido)

- Persianas horizontais e verticais são soluções tradicionais para controle de luminosidade, com possibilidade de ajuste por lâminas.
- Podem atender parcialmente ao problema, mas variam quanto à facilidade de limpeza, durabilidade e desempenho contra ofuscamento.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Alternativa C: Película de controle solar aplicada ao vidro

- Aplicação de películas para reduzir calor e luminosidade.
- Atua de forma contínua (não ajustável facilmente pelo usuário), mas pode reduzir ofuscamento e radiação dependendo da especificação.

Alternativa D: Cortinas (tecido comum/blackout)

- Solução de menor complexidade, com variados níveis de bloqueio de luz.
- Em regra, demanda trilhos/suportes e pode ter maior impacto na limpeza/manutenção, além de menor padronização e durabilidade conforme tecido e uso.
- **Alternativa E:** Manutenção do cenário atual (não contratar)
- Não resolve o problema de claridade/insolação, mantendo impactos na produtividade, conforto e desgaste de bens.

5.2. Análise técnica comparativa (adequação ao problema)

Alternativa A (rolô tela solar 1%)

- Vantagens técnicas: controle de luminosidade com redução de ofuscamento; estética discreta e padronizada; operação simples; ocupa pouco espaço; adequada para janelas de vidro; contribui para proteção de mobiliário/equipamentos ao reduzir incidência direta.
- Limitações: não promove escurecimento total como blackout; desempenho térmico depende da especificação do tecido e das condições de insolação.

Alternativa B (horizontais/verticais)

- Vantagens técnicas: ajuste direcional da luz; soluções amplamente disponíveis.
- Limitações: maior número de partes móveis e lâminas pode aumentar necessidade de limpeza e risco de deformação/quebra; em alguns casos, menor eficiência contra ofuscamento dependendo da posição solar; estética e padronização



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

variam.

Alternativa C (película)

- Vantagens técnicas: redução contínua da radiação e luminosidade; não ocupa espaço interno; baixa interferência no layout.
- Limitações: não é ajustável pelo usuário ao longo do dia; pode alterar aparência do vidro; substituição pode ser mais trabalhosa; dependendo da película, pode reduzir iluminação natural além do desejado.

Alternativa D (cortinas)

- Vantagens técnicas: flexibilidade de tecidos e níveis de bloqueio; custo pode ser competitivo dependendo do padrão.
- Limitações: tende a acumular poeira e exigir maior higienização; pode ter menor durabilidade em uso intenso; pode interferir na ventilação/janelas; estética menos padronizada em ambiente corporativo.

Alternativa E (não contratar)

- Desvantagens: mantém desconforto visual, prejuízos à produtividade, e exposição solar com danos potenciais ao patrimônio; não atende às condições mínimas de trabalho pretendidas no contexto da reforma.

5.3. Análise econômica (custo ao longo do uso e custo de manutenção)

A alternativa A tende a apresentar relação custo-benefício favorável por ser solução padronizável por janela, com instalação objetiva e operação simples, reduzindo custos indiretos relacionados a desconforto, retrabalho e desgaste de bens.

Alternativas com maior complexidade de limpeza/manutenção (como algumas persianas de lâminas e cortinas) podem elevar o custo de conservação ao longo do tempo.

A alternativa “película” pode ter custo inicial competitivo, porém com menor flexibilidade operacional (não ajustável), o que pode exigir soluções complementares caso a necessidade varie por ambiente/horário.

5.4. Justificativa técnica-econômica da solução escolhida Diante do contexto de reforma e da necessidade de controle de luminosidade com padronização e boa usabilidade, a alternativa A (fornecimento e instalação de persianas tipo rolo com tela solar 1% cor bege) mostra-se a mais adequada tecnicamente e vantajosa economicamente para o CISREC, por:

- Atender diretamente ao problema de ofuscamento e excesso de claridade, com controle simples pelo usuário;
- Ser compatível com ambientes administrativos e com a estética de uma sede em reforma, permitindo padronização;
- Demandar instalação relativamente rápida e com menor interferência na rotina, quando comparada a alternativas que exigem obras complementares;
- Contribuir para a proteção de mobiliário e equipamentos contra incidência solar direta, reduzindo custos indiretos de desgaste;
- Estar dimensionada com base em levantamento prévio de quantidades e medidas (26 unidades), permitindo planejamento e comparação objetiva de preços.

6. ESTIMATIVA DETALHADA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Metodologia e fontes utilizadas:

6.2. A estimativa de valor foi elaborada com base em orçamento formal recebido pelo CISREC, contendo itens com descrição, dimensões (largura x altura), quantidades e valores unitários, permitindo a composição do valor global por somatório de subtotais.

Fonte utilizada:

Orçamento n. 038-2026 (Cisrec).pdf, página 1/1, emitido por RODRIGO VIEIRA CORTINAS E PERSIANAS LTDA, datado de 03/03/2026.



6.3. Composição do custo estimado (memória de cálculo) Conforme Orçamento n. 038-2026 (Cisrec).pdf, página 1/1:

- Item 1: Persiana tipo rolo (tela solar 1% cor bege) 1,70 x 2,00

Quantidade: 18 unidades

Valor unitário: R\$ 750,00

Subtotal: 18 x 750,00 = R\$ 13.500,00

- Item 2: Persiana tipo rolo (tela solar 1% cor bege) 2,50 x 1,90

Quantidade: 2 unidades

Valor unitário: R\$ 900,00

Subtotal: 2 x 900,00 = R\$ 1.800,00

- Item 3: Persiana tipo rolo (tela solar 1% cor bege) 2,10 x 1,90

Quantidade: 1 unidade

Valor unitário: R\$ 1.000,00

Subtotal: 1 x 1.000,00 = R\$ 1.000,00

- Item 4: Persiana tipo rolo (tela solar 1% cor bege) 1,19 x 1,20

Quantidade: 2 unidades

Valor unitário: R\$ 350,00

Subtotal: 2 x 350,00 = R\$ 700,00

- Item 5: Persiana tipo rolo (tela solar 1% cor bege) 1,65 x 2,00

Quantidade: 2 unidades

Valor unitário: R\$ 750,00

Subtotal: 2 x 750,00 = R\$ 1.500,00

Valor total estimado: R\$ 18.500,00



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



Total de unidades: 25

• O valor estimado foi obtido através da média de mercado para o lote de 25 (vinte e cinco) unidades, sendo o montante final abaixo, ajustado proporcionalmente para contemplar a inclusão de 01 (uma) unidade adicional, totalizando 26 (vinte e seis) unidades, de modo a refletir o custo real e unitário da contratação.

- Item 1: Persiana tipo rolo (tela solar 1% cor bege) 1,70 x 2,00

Quantidade: 19 unidades

Valor unitário: R\$ 750,00

Subtotal: 19 x 750,00 = R\$ 14.250,00

- Item 2: Persiana tipo rolo (tela solar 1% cor bege) 2,50 x 1,90

Quantidade: 2 unidades

Valor unitário: R\$ 900,00

Subtotal: 2 x 900,00 = R\$ 1.800,00

- Item 3: Persiana tipo rolo (tela solar 1% cor bege) 2,10 x 1,90

Quantidade: 1 unidade

Valor unitário: R\$ 1.000,00

Subtotal: 1 x 1.000,00 = R\$ 1.000,00

- Item 4: Persiana tipo rolo (tela solar 1% cor bege) 1,19 x 1,20

Quantidade: 2 unidades

Valor unitário: R\$ 350,00

Subtotal: 2 x 350,00 = R\$ 700,00

- Item 5: Persiana tipo rolo (tela solar 1% cor bege) 1,65 x 2,00

Quantidade: 2 unidades



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Valor unitário: R\$ 750,00

Subtotal: 2 x 750,00 = R\$ 1.500,00

Valor total estimado: R\$19.250,00

Total de unidades: 26

6.4. Escopo considerado no valor estimado

O orçamento utilizado contempla fornecimento e instalação das persianas, incluindo mão de obra para montagem/fixação e entrega em funcionamento.

Para robustez do processo e para evitar divergências na execução, recomenda-se obter confirmação formal do fornecedor (por escrito) esclarecendo que o preço inclui, no mínimo:

- Conferência final de medidas no local (quando aplicável)
- Materiais de fixação e acabamentos necessários
- Deslocamento/equipe de instalação
- Garantia do produto e da instalação, com prazo e condições

6.5. Adequação temporal e atualização dos preços

Data-base da estimativa: 03/03/2026 (conforme o orçamento).

Caso haja lapso temporal relevante entre a data-base e a contratação, recomenda-se revalidar a pesquisa de preços (por atualização/renovação do orçamento ou obtenção de novas referências), para assegurar aderência aos preços praticados no mercado.

6.6. A estimativa de custos apresentada neste estudo possui caráter estritamente preliminar e referencial, tendo como finalidade subsidiar a análise de viabilidade econômica e o planejamento orçamentário inicial da contratação. Portanto, cabe ao setor responsável pela fase de cotações a apuração definitiva e rigorosa dos valores, mediante



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

a aplicação de metodologias atualizadas de pesquisa de preços.

7. Descrição completa da solução escolhida

7.1. Solução escolhida

A solução escolhida para atendimento da necessidade do CISREC consiste no fornecimento e na instalação de persianas do tipo rolo com tecido tela solar/screen com fator de abertura de 1% (tela solar 01%), na cor bege, dimensionadas conforme as janelas/vãos existentes na sede, de modo a controlar a entrada de luz natural, reduzir ofuscamento e minimizar a incidência solar direta sobre estações de trabalho, mobiliário e equipamentos.

7.2. Componentes e elementos que compõem a solução A solução a ser contratada deverá contemplar, no mínimo:

- Persianas tipo rolo (rolô) confeccionadas sob medida, com tecido tela solar 1%, compatível com o objetivo de filtragem de luminosidade.
- Estrutura completa para funcionamento, incluindo: tubo/enrolador, suportes, comandos de acionamento (corrente ou mecanismo equivalente), barra inferior e demais componentes necessários ao perfeito funcionamento.
- Materiais e acessórios de fixação e acabamento (buchas, parafusos, suportes, ponteiros e similares), compatíveis com o local de instalação (parede, teto ou vão, conforme definido pela Administração).
- Serviço de instalação completa, incluindo montagem, fixação, regulagem e testes, com entrega final em perfeito funcionamento.

7.3. Execução e instalação (premissas operacionais)

- Antes da instalação, a contratada deverá realizar conferência final das medidas no local (quando aplicável), validando dimensões e pontos de fixação, de forma a evitar incompatibilidades.
- A instalação deverá ocorrer em datas e horários acordados com o CISREC, de forma a minimizar interferências na rotina de trabalho e/ou no andamento da reforma.
- A contratada deverá entregar os ambientes organizados após a instalação, com retirada de resíduos, embalagens e sobras de materiais.

7.4. Garantia e assistência técnica/manutenção

- A solução deverá contar com garantia do conjunto fornecido e instalado (produto e instalação), contemplando correção de defeitos de fabricação, falhas de instalação, mau funcionamento de acionamento e componentes, no prazo e condições a serem definidos no Termo de Referência.
- A contratada deverá disponibilizar canal de atendimento para acionamento de garantia e suporte, com prazo de resposta compatível com a criticidade do ambiente administrativo, a ser estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Critérios de aceite (entrega e recebimento)

O recebimento/aceite deverá considerar, no mínimo:

- Conferência do quantitativo instalado e correspondência das medidas.
- Verificação do funcionamento do acionamento (subir/descer sem travamentos, alinhamento do rolo e do tecido).
- Conferência de fixação segura e acabamentos adequados.
- Conformidade do tecido (tela solar 1% cor bege) e padronização visual, quando aplicável.

8. Justificativa sobre parcelamento da contratação



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

8.1. Análise do parcelamento para o objeto em questão (fornecimento e instalação de persianas tipo rolo com tela solar 1%, sob medida, para a sede do CISREC), há duas abordagens principais:

- Contratação única (lote único): fornecimento e instalação de todas as persianas, contemplando todas as medidas e quantitativos.
- Contratação parcelada (por itens/medidas ou por ambientes): dividir a contratação por tamanhos (itens) e/ou por setores/ambientes da sede, permitindo adjudicação parcial a diferentes fornecedores.

8.2. Avaliação técnica

A execução do objeto exige compatibilidade entre confecção sob medida, componentes do sistema (mecanismos, suportes, acabamento) e instalação, com necessidade de padronização visual e operacional nos ambientes. O parcelamento por itens ou por ambientes pode gerar:

- Diferenças de tonalidade do tecido (mesma especificação “bege” pode variar entre fabricantes/lotes);
- Diferenças de mecanismo e padrão de acabamento, afetando uniformidade estética e facilidade de manutenção;
- Maior complexidade de coordenação de instalação (cronogramas, acessos, responsabilidades), especialmente durante reforma;
- Risco de conflitos de responsabilidade por falhas (ex.: fornecimento por um e instalação por outro), caso separe fornecimento e instalação.

8.3. Avaliação econômica

Embora o parcelamento possa, em tese, ampliar competitividade, no caso de persianas sob medida a economia de escala (produção, deslocamento e instalação em uma única mobilização) tende a favorecer a contratação conjunta. O fracionamento pode:

- Aumentar custos indiretos de mobilização (múltiplas visitas, logística e equipes);



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

- Aumentar custo administrativo de gestão e fiscalização (mais contratos/ordens de serviço);
- Reduzir o poder de negociação por volume em um único fornecedor.

8.4. Conclusão sobre parcelamento

Considerando a natureza do objeto (itens correlatos, com necessidade de padronização e instalação integrada), recomenda-se a contratação em lote único, abrangendo o fornecimento e a instalação das 26 unidades, por ser tecnicamente mais adequado e, em regra, mais eficiente do ponto de vista operacional e econômico, reduzindo riscos de divergência de materiais/acabamentos e simplificando a responsabilização e a fiscalização.

9. Demonstrativo de resultados pretendidos

9.1. Resultados esperados quanto à economicidade

- Redução de custos indiretos associados ao desgaste prematuro de móveis e equipamentos expostos à incidência solar direta, contribuindo para maior vida útil e menor necessidade de manutenção/substituição.
- Mitigação de perdas e retrabalhos relacionados a desconforto visual e dificuldades de execução de tarefas (ex.: leitura de documentos, visualização de telas), com ganhos de produtividade.
- Padronização da solução (mesmo tipo e especificação de persiana), com potencial redução de custos futuros de manutenção e reposição de componentes, pela uniformidade.

9.2. Resultados esperados quanto à eficiência operacional:

- Melhoria do conforto visual nos ambientes de trabalho, com redução de ofuscamento e melhor controle da luminosidade ao longo do expediente.
- Aumento da produtividade e da qualidade das rotinas administrativas, pela



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

adequação do ambiente às atividades que demandam atenção contínua e uso de equipamentos (computadores, impressoras, etc.).

- Melhoria das condições ambientais em consonância com a necessidade institucional de manter ambiente funcional durante e após a reforma da sede.

9.3. Resultados esperados quanto ao melhor aproveitamento dos recursos humanos:

- Redução de desconforto e fadiga visual, favorecendo melhor desempenho das equipes ao longo da jornada.
- Diminuição de interrupções e necessidade de improvisos (ex.: coberturas temporárias em janelas, reposicionamento constante de mobiliário/equipamentos por incidência solar), otimizando a rotina de trabalho.

9.4. Resultados esperados quanto ao melhor aproveitamento de recursos materiais e financeiros:

- Proteção do patrimônio mobiliário e de equipamentos, reduzindo efeitos de aquecimento e radiação solar direta.
- Melhoria do planejamento do ambiente físico da sede reformada, evitando soluções improvisadas e repetitivas, e consolidando uma solução durável e padronizada.

9.5. Indicadores sugeridos para acompanhamento (para gestão e fiscalização) Para permitir verificação objetiva dos resultados após a instalação, recomenda-se acompanhar:

- Percentual de janelas/vãos atendidos com persianas instaladas e funcionando (meta: 100%).
- Registro de ocorrências pós-instalação (defeitos, ajustes, retrabalho) durante o período de garantia.
- Redução de reclamações internas relacionadas a ofuscamento/claridade nos

ambientes atendidos (avaliação simples por setor, antes e após).

- Ocorrência de danos por insolação em mobiliário/equipamentos nas áreas atendidas (comparativo qualitativo após a implantação).

10. Providências pré-contratuais recomendadas

10.1. Providências técnicas e de planejamento:

- Formalizar a demanda no processo administrativo, com despacho/solicitação do setor requisitante, caracterizando a necessidade (controle de luminosidade e redução de incidência solar) e vinculando ao contexto da reforma da sede.
- Consolidar o levantamento de janelas por ambiente/setor, relacionando cada persiana à respectiva localização (ex.: sala/setor), medida (largura x altura) e tipo de fixação provável (parede/teto/vão), para facilitar execução e fiscalização.
- Confirmar o critério de medição adotado: se as dimensões referem-se ao vão (janela) ou ao tamanho final do produto instalado, e definir tolerâncias/folgas de confecção no Termo de Referência.
- Realizar vistoria técnica prévia (opcional, mas recomendável) com registro fotográfico das janelas e dos pontos de instalação, especialmente se houver variações de esquadrias, presença de obstáculos (molduras, cortineiros, ar-condicionado, mobiliário fixo) ou restrições de furação.

10.2. Providências para a elaboração do Termo de Referência (TR):

- Definir claramente o objeto: fornecimento e instalação de persianas tipo rolo com tela solar 1% cor bege, com quantitativos e medidas discriminadas.
- Estabelecer requisitos mínimos: tecido (tela solar 1%), cor (bege), padrão de mecanismo de acionamento (corrente ou equivalente), componentes, acabamento e fixação.
- Fixar prazos: prazo de conferência de medidas, prazo de entrega/confecção



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

e prazo de instalação, compatíveis com o cronograma da reforma e o funcionamento da sede.

- Definir garantia mínima e condições de assistência técnica, incluindo prazo de atendimento para correções e substituições durante a garantia.
- Definir critérios de medição e pagamento: pagamento após instalação e aceite, ou por etapas (se houver instalação faseada), com critérios objetivos.
- Definir critérios de recebimento provisório e definitivo, com checklist de inspeção (funcionamento, fixação, alinhamento, acabamento, conformidade de tecido/cor e quantitativos).

10.3. Providências administrativas e de governança

- Designar formalmente gestor e fiscal do contrato (ou responsável pelo acompanhamento), com atribuições de conferência de medidas, acompanhamento da instalação e aceite.
 - Preparar a equipe para a fiscalização, com orientação sobre:
 - conferência de quantitativos e medidas instaladas
 - verificação do funcionamento e da fixação
 - registro de ocorrências e acionamento de garantia
 - Definir previamente as condições de acesso da equipe instaladora (horários, áreas liberadas, regras internas), para reduzir interferências na rotina e garantir segurança.

10.4. Providências de infraestrutura e logística interna:

- Garantir que os ambientes estejam prontos para instalação (paredes/tetos concluídos, pintura finalizada quando aplicável, janelas acessíveis e desobstruídas).
- Planejar a movimentação de mobiliário/equipamentos nas áreas de instalação, reduzindo risco de danos durante a montagem.
- Definir local para recebimento e armazenamento temporário das persianas antes da instalação, se necessário.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

11. Identificação de contratações correlatas ou interdependentes

11.1. Contratações correlatas

A contratação de fornecimento e instalação de persianas tipo rolo tela solar 1% (cor bege) apresenta correlação com outras demandas típicas de adequação e infraestrutura predial, especialmente no contexto de reforma da sede do CISREC, tais como:

- Serviços de reforma civil e acabamento (pintura, reparos, forros, gesso, instalação/ajuste de esquadrias, tratamento de paredes e tetos);
- Aquisição/instalação de mobiliário e layout interno (posicionamento de mesas, armários e estações de trabalho que podem ser afetados por insolação);
- Serviços de climatização/ventilação (ar-condicionado), quando a incidência solar contribui para aquecimento do ambiente;
- Serviços de elétrica e TI (pontos de rede, cabeamento, posição de monitores), pois o controle de luminosidade impacta diretamente a ergonomia e o uso de telas.

11.2. A execução da instalação das persianas depende, preferencialmente, das seguintes condições:

- Conclusão (ou etapa suficientemente avançada) de pintura e acabamentos nas paredes/tetos onde ocorrerão as fixações, evitando retrabalho e danos ao acabamento final.
- Esquadrias/janelas instaladas e finalizadas (alinhamento e funcionamento), com vãos definitivos, para evitar necessidade de refazer medidas.
- Definição do layout final dos ambientes (quando aplicável), para validar a necessidade de controle de luminosidade em posições específicas e facilitar acesso para instalação.

11.3. Riscos de interferência e impactos no cronograma:

- Necessidade de pequenos retoques finais de acabamento (pintura, massa, limpeza pós-obra), que podem gerar sujeira sobre o tecido e componentes se a instalação ocorrer antes da conclusão completa e da limpeza final.
- Divergências pontuais entre a medida levantada e o vão real final (ex.: ajustes finais de guarnições, rodapés, sancas/molduras, ou correções em esquadrias), podendo exigir adaptação na fixação ou ajuste do produto.
- Restrições temporárias de acesso a algumas salas por organização interna de mudança, reinstalação de mobiliário, posicionamento de equipamentos ou atividades de retorno à operação, exigindo sequenciamento de instalação.
- Risco de danos ao patrimônio recém-reformado (paredes/pintura) durante furação e fixação, caso não haja proteção adequada e procedimentos de instalação controlados.

11.4. Riscos de interferência e impactos no cronograma:

- Realizar conferência final de medidas e pontos de fixação imediatamente antes da confecção/entrega definitiva (quando aplicável), validando: tipo de fixação (parede/teto/vão), interferências (molduras, cortineiros, sancas), e condições do substrato para furação.
- Definir, previamente, a sequência de instalação por ambientes, alinhada com a liberação das salas (mobiliário reposicionado e áreas desobstruídas), para evitar paralisações e retrabalho.
- Estabelecer cuidados de proteção e execução: proteção de paredes/pisos, uso de ferramentas adequadas, coleta de resíduos de furação, e recomposição pontual de acabamento se necessário.
- Formalizar checklist de aceite por ambiente (quantidade, medida, funcionamento, fixação e acabamento), garantindo que eventuais ajustes sejam feitos



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

imediatamente.

12. AVALIAÇÃO AMBIENTAL E MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. Potenciais impactos ambientais associados ao objeto

A contratação envolve fornecimento e instalação de persianas tipo rolo com tecido tela solar, componentes plásticos/metálicos e materiais de fixação. Os principais impactos ambientais potenciais concentram-se em:

- Geração de resíduos sólidos: embalagens (papelão, plástico), sobras de materiais, e resíduos de furação/instalação.
- Substituição futura/manutenção: ao longo do ciclo de vida, pode haver descarte de tecido, componentes (corrente, suportes, tubo) e eventualmente unidades completas.
- Consumo indireto de recursos: fabricação dos materiais e logística de transporte.
- Uso de produtos de limpeza: eventual utilização de produtos para limpeza/higienização das persianas, com potencial geração de efluentes se houver descarte inadequado.

12.2. Aspectos de sustentabilidade aplicáveis e ganhos ambientais indiretos

Embora o objeto não seja tipicamente classificado como de alto impacto ambiental, a solução pode gerar benefícios ambientais indiretos ao:

- Reduzir a incidência solar direta e o ofuscamento, contribuindo para melhor conforto térmico e potencial diminuição do uso de climatização artificial, com possível economia de energia.
- Proteger mobiliário e equipamentos, aumentando sua vida útil e reduzindo necessidade de reposição, o que diminui consumo de recursos e geração de resíduos ao



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

longo do tempo.

12.3. Medidas mitigadoras e boas práticas recomendadas:

Gestão de resíduos da instalação:

- A contratada deverá recolher e dar destinação adequada a embalagens e resíduos gerados durante a instalação, entregando os ambientes limpos.
- Separar resíduos recicláveis (papelão, plástico, metais) quando possível.

Materiais e qualidade/durabilidade:

- Exigir materiais compatíveis com uso contínuo e com durabilidade adequada, reduzindo substituições frequentes.
- Priorizar componentes com possibilidade de reposição (ex.: corrente, suportes), prolongando a vida útil do conjunto.

Logística e redução de deslocamentos:

- Planejar instalação em sequência única (ou no menor número de visitas possível), reduzindo deslocamentos e consumo associado.

Produtos de limpeza e manutenção:

- Rotinas de limpeza com produtos neutros e métodos a seco/úmido moderado, evitando solventes agressivos que possam degradar o material e gerar resíduos químicos desnecessários.

12.4. Conformidade ambiental

- A execução deve observar as regras locais de descarte de resíduos e limpeza de obra/instalação aplicáveis ao município e às rotinas internas do CISREC.
- Caso existam diretrizes internas de sustentabilidade do CISREC (por



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

exemplo, política de compras sustentáveis), recomenda-se incorporá-las ao Termo de Referência.

13.POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas análises registradas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para fornecimento e instalação de persianas do tipo rolo com tela solar 1% (cor bege), destinadas à sede do CISREC em Matozinhos/MG, é adequada, tecnicamente viável, economicamente justificável e operacionalmente exequível.

A necessidade está claramente caracterizada: a sede possui janelas de vidro com incidência excessiva de claridade e insolação, ocasionando ofuscamento e desconforto visual, com prejuízos à produtividade e à qualidade das rotinas administrativas, além de potencial desgaste do mobiliário e de equipamentos expostos ao sol. A solução escolhida (persianas rolô tela solar 1%) é compatível com o problema identificado, por proporcionar controle efetivo de luminosidade e redução de incidência solar direta, com padronização e uso adequado ao ambiente corporativo, especialmente no contexto de adequações finais decorrentes da reforma da sede.

Do ponto de vista econômico, o valor estimado mostra-se adequado, visto que o orçamento já contempla o fornecimento e a instalação. Ressalta-se que cabe ao setor competente a averiguação formal dos valores e a confirmação de que os custos de mercado permanecem atualizados para a contratação.

Quanto à estratégia de contratação, a análise recomenda adjudicação conjunta (lote único), ainda que com discriminação por itens/medidas, por se tratar de solução correlata que demanda padronização de tecido, cor e componentes, reduzindo riscos de variação de acabamento e simplificando a gestão e a responsabilização pela instalação e garantia.

Assim, posiciona-se favoravelmente à continuidade do processo de contratação,



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

com posterior elaboração do Termo de Referência contemplando requisitos técnicos, critérios de aceite, garantia, prazos e plano de fiscalização, para assegurar a entrega das persianas em perfeito funcionamento e em conformidade com as medidas e especificações levantadas.

Matozinhos, 10 de abril de 2026

Rayanny Castro dos Santos
Gerente de Contratos



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

1.1. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de 26 (vinte e seis) persianas do tipo rolo, confeccionadas em tela solar (screen) com fator de abertura 1%, incluindo fornecimento de todos os materiais, insumos, acessórios, ferramentas e mão de obra necessários, bem como transporte, montagem, instalação, ajustes e acabamento final, destinadas aos ambientes da sede do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, no Município de Matozinhos/MG, conforme condições, especificações e quantitativos deste Termo de Referência e de seus anexos.

1.2. Quantitativos e dimensões: As dimensões abaixo são estimadas/previstas e devem ser confirmadas por medição no local pela contratada antes da fabricação/execução, sem prejuízo do preço contratado, observadas as regras de aceite e medição definidas neste TR:

- Item 1: Persiana rolo 1,70 m (largura) x 2,00 m (altura) – 19 unidades
- Item 2: Persiana rolo 0,70 m x 2,00 m – 2 unidades
- Item 3: Persiana rolo 0,90 m x 1,30 m – 1 unidade
- Item 4: Persiana rolo 1,00 m x 1,40 m – 2 unidades
- Item 5: Persiana rolo 1,70 m x 1,50 m – 2 unidades
- Total: 26 unidades



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

1.3. Local de execução: Sede do CISREC, Matozinhos/MG, em endereços e ambientes a serem confirmados pela unidade requisitante, com instalação nos pontos indicados pela fiscalização.

1.4. Prazo de execução: A contratada deverá realizar a medição técnica, o fornecimento e a instalação das persianas em até 25 (vinte e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

1.5. Vigência e prorrogação: A vigência contratual deverá abranger o período necessário para execução integral, aceite definitivo e eventual período de garantia/assistência, podendo haver prorrogação nos termos permitidos conforme a Lei 14.133/2021, se necessária e devidamente justificada.

1.6. O objeto consiste no fornecimento e instalação de cortina de enrolar (tipo rolo), especificamente projetada para o controle de luminosidade e proteção térmica de ambientes internos. O tecido deverá ser do tipo tela solar (screen), com composição técnica mínima de poliéster revestido em PVC, apresentando fator de abertura de 1% (um por cento), de modo a garantir o bloqueio solar necessário e a privacidade dos usuários, mantendo um bloqueio de raios ultravioleta (UV) de, no mínimo, 95%.

1.7. Quanto à estrutura de sustentação e funcionamento, o equipamento deve ser dotado de tubo de enrolamento em alumínio extrudado, com espessura de parede e diâmetro nominal mínimo de 38 mm, assegurando a rigidez necessária para evitar deformações no tecido ao longo do tempo. O mecanismo de operação será manual, obrigatoriamente equipado com sistema de comando de alívio (redutor de peso), que proporcione um manuseio suave e sem esforço excessivo por parte do operador. A corrente de acionamento poderá ser em aço inoxidável ou plástico de alta resistência, conforme a melhor adequação técnica ao ambiente.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

1.8. Como elemento de acabamento e proteção, a peça deverá acompanhar acessório tipo bandô em alumínio extrudado, com pintura eletrostática, para a devida ocultação do rolo e componentes de fixação superiores. A tonalidade do conjunto (tecido e perfis) deverá ser na cor bege, ressaltando-se o direito de escolha definitiva da variação cromática pelo departamento contratante no ato da medição.

1.9. A especificação compreende o fornecimento completo de todos os insumos de fixação (suportes, buchas e parafusos), bem como a prestação do serviço de instalação por mão de obra especializada, incluindo a medição prévia obrigatória nos locais de instalação para garantir a perfeita adequação dimensional das peças aos vãos.

1.10. Os campos relativos aos valores estimados da contratação (valores unitários e valores totais) permanecem sem preenchimento nesta fase preparatória, sendo completados após a conclusão da pesquisa formal de preços, conforme a metodologia e os parâmetros legais aplicáveis.

Item	Descrição	Unid	Quantidade total	Preço unit.	Preço Total
01	Contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de 26 (vinte e seis) persianas do tipo rolo, confeccionadas em tela solar (screen) com fator de abertura 1%, incluindo fornecimento de todos os materiais, insumos, acessórios, ferramentas e mão de obra necessários, bem como transporte, montagem, instalação, ajustes e acabamento final, destinadas aos ambientes da sede do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA	Unid	26	R\$	R\$



	REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, no				
	Município de Matozinhos/MG,				

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA

2.1. Descrição da solução:

A solução consiste no fornecimento e instalação de persianas do tipo rolo, em tela solar (screen) com fator de abertura 1%, sob medida para os vãos definidos, incluindo:

- medição técnica no local para confirmação das dimensões;
- fabricação/fornecimento das persianas conforme medidas finais;
- fornecimento de suportes, buchas, parafusos, barra inferior, rolo/tubo, mecanismos de acionamento e demais acessórios necessários;
- instalação completa nos locais indicados, com testes de funcionamento, regulagens e entrega do conjunto em pleno funcionamento.

2.2. Etapas do ciclo de vida (da aquisição ao fim de uso):

- Planejamento e medição: vistoria/medição técnica no local para validação das dimensões e condições de fixação.
- Aquisição e fabricação: produção/fornecimento das persianas conforme especificações e medidas finais.
- Transporte e instalação: entrega, montagem, fixação, nivelamento, ajuste do mecanismo e verificação de segurança.
- Operação/uso: utilização diária para controle de luminosidade e insolação, com orientação básica de manuseio.
- Manutenção: possibilidade de limpeza periódica e ajustes simples; correções e substituições cobertas pela garantia quando aplicável.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

- Final de vida útil/descarte: ao término da vida útil, recomenda-se destinação ambientalmente adequada dos componentes (tecido, alumínio/metal e plásticos), priorizando reciclagem quando possível.

2.3. Sustentabilidade, eficiência e economia:

- Priorização de materiais duráveis e de fácil manutenção/limpeza, reduzindo custos de reposição.
- Controle de entrada de radiação solar e ofuscamento, contribuindo para conforto e potencial redução de demanda por climatização e iluminação artificial, conforme o uso do ambiente.
- Recomendação de que embalagens e resíduos gerados na instalação sejam recolhidos pela contratada e destinados adequadamente.

3. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO:

O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, com sede em Matozinhos/MG, necessita adequar os ambientes internos de sua sede administrativa, atualmente em processo de reforma, a fim de assegurar condições mínimas de conforto ambiental, bem-estar e funcionalidade para o desempenho das atividades dos colaboradores e para a adequada prestação de serviços. A situação atual evidencia excesso de claridade e incidência solar direta por meio de janelas de vidro, sem controle efetivo de luminosidade, condição que provoca ofuscamento e desconforto visual, prejudicando a leitura de documentos e a visualização de telas, o que interfere diretamente na produtividade e na continuidade das rotinas administrativas. Adicionalmente, a exposição prolongada ao sol contribui para o desgaste prematuro de móveis e equipamentos, com potencial aumento de custos de manutenção e substituição, comprometendo a conservação do patrimônio público e a eficiência energética das unidades.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

O problema impacta diretamente o interesse público, pois afeta a eficiência operacional do consórcio e a qualidade dos serviços gerenciados pelo CISREC. É imperativo destacar que a adequação é essencial para a Escola de Governo, cujas capacitações e cursos realizados no auditório próprio demandam controle de luminosidade para o uso de projetores e conforto dos alunos. Da mesma forma, a operação da Clínica CISREC exige que os ambientes de atendimento garantam a privacidade e o acolhimento de pacientes e acompanhantes. Diante disso, torna-se necessária a contratação de fornecimento e instalação de 26 persianas do tipo rolo com tela solar 1% na cor bege para os dois pavimentos da sede. A escolha técnica da tela solar 1% justifica-se por oferecer o máximo de eficiência térmica e controle de ofuscamento, bloqueando até 99% dos raios UV e garantindo a privacidade interna sem perda total da visibilidade externa. A contratação, que inclui a instalação por mão de obra especializada, permanece alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA), garantindo planejamento, coerência e atendimento ao interesse público, conforme os ditames da Lei nº 14.133/2021.

4. MEMÓRIA DE CÁLCULO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:

A definição das quantidades e dos parâmetros técnicos estabelecidos neste Termo de Referência é fruto de um levantamento direto e minucioso das necessidades operacionais da sede administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

A estimativa quantitativa fundamenta-se no mapeamento integral dos vãos de janelas e aberturas envidraçadas que compõem os dois pavimentos do imóvel, identificando os espaços que exigem tratamento para controle de iluminância, redução de ganho térmico e mitigação de ofuscamento.

Para a consolidação do quantitativo de 26 unidades, foram considerados os postos de trabalho permanentes, as salas de atendimento clínico e auditório, onde a



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

incidência solar direta compromete a funcionalidade das atividades. Os parâmetros de referência (como o fator de abertura de 1% e a composição do material) foram definidos com base em critérios técnicos de desempenho, visando garantir a uniformidade estética da sede, a durabilidade do patrimônio instalado e a eficácia na proteção contra raios UV, assegurando que o dimensionamento corresponda estritamente à realidade arquitetônica e operacional do Consórcio.

5. FORMA, PRAZO E LOCAL:

5.1. O fornecimento e a instalação das persianas serão efetuados de acordo com a necessidade do órgão, podendo ocorrer de forma integral ou parcelada, conforme cronograma de liberação dos ambientes da reforma. O prazo de execução total, compreendendo a medição in loco, fabricação e instalação definitiva, não deverá ser superior a até 25 (vinte e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

5.2. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

5.3. Considerando a natureza sob medida do objeto, a contratada é inteiramente responsável pela precisão das dimensões, devendo realizar visita técnica prévia para medição de cada vão antes do início da produção.

5.4. Os materiais e componentes utilizados (tecidos, tubos, mecanismos e bandôs) devem ser entregues em perfeitas condições, novos, sem sinais de uso, defeitos de fabricação, manchas ou deformações que comprometam a estética ou o funcionamento. Caso qualquer peça apresente desconformidade técnica ou vício de instalação, a contratada deverá realizar a substituição ou o reparo imediato, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

5.5. As entregas deverão ocorrer no endereço da sede do CISREC, onde também funciona a Clínica CISREC, situado na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos/MG, CEP 35.720-000, no horário de 08h às 17h, em dias úteis, salvo solicitação expressa em contrário pelo CISREC.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Requisitos técnicos mínimos das persianas

As persianas a serem fornecidas e instaladas deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Tipo: persiana rolo.
- Tecido: tela solar (screen) com fator de abertura 1% (um por cento).
- Cor: bege
- Conformação: confeccionadas sob medida, conforme medição final realizada no local.
- Acabamento: bordas e barra inferior com bom acabamento, sem rebarbas, alinhadas e niveladas após a instalação.
- Componentes: tubo/rolo, suportes, acionamento, ponteiras, barra inferior e demais acessórios compatíveis com o sistema, próprios para uso contínuo em ambiente administrativo.
- Fixação: adequada ao tipo de superfície (parede/teto/estrutura existente), com uso de buchas e parafusos compatíveis, garantindo segurança, estabilidade e nivelamento.
- Funcionamento: acionamento suave, sem travamentos, com recolhimento/descida uniformes e sem desalinhamento aparente.

6.2. Requisitos de instalação e execução:

6.2.1. Inclusão de todos os serviços necessários (mão de obra, ferramentas, insumos e materiais).

6.2.2. A contratada deverá realizar medição técnica prévia no local, antes da confecção/fornecimento final, para evitar incompatibilidades.

6.2.3. A instalação deverá ocorrer em dias e horários acordados com a fiscalização, minimizando interferências na rotina do CISREC.

6.2.4. A contratada deverá proteger o ambiente (piso, mobiliário e equipamentos) durante a instalação e deixar o local limpo ao final, recolhendo resíduos e embalagens.

6.3. Requisitos de qualidade e garantia:

6.3.1. As persianas e componentes devem ser novos, sem uso, sem avarias, e compatíveis com as especificações do TR.

6.3.2. A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 meses, abrangendo defeitos de fabricação e instalação, incluindo ajustes/substituições quando necessário, sem ônus para a Contratante, salvo mau uso comprovado.

6.4. Requisitos de sustentabilidade:

6.4.1. Preferência por materiais duráveis, com possibilidade de reciclagem de componentes (metais/plásticos) ao final da vida útil.

6.4.2. Obrigação de recolhimento e destinação adequada de resíduos e embalagens gerados na instalação.

6.5. Requisitos legais e documentação mínima:

6.5.1. A contratada deverá atuar em conformidade com a legislação aplicável, incluindo normas de segurança do trabalho durante a execução.

6.5.2. Em caso de necessidade de bloqueio temporário de áreas/circulação, a contratada deverá seguir orientações da fiscalização e sinalização local.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1. O recebimento do objeto ocorrerá mediante verificação da conformidade do fornecimento com as especificações constantes neste Termo de Referência e com a respectiva Ordem de Fornecimento, compreendendo a conferência da quantidade solicitada e das condições do produto entregue.

a) Recebimento provisório: no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, englobando a conferência da quantidade e qualidade das instalações.

b) Recebimento definitivo: após a verificação da conformidade do fornecimento com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório.

7.2. Verificada qualquer desconformidade, total ou parcial, o fornecimento poderá ser recusado, no todo ou em parte, devendo o fornecedor promover a substituição ou ajustes, sem ônus para o CISREC, mantendo-se o prazo de entrega pactuado, ou outro prazo a ser definido pelo Fiscal do Contrato em razão da necessidade do consumo, observado o interesse público.

7.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade do produto e pela correção de eventuais vícios, irregularidades



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ou desconformidades constatadas a qualquer tempo, durante a vigência contratual, devendo realizar a substituição do produto em caso de avarias dentro da garantia, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.4. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções. Sem prejuízo das demais medidas administrativas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

8. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

8.1.1. GESTOR DO CONTRATO: Rayanny Castro dos Santos, Gerente de Contratos. Email: contratos@cisrec.mg.gov.br , Telefone: 31 3712-1541.

8.1.2. FISCAL DO CONTRATO: Ariane Alves Ribeiro, Gerente de Licitações. Email: licitacao@cisrec.mg.gov.br, Telefone: 31 3712-1541

8.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

8.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

8.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9. DOCUMENTAÇÃO E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme definido pelo Setor de Licitações, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.2. As exigências previstas nesta seção guardam relação direta e proporcional com a natureza do objeto, seu vulto, complexidade operacional e os riscos inerentes à contratação de empresa para o fornecimento parcelado e logística de entrega do objeto.

10. OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal identificação do produto e, quando aplicável, marca/fabricante;



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

10.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;

10.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



10.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido

10.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.2.5. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

11. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

11.1. Menor preço por item

12. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de até 30 dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

12.1.1. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



12.1.2. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

12.1.3. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

12.1.4. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:

12.1.4.1. Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

12.2. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

12.3. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

14.1. A vigência do contrato será de 6 meses, contados da data de emissão da primeira ordem de compra/serviço.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. As despesas decorrentes da contratação solicitada neste termo de referência, serão pela dotação: 03.01.02.04.122.0001.2003.4.4.90.52.00

Matozinhos, 22 de abril de 2026.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

Rayanny Castro dos Santos
Gerente de Contratos/Diretora da Escola de Governo
Responsável pela elaboração do TR

APROVO ESTE TR E DECLARO QUE TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS
CARACTERÍSTICAS, RATIFICANDO, NESTE ATO, O SEU INTEGRAL CONTEÚDO.

Matozinhos, 22 de abril de 2026.

Max Vinicius Reis Pereira
Secretário Executivo



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ANEXO I - MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETIVO:

Identificar, avaliar e estabelecer medidas preventivas e corretivas para riscos que possam comprometer a regular execução do contrato, garantindo continuidade da execução/instalação e desempenho das persianas.

2. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A classificação dos riscos considera dois fatores:

- Probabilidade**

Nível	Descrição
Baixa	Evento improvável
Média	Pode ocorrer eventualmente
Alta	Grande chance de ocorrência

- Impacto**

Nível	Descrição
Baixo	Pequeno impacto operacional
Médio	Pode causar interrupção temporária
Alto	Pode comprometer a execução da contratação ou causar risco sanitário



- **Nível do risco**

Combinação	Classificação
Baixo + Baixo	Baixo
Médio + Médio	Moderado
Alto + Alto	Crítico

3. MATRIZ DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Nº	Fase	Risco	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco	Medidas Preventivas	Plano de Resposta
1	Planejamento	Erro na medição: Divergência entre o tamanho da persiana fabricada e o vão real da janela.	Média	Alto	Crítico	Exigência de visita técnica para medição obrigatória "in loco" antes da fabricação (Item 5.3 do TR).	Recusa da peça desalinhada, reexecução do serviço sem ônus e ajuste nas dimensões.
3	Execução	Atraso na entrega e instalação: Superação do prazo de 25 dias corridos estabelecido no TR.	Média	Médio	Moderado	Monitoramento constante do cronograma pelo Fiscal do Contrato desde a assinatura da nota de empenho.	Notificação formal, aplicação de penalidades (multa moratória) e exigência de plano de recuperação.
4	Execução	Material fora do padrão técnico: Tecido ou componentes que não atingem a proteção UV.	Baixa	Alto	Crítico	Verificação das especificações no recebimento provisório (composição de PVC/Poliéster e fator 1%).	Recusa imediata do material, exigência de troca por itens que atendam ao memorial descritivo.
5	Execução	Danos ao patrimônio no ato da instalação: Furos errados, danos em drywall, pisos ou mobiliário.	Média	Médio	Moderado	Cláusula obrigando a proteção do ambiente e limpeza pela contratada (Item 6.2.4).	Reparação imediata do dano às expensas da contratada ou desconto no pagamento da fatura.
6	Execução	Vícios de funcionamento:	Média	Médio	Moderado	Testes de funcionalidade em	Retenção do ateste da nota fiscal até o ajuste



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

		Persianas instaladas com travamento de comando ou desalinhamento lateral.				todas as unidades no ato do Recebimento Provisório.	total dos mecanismos e alinhamento das peças.
7	Execução	Aumento inesperado da demanda: Necessidade de persianas extras para novos vãos não mapeados.	Baixa	Baixo	Baixo	Utilização da margem legal de aditamento (até 25%) prevista na Lei 14.133/2021.	Celebração de termo aditivo para inclusão de novos itens preservando o equilíbrio econômico.
8	Gestão do Contrato	Falha na fiscalização do contrato: Aceite de objeto inferior ao contratado por falta de conferência técnica.	Baixa	Médio	Moderado	Designação formal de gestor e fiscal qualificados; uso de checklist de conferência no ato da entrega.	Registro formal de ocorrências e comunicação imediata à autoridade superior para providências.

4. MONITORAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

O acompanhamento dos riscos será realizado durante toda a vigência do contrato por meio de:

- registro de ocorrências pela fiscalização;
- verificação das condições de entrega;
- avaliação periódica do desempenho do fornecedor.

5. RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE RISCOS



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



- Gestor do contrato: Rayanny Castro dos Santos
- Fiscal do contrato: Ariane Alves Ribeiro

6. REVISÃO DO MAPA DE RISCOS

O presente mapa poderá ser atualizado:

- durante a execução do contrato;
- em caso de alteração contratual;
- caso sejam identificados novos riscos.

7. CLASSIFICAÇÃO GERAL DA CONTRATAÇÃO

Critério	Avaliação
Complexidade	Baixa
Impacto financeiro	Baixo
Impacto operacional	Moderado
Nível geral de risco	Baixo a moderado

Matozinhos, 22 de abril de 2026.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

Rayanny Castro dos Santos
Gerente de Contratos/Diretora da Escola de Governo
Responsável pela elaboração do TR



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Memorando 1- 093/2026

De: MAX P. - SECEX

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/04/2026 às 21:32:03

Prezada,

Segue Autorização Condicionada para a contratação de persianas, por dispensa em razão do valor, com condicionantes objetivas para saneamento do processo.

No aguardo das correções a serem realizadas e apresentação das novas versões.

—

Max Pereira

Secretário Executivo

Anexos:

DESPACHO_DA_SECRETARIA_EXECUTIVA_DO_CONSORCIO_INTERMUNICIPAL_DE_SAUDE_E_DE_POLITICAS_DE_DESENVOL

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
MAX VINICIUS REIS PEREIRA	23/04/2026 21:33:04	1Doc MAX VINICIUS REIS PEREIRA CPF 089.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3504-7DF6-2883-F4D7**



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

Objeto: Fornecimento e instalação de persianas, incluindo materiais, acessórios e mão de obra, conforme Termo de Referência.

Assunto: Saneamento do planejamento (ETP/TR) e autorização condicionada para contratação direta por dispensa em razão do valor.

Local e data: Matozinhos/MG, 23 de abril de 2026.

I. RELATÓRIO

1. Vieram os autos para apreciação quanto ao prosseguimento da contratação de persianas com instalação, destinada a mitigar problema real e confirmado de excesso de claridade/insolação nas dependências da sede do CISREC, com impactos no conforto ambiental e no funcionamento das atividades administrativas.
2. Consta nos autos Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), além de estimativa de preços e indicação de adoção de contratação direta por dispensa em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
3. Verificou-se, contudo, a necessidade de saneamento do planejamento para assegurar consistência documental, julgamento objetivo e execução contratual sem divergências de medição, recebimento e aceite.

II. FUNDAMENTAÇÃO



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

4. O CISREC, enquanto consórcio público constituído nos termos da Lei nº 11.107/2005 e do Decreto nº 6.017/2007, realiza contratações vinculadas às suas finalidades institucionais (princípio da especialidade), observando o regime jurídico próprio das contratações públicas, com a necessária motivação, transparência e responsabilização.
5. A contratação direta por dispensa em razão do valor é juridicamente possível quando atendidos os pressupostos legais, com adequado planejamento, justificativas e vantajosidade, e quando o valor estimado permanecer dentro do limite vigente aplicável ao caso concreto (Lei nº 14.133/2021, art. 75, II).
6. O Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, atualiza os valores da Lei nº 14.133/2021, inclusive o limite do art. 75, II, com vigência a partir de 1º/01/2026.
7. Ainda que se trate de contratação direta, o processo deve evidenciar, de forma proporcional ao objeto:
 - (a) definição precisa do objeto e coerência entre ETP e TR;
 - (b) rastreabilidade dos quantitativos (como se chegou às dimensões/quantidades);
 - (c) estimativa de preços robusta, com metodologia idônea e evidências;
 - (d) justificativa técnica para julgamento por lote (global), quando adotado; e
 - (e) critérios claros de medição/aceite, prazos e garantia mínima.
8. Constatam-se inconsistências entre ETP e TR quanto a dimensões/itens e inconsistências internas do ETP, capazes de gerar erro de metragem, disputa na medição, pagamento divergente, necessidade de aditivos e fragilização da demonstração de vantajosidade.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

III. DETERMINAÇÕES DE SANEAMENTO (CONDICIONANTES)

Diante do exposto, **DETERMINO** à unidade demandante/área técnica responsável pelo planejamento, com apoio do setor de compras, que promova o saneamento do ETP e do TR **antes de qualquer autorização definitiva**, observando-se:

1) Consolidação do “Quadro Único de Itens” (ETP e TR)

1.1. Elaborar e inserir no ETP e no TR um Quadro Único de Itens, idêntico em ambos, contendo obrigatoriamente:

- identificação do item;
- ambiente/código do vão;
- dimensão (L×A) e unidade de fornecimento (unidade e/ou m², conforme especificação);
- quantidade;
- observações de instalação (teto/parede/vão), lado do comando, cor e acabamento;
- padrão de material/modelo e acessórios compatíveis.

1.2. Eliminar divergências entre ETP e TR e corrigir inconsistências internas do ETP (ex.: referências divergentes a quantidades), mantendo versão final consolidada, com memória justificadora.

2) Rastreabilidade do levantamento (Mapa/Planta/Planilha + fotos)

2.1. Juntar à nova versão do ETP (e referenciar no TR), preferencialmente:

- (a) planta do prédio com indicação das janelas/vãos; ou
- (b) mapa/croqui; ou, no mínimo,



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

- (c) Planilha de Levantamento de Vãos, como anexo ao TR, contendo: ambiente/identificação; quantidade de janelas; largura×altura; tipo de instalação; lado do comando; cor; observações relevantes.

2.2. Anexar fotos datadas por ambiente (mínimo 1 por conjunto), com numeração compatível com a planilha/mapa.

2.3. O levantamento deverá ser assinado pela demandante, consignando que não há persianas antigas a remover, conforme informação prestada.

3) Critérios objetivos de medição, recebimento e aceite

3.1. Ajustar o TR para deixar explícito:

- qual medida prevalece (vão/pano/persiana pronta);
- tolerâncias e procedimento de conferência;
- condições de instalação e acabamento;
- critérios de recebimento provisório/definitivo (ou equivalente), com checklist de funcionamento (abertura/fechamento, fixação, alinhamento, estética).

4) Garantia mínima (determinação expressa)

4.1. Incluir no TR e no instrumento de contratação cláusula de garantia mínima, com definição objetiva:

- prazo mínimo de garantia: {ex.: 12 meses} para materiais, componentes e instalação;
- cobertura (defeitos de fabricação, mecanismos, comando, fixação, instalação);
- prazo de atendimento para correção/substituição e responsabilidades.

5) Estimativa de preços (mínimo de robustez)



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

5.1. Complementar a estimativa com ao menos 3 (três) cotações válidas e comparáveis (ou metodologia equivalente devidamente documentada), assegurando:

- mesma especificação, unidade e quantidades;
- inclusão de instalação, acessórios e garantia;
- identificação do fornecedor, data, validade e condições (prazo/entrega/instalação).

5.2. Registrar memória do que foi cotado e anexar evidências (propostas/e-mails/prints identificáveis).

6) Justificativa do lote global (julgamento por lote único)

6.1. Mantido o lote global (fornecimento + instalação), inserir justificativa técnica expressa no ETP e no TR, demonstrando vantagem por:

- padronização; compatibilidade entre componentes;
- instalação integrada e responsabilidade unitária;
- garantia única (inclusive instalação) e melhor pós-venda;
- redução de interfaces e mitigação de “jogo de empurra”;
- racionalização da fiscalização e redução de custos indiretos.

7) Pesquisa de mercado regional (Matozinhos) — vedação de restrição indevida

7.1. A consulta a fornecedores da região de Matozinhos/MG deverá ser tratada como estratégia de pesquisa e logística, sem restringir a participação/cotação de interessados de outras localidades, sob pena de restrição competitiva indevida.

IV. AUTORIZAÇÃO CONDICIONADA



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

9. **AUTORIZO, de forma condicionada**, o prosseguimento da instrução da contratação por dispensa em razão do valor (Lei nº 14.133/2021, art. 75, II), **somente após** a comprovação, nos autos, do **cumprimento integral** das condicionantes da Seção III.
10. Cumpridas as condicionantes, retornem os autos para:
- validação final da estimativa e do enquadramento no limite vigente (Decreto nº 12.807/2025).
 - confirmação de disponibilidade orçamentária {se aplicável};
 - aprovação final do TR consolidado e do instrumento de contratação/aviso;
 - designação formal de gestor/fiscal {se aplicável}.
11. Observação de transparência: o ato autorizativo e os documentos obrigatórios deverão ser disponibilizados no PNCP e, complementarmente, em sítio eletrônico oficial, conforme diretrizes aplicáveis à contratação direta.

V. DISPOSIÇÕES FINAIS

12. O não atendimento das condicionantes implicará **não autorização** da contratação na forma apresentada, devendo a unidade demandante reapresentar os documentos consolidados.
13. Publique-se e cumpra-se, com observância dos deveres de transparência (LAI), proteção de dados pessoais quando aplicável (LGPD) e adequada formalização contábil e orçamentária (LRF e SIAFIC), no que couber.

Max Vinicius Reis Pereira

Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de
Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Memorando 2- 093/2026

De: RAYANNY S. - GCONT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/05/2026 às 01:47:59

Prezado,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho em anexo as versões retificadas do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR) referentes ao processo em epígrafe.

As atualizações foram realizadas com o intuito de conferir maior precisão técnica e conformidade ao planejamento da contratação, conforme solicitado.

Ressalto que permaneço à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais ou novos ajustes que se façam necessários para o prosseguimento do feito.

Cordialmente,

—

Rayanny Castro Dos Santos
Gerente de Contratos

Anexos:

01_ETP_02_2026_PERSIANAS_1_1.pdf

02_TR_02_2026_PERSIANAS_1_1.pdf

03_MEMORIAL_FOTOGRAFICO_ANEXO_02.pdf

04_COTACAO_BANCO_DE_PRECOS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
RAYANNY CASTRO DOS SANTOS	14/05/2026 01:52:10	1Doc RAYANNY CASTRO DOS SANTOS CPF 117.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B958-05E0-F3F6-61B8**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 02/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

Ref.: ETP 02/2026 – Versão 01

O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC é entidade pública de caráter associativo, formada por municípios que somam aproximadamente 1,3 milhão de habitantes, voltada à cooperação e ao fortalecimento de políticas públicas de saúde e desenvolvimento regional. Em razão de sua natureza jurídica, composição intermunicipal e relevância das atividades que coordena, o CISREC está sujeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo imperativo que sua estrutura administrativa seja dotada de mecanismos de controle, rastreabilidade e governança compatíveis com o interesse público e com as obrigações legais que lhe são impostas.

Nesse contexto, o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por objeto a análise e a justificativa da necessidade de contratação para o fornecimento e a instalação de persianas do tipo rolo com tela solar 1%, destinadas aos ambientes da sede do CISREC, em Matozinhos/MG, em razão das adequações decorrentes da reforma da estrutura predial. A situação atual evidencia problema relevante de incidência excessiva de claridade e insolação por meio de janelas de vidro, gerando ofuscamento e desconforto visual, prejudicando a visibilidade de telas e documentos, com impacto direto na produtividade das equipes e na qualidade da prestação dos serviços, além de contribuir para o desgaste de móveis e equipamentos expostos ao sol.

A solução objeto deste estudo contempla o fornecimento e a instalação de 25 persianas rolo com tela solar 1% para os dois pavimentos da sede, dimensionadas conforme levantamento prévio apresentado pelo requisitante, com as seguintes medidas aproximadas e quantidades:

Item	Descrição do objeto	Larg. (m)	Alt. (m)	M²	Qtd.	Unid.
01	Persiana rolo tela solar 1% cor bege — 1.70 × 2.00 m — instalação completa com bandô em alumínio extrudado, suportes, mecanismo redutor de peso, corrente e acessórios	1,70	2,00	57,80 m2	17	un
02	Persiana rolo tela solar 1% cor bege — 1.65 × 2.00 m — instalação completa com bandô em alumínio extrudado, suportes, mecanismo redutor de peso, corrente e acessórios	1,65	2,00	6,60 m2	2	un
03	Persiana rolo tela solar 1% cor bege — 1.90 × 2.50 m — instalação completa com bandô em alumínio extrudado, suportes, mecanismo redutor de peso, corrente e acessórios	1,90	2,50	9,50 m2	2	un
04	Persiana rolo tela solar 1% cor bege — 1.19 × 1.20 m — instalação completa com bandô em alumínio extrudado, suportes, mecanismo redutor de peso, corrente e acessórios	1,19	1,20	2,86 m2	2	un
05	Persiana rolo tela solar 1% cor bege — 0.90 × 2.10 m — instalação completa com bandô em alumínio extrudado, suportes, mecanismo redutor de peso, corrente e acessórios	0,90	2,10	1,89 m2	1	un



06	Persiana rolo tela solar 1% cor bege — 1.90 × 2.10 m — instalação completa com bandô em alumínio extrudado, suportes, mecanismo redutor de peso, corrente e acessórios	1,90	2,10	3,99 m2	1	un
TOTAL GERAL				82,64 m2	25	

A implantação busca assegurar melhor controle de luminosidade, reduzir ofuscamento e exposição solar direta e proporcionar condições mínimas de bem-estar e trabalho, com preservação do patrimônio mobiliário e dos equipamentos da sede.

Do ponto de vista legal, a presente contratação será conduzida conforme a Lei 14.133/2021. O ETP é o instrumento de planejamento destinado a demonstrar a necessidade da contratação, suas especificações, estimativas de quantidades e de valor, a análise de alternativas e as justificativas que fundamentam a escolha da solução mais adequada ao interesse público, contribuindo para maior racionalidade, transparência e controle do processo.

Assim, o presente documento tem por finalidade registrar formalmente o diagnóstico da necessidade institucional, os requisitos técnicos e operacionais da solução pretendida, a análise comparativa das alternativas disponíveis, a estimativa de custo e o posicionamento conclusivo quanto à viabilidade e vantajosidade da contratação. O ETP servirá de base para a elaboração do Termo de Referência e para a instrução do processo de contratação a ser adotado pelo CISREC, orientando a tomada de decisão e a futura fiscalização do ajuste, em alinhamento com princípios aplicáveis às contratações públicas.

O presente Estudo Técnico Preliminar encontra-se estruturado em treze seções, abrangendo: (i) a descrição clara da necessidade e do problema; (ii) a verificação do alinhamento com o Plano de Contratações Anual; (iii) os requisitos detalhados da contratação; (iv) as estimativas de quantidades e a memória de cálculo; (v) a análise de



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

alternativas e a justificativa técnico-econômica; (vi) a estimativa detalhada do valor; (vii) a descrição completa da solução escolhida; (viii) a justificativa sobre o parcelamento; (ix) o demonstrativo de resultados pretendidos; (x) as providências pré-contratuais recomendadas; (xi) a identificação de contratações correlatas; (xii) a avaliação ambiental e as medidas mitigadoras; e (xiii) o posicionamento conclusivo embasado, de modo a oferecer ao gestor e aos órgãos de controle as informações necessárias à decisão e à fiscalização da contratação.

1. DESCRIÇÃO CLARA DA NECESSIDADE E PROBLEMA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, com sede em Matozinhos/MG, necessita adequar os ambientes internos de sua sede administrativa, atualmente em processo de reforma, a fim de assegurar condições mínimas de conforto ambiental, bem-estar e funcionalidade para o desempenho das atividades dos colaboradores e para a adequada prestação de serviços.

A situação atual evidencia excesso de claridade e incidência solar direta por meio de janelas de vidro, sem controle efetivo de luminosidade. Essa condição provoca ofuscamento e desconforto visual, prejudicando a leitura de documentos e a visualização de telas, interferindo na produtividade e na continuidade das rotinas administrativas. Adicionalmente, a exposição prolongada ao sol contribui para o desgaste prematuro de móveis e equipamentos, com potencial aumento de custos de manutenção e substituição, além de comprometer a conservação do patrimônio público.

A precariedade no controle de luminosidade impacta diretamente o interesse público ao comprometer a eficiência operacional e a qualidade das atividades internas e serviços geridos pelo CISREC. Esta adequação é imprescindível para a Escola de Governo, cujas atividades pedagógicas e treinamentos no auditório exigem o controle da luz para o uso de projetores e o bem-estar dos alunos. Da mesma forma, a operação da



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Clínica CISREC demanda ambientes que assegurem a privacidade e o acolhimento humanizado de pacientes e acompanhantes. Ambientes com insolação excessiva não apenas reduzem o rendimento das equipes pelo desconforto visual, mas também aceleram a deterioração do patrimônio mobiliário, contrariando o dever de manutenção de um ambiente institucional adequado.

Diante disso, torna-se necessária a contratação de fornecimento e instalação de persianas do tipo rolo com tela solar 1% (cor bege), dimensionadas conforme levantamento prévio das janelas, como solução para controle de luminosidade e redução da incidência solar direta. O escopo esperado contempla, no mínimo, 25 persianas rolo com tela solar 1% (cor bege) para os dois pavimentos da sede administrativa, com instalação na sede da Administração.

A tela solar 1% foi escolhido tecnicamente para oferecer o máximo de eficiência térmica e controle de ofuscamento, bloqueando até 99% dos raios UV e garantindo a privacidade interna sem perda total da visibilidade externa.

2. VERIFICAÇÃO DO ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

Embora o CISREC não tenha publicado seu Plano de Contratações Anual (PCA), registra-se que a contratação para fornecimento e instalação de persianas, integra o planejamento de melhoria da estrutura física e das condições de trabalho na sede do consórcio, especialmente em razão da reforma em andamento. A medida busca adequar os ambientes internos, promovendo controle de luminosidade e redução da incidência solar direta, elevando o conforto visual, a produtividade e a qualidade do ambiente de trabalho, com reflexos na eficiência das rotinas administrativas e na continuidade da prestação dos serviços.

A contratação também se justifica pela necessidade de assegurar condições mínimas de bem-estar e adequação do ambiente laboral, mitigando ofuscamento e desconforto visual decorrentes de janelas de vidro, bem como reduzindo o desgaste de móveis e equipamentos expostos ao sol. Trata-se, portanto, de medida alinhada à manutenção do patrimônio público e à melhoria das condições ambientais para execução das atividades institucionais do CISREC.

Como providência de governança do planejamento, recomenda-se que o CISREC registre formalmente esta demanda em instrumento de planejamento interno equivalente e/ou providencie a sua inclusão no PCA quando este for elaborado e publicado, com definição do setor demandante, escopo resumido (fornecimento e instalação de 25 unidades, que equivalem aproximadamente 82,64 m², conforme levantamento de medidas), prazo desejado e estimativa preliminar de custo, assegurando rastreabilidade e alinhamento com o planejamento institucional.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos funcionais

Fornecer e instalar persianas do tipo rolo, com tecido tela solar fator de abertura 1% (tela solar 01%), na cor bege, destinadas ao controle de luminosidade e redução de incidência solar direta em ambientes internos da sede do CISREC.

Permitir ajuste de abertura/fechamento para controle gradual da luminosidade, mantendo funcionalidade compatível com o uso diário em ambiente administrativo.

Incluir todos os insumos necessários à instalação (suportes, fixadores, acabamentos, comandos, mecanismos e demais componentes), com instalação completa e em funcionamento.

3.2. Requisitos Técnicos

Permitir ajuste de abertura/fechamento para controle gradual da luminosidade, mantendo funcionalidade compatível com o uso diário em ambiente administrativo.

- **Especificação do Material:** As persianas devem ser obrigatoriamente do tipo rolo, com tecido em tela solar (screen), composição mínima de poliéster com PVC, possuindo fator de abertura de 1% (um por cento) e cor bege.
- **Funcionalidade:** O sistema de acionamento deve permitir a parada em qualquer altura (ajuste gradual), garantindo o controle efetivo da luminosidade e visibilidade, com acionamento leve e seguro, sem enrosocos, travamentos ou desalinhamento do rolo.
- **Segurança:** ausência de arestas cortantes ou partes soltas; fixação firme para evitar quedas.
- **Manutenibilidade:** permitir limpeza rotineira e manutenção simples (substituição de corrente/comando e ajustes) quando necessário.
- **Padronização:** manter cor e especificação do tecido (tela solar 1% bege) uniformes entre as unidades fornecidas.
- **Durabilidade:** Os mecanismos de acionamento (comandos e correntes) devem ser fabricados em materiais de alta resistência, compatíveis com o ciclo de uso diário de um ambiente administrativo.
- **Acabamento:** Os tubos enroladores devem ser em alumínio extrudado para evitar oxidação e garantir a leveza do conjunto, com base inferior de contrapeso aparente ou embutida no mesmo tecido da persiana.

3.3. Requisitos de Fornecimento e Instalação

Os requisitos mínimos de fornecimento e instalação devem seguir ao detalhado:



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



- **Regime de Execução:** A contratada deverá fornecer a solução completa ("Job Mix"), contemplando todos os insumos necessários: suportes, fixadores, buchas, parafusos, comandos, mecanismos e acabamentos.
- **Responsabilidade Técnica:** É de responsabilidade da contratada a conferência final das medidas in loco antes da fabricação, para assegurar o perfeito ajuste aos vãos das janelas.
- **Mão de Obra:** A instalação deverá ser executada por equipe técnica especializada, devidamente uniformizada e equipada com EPIs necessários, evitando danos às paredes e estruturas da sede do CISREC.
- **Limpeza e Organização:** Após a instalação, a contratada deverá realizar a limpeza dos locais de trabalho, removendo resíduos de perfuração, embalagens e sobras de materiais.

3.4. Quantidade Estimada

Atender às dimensões levantadas para cada vão/janela (ou dimensão final da persiana, conforme critério definido no Termo de Referência), contemplando no mínimo:

- **17 unidades** - 1,70 x 2,00
- **2 unidades** - 1,65 x 2,00
- **2 unidades** - 1,90 x 2,50
- **2 unidades** - 1,19 x 1,20
- **1 unidade** - 0,90 x 2,10
- **1 unidade** - 1,90 x 2,10
- **Total: 25 unidades**
- **Aproximadamente 82,64 m²**

3.5. Requisitos de habilitação



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

A verificação de habilitação do fornecedor deverá observar as exigências de habilitação jurídica, fiscal/social/trabalhista e técnica, conforme o processo de seleção aplicável e o que vier a ser definido no instrumento convocatório/termo de referência. Observação: o trecho de apoio menciona “art. 62 da Lei Federal 14.133/21” como referência para habilitação; contudo, esse artigo não consta na base de conhecimento fornecida nesta conversa, portanto recomendo conferir o artigo exato na legislação antes de constar no texto final.

3.6. Requisitos legais e de conformidade

A contratação e a execução deverão observar a Lei 14.133/2021 e as demais normas internas aplicáveis do CISREC.

A empresa deverá emitir nota fiscal compatível com o objeto (fornecimento e instalação), e comprovar regularidade jurídica/fiscal/trabalhista conforme exigências do procedimento.

- Garantia: prever garantia mínima para o conjunto fornecido e instalado (produto e instalação), com prazo e condições a serem definidos no Termo de Referência, incluindo correção de defeitos de fabricação e de instalação.
- Prazo de entrega/instalação: 25 (vinte e cinco) dias corridos.

3.7. Requisitos de execução

A execução deverá atender aos requisitos abaixo:

- Vistoria/levantamento in loco: recomendável antes do fornecimento final, com registro das medidas conferidas e pontos de instalação.
- Instalação em horário compatível com o funcionamento da sede, minimizando interrupções (a definir com a Administração).
- Limpeza e recomposição: a contratada deverá retirar resíduos/embalagens e entregar os ambientes limpos após a instalação.
- Aceite: o recebimento deverá ocorrer após verificação do funcionamento,



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

conformidade de medidas, acabamento e padronização.

3.8. Garantia e Assistência

A contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou falhas na instalação/mecanismos.

Eventuais ajustes ou correções em persianas instaladas deverão ser realizados em até 5 dias úteis após a notificação pelo CISREC.

3.9. Critérios de Aceitação

O recebimento definitivo do objeto ocorrerá apenas após a verificação individual de cada unidade, atestando o perfeito nivelamento, o funcionamento suave dos comandos de subida/descida e a integridade do tecido (ausência de rasgos, manchas ou desfiados).

4. ESTIMATIVAS PRECISAS DE QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1. Premissas Adotadas

As quantidades foram definidas com base em levantamento de janelas/vãos da sede do CISREC e consolidadas na cotação apresentada na imagem “Produtos”.

Considerou-se 1 persiana por janela/vão, dimensionada por medida (largura x altura), conforme tipologia “persiana tipo rolo com tela solar 1% cor bege”.

A contratação deverá incluir fornecimento e instalação, com todos os componentes necessários.

4.2. Quantitativos consolidados

Para fins de estimativa das quantidades desta contratação, foram consideradas as seguintes premissas definidas pelo CISREC:

- Persiana rolô tela solar 1% cor bege 1,70 x 2,00: 17 unidades
- Persiana rolô tela solar 1% cor bege 1,65 x 2,00: 2 unidades
- Persiana rolô tela solar 1% cor bege 1,90 x 2,50: 2 unidades



- Persiana rolô tela solar 1% cor bege 1,19 x 1,20: 2 unidades
- Persiana rolô tela solar 1% cor bege 0,90 x 2,10: 1 unidade
- Persiana rolô tela solar 1% cor bege 1,90 x 2,10: 1 unidade
- Total geral: 25 unidades
- Aproximadamente 82,64 m²

4.3. Documentos de suporte e rastreabilidade

Documento suporte do quantitativo e referência inicial de preços: imagem “Produtos” enviada pelo requisitante (contém descrição, preço unitário e quantidade por medida).

- Recomenda-se, para robustez do processo, anexar ao processo de contratação:
- Planilha/relatório interno de levantamento por ambiente (sala/setor), identificando cada janela, sua medida e o tipo correspondente;
- Registro fotográfico das janelas (opcional, mas recomendável);
- Vistoria técnica/termo de conferência de medidas pela futura contratada antes da fabricação/fornecimento final, quando aplicável.

4.4. Pontos de atenção (para evitar divergências na execução)

- Confirmar se as medidas estão em metros e se representam largura x altura do produto final (ou do vão), definindo no Termo de Referência o critério de medição e as tolerâncias/folgas.
- Confirmar o tipo de instalação (parede/teto/vão) por ambiente, pois isso pode influenciar pequenas adequações de medida e tipo de suporte.
- Validar a padronização do tecido (tela solar 1%, cor bege) para todas as unidades, salvo justificativa para variação por ambiente.

4.5. JUSTIFICATIVA DA REVISÃO DE QUANTITATIVOS E DIMENSÕES



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

No planejamento inicial da contratação, consubstanciado no ETP de 10/04/2026 e no Termo de Referência original, foram identificados e mapeados 26 (vinte e seis) vãos/janelas a receber persianas, com dimensões estimadas com base em informações prestadas pelo setor requisitante. Por ocasião do levantamento fotográfico in loco realizado em maio de 2026, para atendimento à Condicionante 2 do Despacho da Secretaria Executiva de 23/04/2026, foram constatadas as seguintes situações que ensejaram a revisão dos quantitativos e das dimensões:

- identificação de um vão não mapeado no planejamento inicial (J-202 — Sala Secretaria Executiva, janela menor, 0,90 × 2,10 m), cuja inclusão é objeto de Nota de Justificativa específica já juntada ao processo;
- exclusão de ambientes que, após verificação presencial, não se enquadram nos critérios de necessidade definidos para a contratação: Recepção 2º Pavimento, Recepção 1º Pavimento, Cozinha 2º Pavimento, Cozinha 1º Pavimento, Lavanderia, Banheiro 01 e Banheiro 02;
- correção de dimensões de determinados vãos em relação às constantes nos documentos originais, após conferência visual in loco, análise de registros fotográficos e consulta às plantas arquitetônicas.

4.5.1. Alterações realizadas

Aspecto	ETP original (10/04/2026)	ETP revisado (maio/2026)
Total de unidades	26 unidades	25 unidades
Dimensões J-203 / J-204	1,70 × 2,00 m	1,65 × 2,00 m
Dimensões J-102 (Sala 01)	2,50 × 1,90 m	1,90 × 2,50 m (L×A corrigido)
Vão J-202 (jan. menor Sec. Exec.)	Não mapeado	0,90 × 2,10 m — incluído
Ambientes excluídos	Não explicitados	7 ambientes formalmente excluídos e documentados



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

4.5.2. Natureza das dimensões constantes neste ETP revisado

É imprescindível registrar que as dimensões consignadas no Quadro Único de Itens (item 4.2) têm caráter **estimado e preliminar**, obtidas por meio de observação visual in loco, análise de registros fotográficos e consulta às plantas do imóvel. Embora representem o melhor levantamento possível realizado pela unidade demandante com os recursos disponíveis, não substituem a medição técnica precisa que será realizada pela contratada antes do início da fabricação.

Nesse sentido, o processo de contratação observará as seguintes salvaguardas, previstas no Termo de Referência:

- antes do início da fabricação, a contratada realizará medição técnica especializada in loco de cada vão, com instrumento adequado, registrando as dimensões reais e comunicando ao CISREC eventuais discrepâncias antes de iniciar a produção;
- as dimensões definitivas para fabricação serão as medidas reais aferidas pela contratada, desde que as variações se enquadrem nas tolerâncias estabelecidas no TR ($\pm 1,5$ cm na largura e $\pm 2,0$ cm na altura), sem alteração do preço contratado;
- variações fora das tolerâncias devem ser comunicadas ao CISREC e ao Fiscal do Contrato antes da fabricação, para análise e deliberação;
- o preço contratado é fixo para variações dentro das tolerâncias previstas, não podendo ser majorado em razão dessas variações.

4.5.3. Fundamentação da revisão

A revisão dos quantitativos e das dimensões nesta fase do planejamento — antes da autorização definitiva da contratação — é medida alinhada aos princípios da eficiência, transparência e interesse público que regem as contratações do CISREC. Primeiramente, a atualização evita que a contratação seja autorizada com base em dados imprecisos, o que poderia gerar aditivos contratuais, disputas na medição e pagamentos divergentes, vícios expressamente identificados pelo Despacho da Secretaria Executiva de 23/04/2026 como causas de fragilização da demonstração de vantajosidade. Além disso, preserva a rastreabilidade do levantamento, atendendo à Condicionante 2 do referido



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Despacho, ao documentar formalmente a origem de cada dimensão estimada e registrar a ressalva quanto à necessidade de confirmação por profissional especializado antes do início da fabricação.

Importa registrar, ainda, que a revisão não impede o prosseguimento da contratação. A natureza sob medida do objeto já prevê, como etapa ordinária do processo de execução, a medição técnica in loco pela contratada antes da fabricação, de modo que a confirmação das dimensões é condição inerente à natureza do próprio objeto, e não exceção ao planejamento. Por fim, a medida observa o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que exige a estimativa das quantidades e dos preços unitários no planejamento, sem impor que as dimensões preliminares tenham caráter definitivo em objetos sob medida, cujas dimensões finais dependem, por natureza, de aferição técnica realizada no local de instalação por profissional habilitado.

Em observância à determinação da Secretaria Executiva, registra-se que a vistoria técnica in loco confirmou que os ambientes da sede administrativa encontram-se com os vãos de janelas livres de qualquer vedação anterior, apenas papelão para vedar a claridade, conforme pode-se observar no Memorial Fotográfico anexo 01. Portanto, o preço estimado contempla exclusivamente o fornecimento e a instalação, sem custos de mão de obra para retirada de materiais antigos

5. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA-ECONÔMICA

5.1. Análise de alternativas e justificativa técnica-econômica

Considerando a necessidade de controle de luminosidade e redução de incidência solar direta em ambientes com janelas de vidro na sede do CISREC, foram consideradas as seguintes alternativas usuais de mercado

Alternativa A: Instalação de persianas tipo rolo com tela solar 1% (solução pretendida)



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

- Persianas rolô com tecido tela solar (abertura 1%), permitindo controle de luminosidade com filtragem significativa da luz e redução de ofuscamento.
- Aplicação adequada para ambientes administrativos, com instalação pontual por janela e padronização estética.

Alternativa B: Instalação de persianas horizontais (alumínio/PVC/madeira) ou verticais (PVC/tecido)

- Persianas horizontais e verticais são soluções tradicionais para controle de luminosidade, com possibilidade de ajuste por lâminas.
- Podem atender parcialmente ao problema, mas variam quanto à facilidade de limpeza, durabilidade e desempenho contra ofuscamento.

Alternativa C: Película de controle solar aplicada ao vidro

- Aplicação de películas para reduzir calor e luminosidade.
- Atua de forma contínua (não ajustável facilmente pelo usuário), mas pode reduzir ofuscamento e radiação dependendo da especificação.

Alternativa D: Cortinas (tecido comum/blackout)

- Solução de menor complexidade, com variados níveis de bloqueio de luz.
- Em regra, demanda trilhos/suportes e pode ter maior impacto na limpeza/manutenção, além de menor padronização e durabilidade conforme tecido e uso.
- **Alternativa E:** Manutenção do cenário atual (não contratar)
- Não resolve o problema de claridade/insolação, mantendo impactos na produtividade, conforto e desgaste de bens.

5.2. Análise técnica comparativa (adequação ao problema)

Alternativa A (rolô tela solar 1%)

- Vantagens técnicas: controle de luminosidade com redução de ofuscamento; estética discreta e padronizada; operação simples; ocupa pouco espaço; adequada para janelas de vidro; contribui para proteção de mobiliário/equipamentos ao reduzir incidência

direta.

- Limitações: não promove escurecimento total como blackout; desempenho térmico depende da especificação do tecido e das condições de insolação.

Alternativa B (horizontais/verticais)

- Vantagens técnicas: ajuste direcional da luz; soluções amplamente disponíveis.

- Limitações: maior número de partes móveis e lâminas pode aumentar necessidade de limpeza e risco de deformação/quebra; em alguns casos, menor eficiência contra ofuscamento dependendo da posição solar; estética e padronização variam.

Alternativa C (película)

- Vantagens técnicas: redução contínua da radiação e luminosidade; não ocupa espaço interno; baixa interferência no layout.

- Limitações: não é ajustável pelo usuário ao longo do dia; pode alterar aparência do vidro; substituição pode ser mais trabalhosa; dependendo da película, pode reduzir iluminação natural além do desejado.

Alternativa D (cortinas)

- Vantagens técnicas: flexibilidade de tecidos e níveis de bloqueio; custo pode ser competitivo dependendo do padrão.

- Limitações: tende a acumular poeira e exigir maior higienização; pode ter menor durabilidade em uso intenso; pode interferir na ventilação/janelas; estética menos padronizada em ambiente corporativo.

Alternativa E (não contratar)

- Desvantagens: mantém desconforto visual, prejuízos à produtividade, e exposição solar com danos potenciais ao patrimônio; não atende às condições mínimas de trabalho pretendidas no contexto da reforma.

5.3. Análise econômica (custo ao longo do uso e custo de manutenção)



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

A alternativa A tende a apresentar relação custo-benefício favorável por ser solução padronizável por janela, com instalação objetiva e operação simples, reduzindo custos indiretos relacionados a desconforto, retrabalho e desgaste de bens.

Alternativas com maior complexidade de limpeza/manutenção (como algumas persianas de lâminas e cortinas) podem elevar o custo de conservação ao longo do tempo.

A alternativa “película” pode ter custo inicial competitivo, porém com menor flexibilidade operacional (não ajustável), o que pode exigir soluções complementares caso a necessidade varie por ambiente/horário.

5.4. Justificativa técnica-econômica da solução escolhida Diante do contexto de reforma e da necessidade de controle de luminosidade com padronização e boa usabilidade, a alternativa A (fornecimento e instalação de persianas tipo rolo com tela solar 1% cor bege) mostra-se a mais adequada tecnicamente e vantajosa economicamente para o CISREC, por:

- Atender diretamente ao problema de ofuscamento e excesso de claridade, com controle simples pelo usuário;
- Ser compatível com ambientes administrativos e com a estética de uma sede em reforma, permitindo padronização;
- Demandar instalação relativamente rápida e com menor interferência na rotina, quando comparada a alternativas que exigem obras complementares;
- Contribuir para a proteção de mobiliário e equipamentos contra incidência solar direta, reduzindo custos indiretos de desgaste;
- Estar dimensionada com base em levantamento prévio de quantidades e medidas (25 unidades), permitindo planejamento e comparação objetiva de preços.

6. ESTIMATIVA DETALHADA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Metodologia e fontes utilizadas (m²):

A estimativa de valor foi elaborada utilizando a métrica de metro quadrado (m^2) como unidade de referência. Esta decisão técnica, aplicada tanto à cotação da empresa Rodrigo Vieira Cortinas quanto aos dados obtidos no Banco de Preços (Relatório 13/05/2026), justifica-se pelos seguintes fatores:

- **Personalização:** As dimensões das janelas na sede são variadas e não padronizadas. O m^2 garante que o valor pago seja proporcional ao material efetivamente utilizado.
- **Segurança na Medição:** Conforme o Termo de Referência, a medição final será feita in loco. O preço por m^2 permite ajustes precisos no faturamento caso as dimensões reais diverjam levemente das estimadas.
- **Comparabilidade:** Permite confrontar orçamentos de diferentes fontes de forma objetiva, independentemente dos vãos específicos orçados originalmente em cada cotação de mercado.

6.2. Análise Comparativa de Preços (Memória de Cálculo)

Abaixo, a aplicação proporcional dos preços obtidos nos anexos sobre a área total estimada da sede (82,64 m^2 para 25 unidades):

Fonte / Fornecedor	Valor Médio por m^2	Área Total (m^2)	Estimativa Global (25 un.)
Rodrigo Vieira (Orç. 038-2026)	R\$ 254,96	82,64	R\$ 21.069,89
Preço 1 (Banco de Preços - PNCP)	R\$ 267,17	82,64	R\$ 22.078,92
Preço 2 (Banco de Preços - Gov.br)	R\$ 329,68	82,64	R\$ 27.244,73
Preço 3 (Banco de Preços - Gov.br)	R\$ 325,05	82,64	R\$ 26.862,13

Esta análise possui caráter estritamente preliminar e referencial. Sua finalidade é subsidiar o planejamento orçamentário e a análise de viabilidade.

6.3. A responsabilidade final pela cotação definitiva e a validação rigorosa dos

valores cabem ao Setor de Cotações do CISREC. Caberá a este setor deliberar de forma mais assertiva sobre onde as cotações serão realizadas, muito provavelmente não se restringindo apenas aos fornecedores de Matozinhos/MG.

6.4. A estimativa de valor foi elaborada com base em orçamento formal recebido pelo CISREC, contendo itens com descrição, dimensões (largura x altura), quantidades e valores unitários, permitindo a composição do valor global por somatório de subtotais.

Fonte utilizada:

Orçamento n. 038-2026 (Cisrec).pdf, página 1/1, emitido por RODRIGO VIEIRA CORTINAS E PERSIANAS LTDA, datado de 03/03/2026 e a plataforma do Banco de Preços, conforme anexo.

6.5. Escopo considerado no valor estimado

O orçamento utilizado contempla fornecimento e instalação das persianas, incluindo mão de obra para montagem/fixação e entrega em funcionamento.

Para robustez do processo e para evitar divergências na execução, recomenda-se obter confirmação formal do fornecedor (por escrito) esclarecendo que o preço inclui, no mínimo:

- Conferência final de medidas no local (quando aplicável)
- Materiais de fixação e acabamentos necessários
- Deslocamento/equipe de instalação
- Garantia do produto e da instalação, com prazo e condições

6.6. Adequação temporal e atualização dos preços

Data-base da estimativa: 03/03/2026 (conforme o orçamento).

Caso haja lapso temporal relevante entre a data-base e a contratação, recomenda-se revalidar a pesquisa de preços (por atualização/renovação do orçamento ou obtenção de novas referências), para assegurar aderência aos preços praticados no mercado.

6.7. A estimativa de custos apresentada neste estudo possui caráter estritamente preliminar e referencial, tendo como finalidade subsidiar a análise de viabilidade



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

econômica e o planejamento orçamentário inicial da contratação. Portanto, cabe ao setor responsável pela fase de cotações a apuração definitiva e rigorosa dos valores, mediante a aplicação de metodologias atualizadas de pesquisa de preços.

7. Descrição completa da solução escolhida

7.1. Solução escolhida

A solução escolhida para atendimento da necessidade do CISREC consiste no fornecimento e na instalação de persianas do tipo rolo com tecido tela solar/screen com fator de abertura de 1% (tela solar 01%), na cor bege, dimensionadas conforme as janelas/vãos existentes na sede, de modo a controlar a entrada de luz natural, reduzir ofuscamento e minimizar a incidência solar direta sobre estações de trabalho, mobiliário e equipamentos.

7.2. Componentes e elementos que compõem a solução A solução a ser contratada deverá contemplar, no mínimo:

- Persianas tipo rolo (rolô) confeccionadas sob medida, com tecido tela solar 1%, compatível com o objetivo de filtragem de luminosidade.
- Estrutura completa para funcionamento, incluindo: tubo/enrolador, suportes, comandos de acionamento (corrente ou mecanismo equivalente), barra inferior e demais componentes necessários ao perfeito funcionamento.
- Materiais e acessórios de fixação e acabamento (buchas, parafusos, suportes, ponteiros e similares), compatíveis com o local de instalação (parede, teto ou vão, conforme definido pela Administração).
- Serviço de instalação completa, incluindo montagem, fixação, regulagem e testes, com entrega final em perfeito funcionamento.

7.3. Execução e instalação (premissas operacionais)

- Antes da instalação, a contratada deverá realizar conferência final das medidas no local (quando aplicável), validando dimensões e pontos de fixação, de forma a evitar incompatibilidades.
- A instalação deverá ocorrer em datas e horários acordados com o CISREC, de forma a minimizar interferências na rotina de trabalho e/ou no andamento da reforma.
- A contratada deverá entregar os ambientes organizados após a instalação, com retirada de resíduos, embalagens e sobras de materiais.

7.4. Garantia e assistência técnica/manutenção

- A solução deverá contar com garantia do conjunto fornecido e instalado (produto e instalação), contemplando correção de defeitos de fabricação, falhas de instalação, mau funcionamento de acionamento e componentes, no prazo e condições a serem definidos no Termo de Referência.
- A contratada deverá disponibilizar canal de atendimento para acionamento de garantia e suporte, com prazo de resposta compatível com a criticidade do ambiente administrativo, a ser estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Critérios de aceite (entrega e recebimento)

O recebimento/aceite deverá considerar, no mínimo:

- Conferência do quantitativo instalado e correspondência das medidas.
- Verificação do funcionamento do acionamento (subir/descer sem travamentos, alinhamento do rolo e do tecido).
- Conferência de fixação segura e acabamentos adequados.
- Conformidade do tecido (tela solar 1% cor bege) e padronização visual, quando aplicável.

8. Justificativa sobre parcelamento da contratação

8.1. Análise do parcelamento

Para o objeto em questão — fornecimento e instalação de persianas do tipo rolo com tela solar 1%, sob medida, para os dois pavimentos da sede do CISREC, foram consideradas duas abordagens principais:

- a)** Contratação em lote único: fornecimento e instalação de todas as 25 (vinte e cinco) persianas, contemplando todos os ambientes, dimensões e quantitativos em um único ajuste, com responsabilidade integral de um único contratado;
- b)** Contratação parcelada por itens ou por ambientes: divisão da contratação por grupos de dimensões (itens) e/ou por setores/pavimentos da sede, permitindo adjudicação parcial a diferentes fornecedores.

8.2. Análise do parcelamento

A execução do objeto exige compatibilidade entre confecção sob medida, componentes do sistema (mecanismos, suportes, tubo enrolador, bandô e corrente) e serviço de instalação, com necessidade de padronização visual e operacional em todos os ambientes da sede. O parcelamento por itens ou por ambientes apresenta os seguintes riscos técnicos:

- a)** variação de tonalidade do tecido: a mesma especificação técnica "bege" pode apresentar variação cromática entre fabricantes ou entre lotes de produção distintos, comprometendo a uniformidade estética da sede, especialmente em ambientes contíguos ou com visibilidade entre si;
- b)** incompatibilidade de componentes: mecanismos de acionamento, correntes, tubos enroladores e bandôs de fabricantes diferentes podem apresentar padrões dimensionais e de acabamento distintos, dificultando manutenção e reposição de peças durante o período de garantia;
- c)** fragmentação da responsabilidade técnica: a divisão entre fornecedores cria risco de conflito de responsabilidade em caso de falhas — o fornecedor do produto tende a atribuir o defeito à instalação, e o instalador à qualidade do produto —, dificultando o acionamento da garantia e impondo ao CISREC o ônus de arbitrar disputas entre contratados;

d) maior complexidade de coordenação: a instalação parcelada exige gestão de múltiplos cronogramas, acessos e equipes em simultâneo durante o período de reforma, aumentando o risco de interferências, paralisações e retrabalho;

e) inconsistência na fiscalização: a pluralidade de contratos exige múltiplos processos de recebimento, checklists separados e diferentes interlocutores, elevando o custo administrativo de fiscalização e aumentando a probabilidade de falhas no controle de qualidade.

8.3. Análise econômica

No caso de persianas sob medida, a economia de escala favorece a contratação conjunta pelos seguintes motivos:

a) a produção de todas as unidades em um único lote pelo mesmo fabricante reduz custos unitários de confecção, aproveitando o mesmo rolo de tecido, os mesmos componentes padronizados e uma única mobilização de equipe para instalação;

b) o fracionamento aumenta os custos indiretos de mobilização — múltiplas visitas técnicas de medição, múltiplos deslocamentos de equipe instaladora e logística descoordenada —, que tendem a ser repassados ao preço final;

c) o volume total de 25 (vinte e cinco) unidades confere poder de negociação que, diluído em lotes menores, perde efetividade, tendendo a elevar o preço médio unitário;

d) a contratação conjunta possibilita a exigência de garantia única cobrindo produto e instalação, eliminando o custo de gestão de garantias separadas com prazos e coberturas distintos.

8.4. Conclusão sobre o parcelamento

Considerando a natureza do objeto, confeccionados sob medida, com necessidade de padronização de tecido, cor e componentes, instalação integrada e responsabilidade única, não se recomenda o parcelamento da contratação. A adjudicação em lote único, abrangendo o fornecimento e a instalação das 25 (vinte e cinco) unidades nos dois pavimentos da sede, é tecnicamente mais adequada e economicamente mais eficiente, pelos seguintes fundamentos reunidos:

- I. padronização e compatibilidade: a produção em lote único garante uniformidade de cor, tecido e componentes entre todas as unidades, preservando a identidade estética da sede e facilitando a manutenção futura;
- II. instalação integrada com responsabilidade unitária: um único contratado responde pela medição in loco, confecção, entrega, instalação, regulação e testes, eliminando conflitos de responsabilidade entre fornecedor e instalador;
- III. garantia única cobrindo produto e instalação: a cobertura integral — tecido, mecanismos, fixação e mão de obra — recai sobre um único contratado, com canal de atendimento unificado e sem risco de disputas sobre a origem do defeito;
- IV. eliminação do "jogo de empurra": a responsabilidade unitária impede que a contratada atribua defeitos de instalação ao produto ou defeitos do produto à instalação, assegurando atendimento ágil durante o período de garantia;
- V. racionalização da fiscalização e redução de custos indiretos: um único contrato, um único processo de recebimento, um único interlocutor e um único checklist de aceite, reduzindo o custo administrativo de gestão e o risco de falhas no controle de qualidade;
- VI. economia de escala: a produção e instalação em única mobilização reduz custos de deslocamento, mão de obra e logística, favorecendo a obtenção de preço mais competitivo.

A adoção do lote único está em conformidade com o art. 40, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que admite a não divisão do objeto quando o parcelamento for tecnicamente inviável, acarretar perda de economia de escala ou comprometer a execução do objeto — hipóteses que se verificam de forma cumulativa no presente caso.

9. Demonstrativo de resultados pretendidos

9.1. Resultados esperados quanto à economicidade

- Redução de custos indiretos associados ao desgaste prematuro de móveis e equipamentos expostos à incidência solar direta, contribuindo para maior vida útil e



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

menor necessidade de manutenção/substituição.

- Mitigação de perdas e retrabalhos relacionados a desconforto visual e dificuldades de execução de tarefas (ex.: leitura de documentos, visualização de telas), com ganhos de produtividade.
- Padronização da solução (mesmo tipo e especificação de persiana), com potencial redução de custos futuros de manutenção e reposição de componentes, pela uniformidade.

9.2. Resultados esperados quanto à eficiência operacional:

- Melhoria do conforto visual nos ambientes de trabalho, com redução de ofuscamento e melhor controle da luminosidade ao longo do expediente.
- Aumento da produtividade e da qualidade das rotinas administrativas, pela adequação do ambiente às atividades que demandam atenção contínua e uso de equipamentos (computadores, impressoras, etc.).
- Melhoria das condições ambientais em consonância com a necessidade institucional de manter ambiente funcional durante e após a reforma da sede.

9.3. Resultados esperados quanto ao melhor aproveitamento dos recursos humanos:

- Redução de desconforto e fadiga visual, favorecendo melhor desempenho das equipes ao longo da jornada.
- Diminuição de interrupções e necessidade de improvisos (ex.: coberturas temporárias em janelas, reposicionamento constante de mobiliário/equipamentos por incidência solar), otimizando a rotina de trabalho.

9.4. Resultados esperados quanto ao melhor aproveitamento de recursos materiais e financeiros:

- Proteção do patrimônio mobiliário e de equipamentos, reduzindo efeitos de aquecimento e radiação solar direta.
- Melhoria do planejamento do ambiente físico da sede reformada, evitando soluções improvisadas e repetitivas, e consolidando uma solução durável e padronizada.

9.5. Indicadores sugeridos para acompanhamento (para gestão e fiscalização) Para permitir verificação objetiva dos resultados após a instalação, recomenda-se acompanhar:

- Percentual de janelas/vãos atendidos com persianas instaladas e funcionando (meta: 100%).
- Registro de ocorrências pós-instalação (defeitos, ajustes, retrabalho) durante o período de garantia.
- Redução de reclamações internas relacionadas a ofuscamento/claridade nos ambientes atendidos (avaliação simples por setor, antes e após).
- Ocorrência de danos por insolação em mobiliário/equipamentos nas áreas atendidas (comparativo qualitativo após a implantação).

10. Providências pré-contratuais recomendadas

10.1. Providências técnicas e de planejamento:

- Formalizar a demanda no processo administrativo, com despacho/solicitação do setor requisitante, caracterizando a necessidade (controle de luminosidade e redução de incidência solar) e vinculando ao contexto da reforma da sede.
- Consolidar o levantamento de janelas por ambiente/setor, relacionando cada persiana à respectiva localização (ex.: sala/setor), medida (largura x altura) e tipo de fixação provável (parede/teto/vão), para facilitar execução e fiscalização.
- Confirmar o critério de medição adotado: se as dimensões referem-se ao vão (janela) ou ao tamanho final do produto instalado, e definir tolerâncias/folgas de confecção no Termo de Referência.
- Realizar vistoria técnica prévia (opcional, mas recomendável) com registro fotográfico das janelas e dos pontos de instalação, especialmente se houver variações de esquadrias, presença de obstáculos (molduras, cortineiros, ar-condicionado, mobiliário fixo) ou restrições de furação.

10.2. Providências para a elaboração do Termo de Referência (TR):

- Definir claramente o objeto: fornecimento e instalação de persianas tipo rolo com tela solar 1% cor bege, com quantitativos e medidas discriminadas.
- Estabelecer requisitos mínimos: tecido (tela solar 1%), cor (bege), padrão de mecanismo de acionamento (corrente ou equivalente), componentes, acabamento e fixação.
- Fixar prazos: prazo de conferência de medidas, prazo de entrega/confeção e prazo de instalação, compatíveis com o cronograma da reforma e o funcionamento da sede.
- Definir garantia mínima e condições de assistência técnica, incluindo prazo de atendimento para correções e substituições durante a garantia.
- Definir critérios de medição e pagamento: pagamento após instalação e aceite, ou por etapas (se houver instalação faseada), com critérios objetivos.
- Definir critérios de recebimento provisório e definitivo, com checklist de inspeção (funcionamento, fixação, alinhamento, acabamento, conformidade de tecido/cor e quantitativos).

10.3. Providências administrativas e de governança

- Designar formalmente gestor e fiscal do contrato (ou responsável pelo acompanhamento), com atribuições de conferência de medidas, acompanhamento da instalação e aceite.
- Preparar a equipe para a fiscalização, com orientação sobre:
 - conferência de quantitativos e medidas instaladas
 - verificação do funcionamento e da fixação
 - registro de ocorrências e acionamento de garantia
- Definir previamente as condições de acesso da equipe instaladora (horários, áreas liberadas, regras internas), para reduzir interferências na rotina e garantir segurança.

10.4. Providências de infraestrutura e logística interna:

- Garantir que os ambientes estejam prontos para instalação (paredes/tetos



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

concluídos, pintura finalizada quando aplicável, janelas acessíveis e desobstruídas).

- Planejar a movimentação de mobiliário/equipamentos nas áreas de instalação, reduzindo risco de danos durante a montagem.
- Definir local para recebimento e armazenamento temporário das persianas antes da instalação, se necessário.

11. Identificação de contratações correlatas ou interdependentes

11.1. Contratações correlatas

A contratação de fornecimento e instalação de persianas tipo rolo tela solar 1% (cor bege) apresenta correlação com outras demandas típicas de adequação e infraestrutura predial, especialmente no contexto de reforma da sede do CISREC, tais como:

- Serviços de reforma civil e acabamento (pintura, reparos, forros, gesso, instalação/ajuste de esquadrias, tratamento de paredes e tetos);
- Aquisição/instalação de mobiliário e layout interno (posicionamento de mesas, armários e estações de trabalho que podem ser afetados por insolação);
- Serviços de climatização/ventilação (ar-condicionado), quando a incidência solar contribui para aquecimento do ambiente;
- Serviços de elétrica e TI (pontos de rede, cabeamento, posição de monitores), pois o controle de luminosidade impacta diretamente a ergonomia e o uso de telas.

11.2. A execução da instalação das persianas depende, preferencialmente, das seguintes condições:

- Conclusão (ou etapa suficientemente avançada) de pintura e acabamentos nas paredes/tetos onde ocorrerão as fixações, evitando retrabalho e danos ao acabamento final.
- Esquadrias/janelas instaladas e finalizadas (alinhamento e funcionamento),



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

com vãos definitivos, para evitar necessidade de refazer medidas.

- Definição do layout final dos ambientes (quando aplicável), para validar a necessidade de controle de luminosidade em posições específicas e facilitar acesso para instalação.

11.3. Riscos de interferência e impactos no cronograma:

- Necessidade de pequenos retoques finais de acabamento (pintura, massa, limpeza pós-obra), que podem gerar sujeira sobre o tecido e componentes se a instalação ocorrer antes da conclusão completa e da limpeza final.
- Divergências pontuais entre a medida levantada e o vão real final (ex.: ajustes finais de guarnições, rodapés, sancas/molduras, ou correções em esquadrias), podendo exigir adaptação na fixação ou ajuste do produto.
- Restrições temporárias de acesso a algumas salas por organização interna de mudança, reinstalação de mobiliário, posicionamento de equipamentos ou atividades de retorno à operação, exigindo sequenciamento de instalação.
- Risco de danos ao patrimônio recém-reformado (paredes/pintura) durante furação e fixação, caso não haja proteção adequada e procedimentos de instalação controlados.

11.4. Riscos de interferência e impactos no cronograma:

- Realizar conferência final de medidas e pontos de fixação imediatamente antes da confecção/entrega definitiva (quando aplicável), validando: tipo de fixação (parede/teto/vão), interferências (molduras, cortineiros, sancas), e condições do substrato para furação.
- Definir, previamente, a sequência de instalação por ambientes, alinhada com a liberação das salas (mobiliário reposicionado e áreas desobstruídas), para evitar paralisações e retrabalho.
- Estabelecer cuidados de proteção e execução: proteção de paredes/pisos, uso de ferramentas adequadas, coleta de resíduos de furação, e recomposição pontual de acabamento se necessário.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

- Formalizar checklist de aceite por ambiente (quantidade, medida, funcionamento, fixação e acabamento), garantindo que eventuais ajustes sejam feitos imediatamente.

12. AVALIAÇÃO AMBIENTAL E MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. Potenciais impactos ambientais associados ao objeto

A contratação envolve fornecimento e instalação de persianas tipo rolo com tecido tela solar, componentes plásticos/metálicos e materiais de fixação. Os principais impactos ambientais potenciais concentram-se em:

- Geração de resíduos sólidos: embalagens (papelão, plástico), sobras de materiais, e resíduos de furação/instalação.
- Substituição futura/manutenção: ao longo do ciclo de vida, pode haver descarte de tecido, componentes (corrente, suportes, tubo) e eventualmente unidades completas.
- Consumo indireto de recursos: fabricação dos materiais e logística de transporte.
- Uso de produtos de limpeza: eventual utilização de produtos para limpeza/higienização das persianas, com potencial geração de efluentes se houver descarte inadequado.

12.2. Aspectos de sustentabilidade aplicáveis e ganhos ambientais indiretos

Embora o objeto não seja tipicamente classificado como de alto impacto ambiental, a solução pode gerar benefícios ambientais indiretos ao:

- Reduzir a incidência solar direta e o ofuscamento, contribuindo para melhor conforto térmico e potencial diminuição do uso de climatização artificial, com possível economia de energia.
- Proteger mobiliário e equipamentos, aumentando sua vida útil e reduzindo



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

necessidade de reposição, o que diminui consumo de recursos e geração de resíduos ao longo do tempo.

12.3. Medidas mitigadoras e boas práticas recomendadas:

Gestão de resíduos da instalação:

- A contratada deverá recolher e dar destinação adequada a embalagens e resíduos gerados durante a instalação, entregando os ambientes limpos.
- Separar resíduos recicláveis (papelão, plástico, metais) quando possível.

Materiais e qualidade/durabilidade:

- Exigir materiais compatíveis com uso contínuo e com durabilidade adequada, reduzindo substituições frequentes.
- Priorizar componentes com possibilidade de reposição (ex.: corrente, suportes), prolongando a vida útil do conjunto.

Logística e redução de deslocamentos:

- Planejar instalação em sequência única (ou no menor número de visitas possível), reduzindo deslocamentos e consumo associado.

Produtos de limpeza e manutenção:

- Rotinas de limpeza com produtos neutros e métodos a seco/úmido moderado, evitando solventes agressivos que possam degradar o material e gerar resíduos químicos desnecessários.

12.4. Conformidade ambiental

- A execução deve observar as regras locais de descarte de resíduos e limpeza de obra/instalação aplicáveis ao município e às rotinas internas do CISREC.
- Caso existam diretrizes internas de sustentabilidade do CISREC (por exemplo, política de compras sustentáveis), recomenda-se incorporá-las ao Termo de Referência.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas análises registradas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para fornecimento e instalação de persianas do tipo rolo com tela solar 1% (cor bege), destinadas à sede do CISREC em Matozinhos/MG, é adequada, tecnicamente viável, economicamente justificável e operacionalmente exequível.

A necessidade está claramente caracterizada: a sede possui janelas de vidro com incidência excessiva de claridade e insolação, ocasionando ofuscamento e desconforto visual, com prejuízos à produtividade e à qualidade das rotinas administrativas, além de potencial desgaste do mobiliário e de equipamentos expostos ao sol. A solução escolhida (persianas rolô tela solar 1%) é compatível com o problema identificado, por proporcionar controle efetivo de luminosidade e redução de incidência solar direta, com padronização e uso adequado ao ambiente corporativo, especialmente no contexto de adequações finais decorrentes da reforma da sede.

Do ponto de vista econômico, o valor estimado mostra-se adequado, visto que o orçamento já contempla o fornecimento e a instalação. Ressalta-se que cabe ao setor competente a averiguação formal dos valores e a confirmação de que os custos de mercado permanecem atualizados para a contratação.

Quanto à estratégia de contratação, a análise recomenda adjudicação conjunta (lote único), ainda que com discriminação por itens/medidas, por se tratar de solução correlata que demanda padronização de tecido, cor e componentes, reduzindo riscos de variação de acabamento e simplificando a gestão e a responsabilização pela instalação e garantia.

Assim, posiciona-se favoravelmente à continuidade do processo de contratação, com posterior elaboração do Termo de Referência contemplando requisitos técnicos, critérios de aceite, garantia, prazos e plano de fiscalização, para assegurar a entrega das



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

persianas em perfeito funcionamento e em conformidade com as medidas e especificações levantadas.

Matozinhos, 14 de maio de 2026

Rayanny Castro dos Santos
Gerente de Contratos



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

ANEXO I

CISREC — PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE VÃOS Fornecimento e instalação de persianas rolo tela solar 1% | Excluídos: Cozinha e Recepção

⚠ Sala da Secretaria Executiva atualizada para 2 janelas conforme confirmação da unidade demandante. Cozinha e Recepção EXCLUÍDAS do escopo.

Cód. Vão	Pavimento	Ambiente	Qtd.	Larg. (m)	Alt. (m)	Fixação	Cor
J-201	2º Pav.	Sala Secretaria Executiva	1	1,70	2,00	Teto/Vão	Bege
J-202	2º Pav.	Sala Secretaria Executiva	1	0,90	2,10	Teto/Vão	Bege
J-203	2º Pav.	Sala de Reunião 01	1	1,65	2,00	Teto/Vão	Bege
J-204	2º Pav.	Sala Contratos/Financeiro	1	1,65	2,00	Teto/Vão	Bege
J-205	2º Pav.	Sala Estações de Trabalho	2	1,70	2,00	Teto/Vão	Bege
J-206	2º Pav.	Sala Jurídico	1	1,70	2,00	Teto/Vão	Bege
J-207	2º Pav.	Sala Presidência	2	1,70	2,00	Teto/Vão	Bege
J-208	2º Pav.	Auditório	2	1,70	2,00	Teto/Vão	Bege
Subtotal 2º Pavimento			11				
J-101	1º Pav.	Sala Faturamento	2	1,70	2,00	Teto/Vão	Bege
J-102	1º Pav.	Sala 01 - Multissensorial	1	1,90	2,50	Teto/Vão	Bege
J-103	1º Pav.	Sala 02 - Terapia Ocupacional	4	1,70	2,00	Teto/Vão	Bege
J-104	1º Pav.	Sala 03	1	1,70	2,00	Teto/Vão	Bege
J-105	1º Pav.	Sala 04	1	1,90	2,10	Teto/Vão	Bege
J-106	1º Pav.	Consultório 01	1	1,70	2,00	Teto/Vão	Bege
J-107	1º Pav.	Consultório 02	1	1,70	2,00	Teto/Vão	Bege



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

J-108	1º Pav.	Consultório 03	1	1,90	2,50	Teto/Vão	Bege
J-109	1º Pav.	Banheiro	2	1,19	1,20	Teto/Vão	Bege
Subtotal 1º Pavimento			14				
TOTAL GERAL			25				

EXCL.	2º Pav.	Recepção 2º pavimento	3	—	—	—	—
EXCL.	1º Pav.	Recepção 1º pavimento	1	—	—	—	—
EXCL.	2º Pav.	Cozinha 2º pavimento	1	—	—	—	—
EXCL.	1º Pav.	Cozinha 1º pavimento	2	—	—	—	—
EXCL.	1º Pav.	Lavanderia	1	—	—	—	—
EXCL.	1º Pav.	Banheiro 01	1	—	—	—	—
EXCL.	1º Pav.	Banheiro 02	1	—	—	—	—
Subtotal Ambientes Excluídos			10				

Soma dos Pavimentos - 25 unidades							
2º Pavimento - Total 11 unidades							
1º Pavimento - Total 14 unidades							
Excluídos (não receberão persianas) - Total 10 unidades							

Declaro que não há persianas antigas a remover, exceto “papelão” utilizado para vedar a claridade



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

1.1. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de 25 (vinte e cinco) persianas do tipo rolo, confeccionadas em tela solar (screen) com fator de abertura 1%, incluindo fornecimento de todos os materiais, insumos, acessórios, ferramentas e mão de obra necessários, bem como transporte, montagem, instalação, ajustes e acabamento final, destinadas aos ambientes da sede do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, no Município de Matozinhos/MG, conforme condições, especificações e quantitativos deste Termo de Referência e de seus anexos.

1.2. Quantitativos e dimensões: As dimensões abaixo são estimadas/previstas e devem ser confirmadas por medição no local pela contratada antes da fabricação/execução, sem prejuízo do preço contratado, observadas as regras de aceite e medição definidas neste TR:

- **17 unidades** - 1,70 x 2,00
- **2 unidades** - 1,65 x 2,00
- **2 unidades** - 1,90 x 2,50
- **2 unidades** - 1,19 x 1,20
- **1 unidade** - 0,90 x 2,10
- **1 unidade** - 1,90 x 2,10

- **Total: 25 unidades**



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

- Aproximadamente 82,64 m²

1.3. Local de execução: Sede do CISREC, Matozinhos/MG, em endereços e ambientes a serem confirmados pela unidade requisitante, com instalação nos pontos indicados pela fiscalização.

1.4. Prazo de execução: A contratada deverá realizar a medição técnica, o fornecimento e a instalação das persianas em até 25 (vinte e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

1.5. Vigência e prorrogação: A vigência contratual deverá abranger o período necessário para execução integral, aceite definitivo e eventual período de garantia/assistência, podendo haver prorrogação nos termos permitidos conforme a Lei 14.133/2021, se necessária e devidamente justificada.

1.6. O objeto consiste no fornecimento e instalação de cortina de enrolar (tipo rolo), especificamente projetada para o controle de luminosidade e proteção térmica de ambientes internos. O tecido deverá ser do tipo tela solar (screen), com composição técnica mínima de poliéster revestido em PVC, apresentando fator de abertura de 1% (um por cento), de modo a garantir o bloqueio solar necessário e a privacidade dos usuários, mantendo um bloqueio de raios ultravioleta (UV) de, no mínimo, 95%.

1.7. Quanto à estrutura de sustentação e funcionamento, o equipamento deve ser dotado de tubo de enrolamento em alumínio extrudado, com espessura de parede e diâmetro nominal mínimo de 38 mm, assegurando a rigidez necessária para evitar deformações no tecido ao longo do tempo. O mecanismo de operação será manual, obrigatoriamente equipado com sistema de comando de alívio (reductor de peso), que proporcione um manuseio suave e sem esforço excessivo por parte do operador. A



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

corrente de acionamento poderá ser em aço inoxidável ou plástico de alta resistência, conforme a melhor adequação técnica ao ambiente.

1.8. Como elemento de acabamento e proteção, a peça deverá acompanhar acessório tipo bandô em alumínio extrudado, com pintura eletrostática, para a devida ocultação do rolo e componentes de fixação superiores. A tonalidade do conjunto (tecido e perfis) deverá ser na cor bege, ressaltando-se o direito de escolha definitiva da variação cromática pelo departamento contratante no ato da medição.

1.9. A especificação compreende o fornecimento completo de todos os insumos de fixação (suportes, buchas e parafusos), bem como a prestação do serviço de instalação por mão de obra especializada, incluindo a medição prévia obrigatória nos locais de instalação para garantir a perfeita adequação dimensional das peças aos vãos.

1.10. Os campos relativos aos valores estimados da contratação (valores unitários e valores totais) permanecem sem preenchimento nesta fase preparatória, sendo completados após a conclusão da pesquisa formal de preços, conforme a metodologia e os parâmetros legais aplicáveis.

Item	Descrição do objeto	Larg. (m)	Alt. (m)	M²	Qtd.	Unid.
01	Persiana rolo tela solar 1% cor bege — 1.70 × 2.00 m — instalação completa com bandô em alumínio extrudado, suportes, mecanismo redutor de peso, corrente e acessórios	1,70	2,00	57,80 m2	17	un
02	Persiana rolo tela solar 1% cor bege — 1.65 × 2.00 m — instalação completa com bandô em alumínio extrudado, suportes, mecanismo redutor de peso, corrente e acessórios	1,65	2,00	6,60 m2	2	un



03	Persiana rolo tela solar 1% cor bege — 1.90 × 2.50 m — instalação completa com bandô em alumínio extrudado, suportes, mecanismo redutor de peso, corrente e acessórios.	1,90	2,50	9,50 m2	2	un
04	Persiana rolo tela solar 1% cor bege — 1.19 × 1.20 m — instalação completa com bandô em alumínio extrudado, suportes, mecanismo redutor de peso, corrente e acessórios	1,19	1,20	2,86 m2	2	un
05	Persiana rolo tela solar 1% cor bege — 0.90 × 2.10 m — instalação completa com bandô em alumínio extrudado, suportes, mecanismo redutor de peso, corrente e acessórios	0,90	2,10	1,89 m2	1	un
06	Persiana rolo tela solar 1% cor bege — 1.90 × 2.10 m — instalação completa com bandô em alumínio extrudado, suportes, mecanismo redutor de peso, corrente e acessórios	1,90	2,10	3,99 m2	1	un
TOTAL GERAL				82,64 m2	25	

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA

2.1. Descrição da solução:

A solução consiste no fornecimento e instalação de persianas do tipo rolo, em tela solar (screen) com fator de abertura 1%, sob medida para os vãos definidos, incluindo:

- medição técnica no local para confirmação das dimensões;



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

- fabricação/fornecimento das persianas conforme medidas finais;
- fornecimento de suportes, buchas, parafusos, barra inferior, rolo/tubo, mecanismos de acionamento e demais acessórios necessários;
- instalação completa nos locais indicados, com testes de funcionamento, regulagens e entrega do conjunto em pleno funcionamento.

2.2. Etapas do ciclo de vida (da aquisição ao fim de uso):

- Planejamento e medição: vistoria/medição técnica no local para validação das dimensões e condições de fixação.
- Aquisição e fabricação: produção/fornecimento das persianas conforme especificações e medidas finais.
- Transporte e instalação: entrega, montagem, fixação, nivelamento, ajuste do mecanismo e verificação de segurança.
- Operação/uso: utilização diária para controle de luminosidade e insolação, com orientação básica de manuseio.
- Manutenção: possibilidade de limpeza periódica e ajustes simples; correções e substituições cobertas pela garantia quando aplicável.
- Final de vida útil/descarte: ao término da vida útil, recomenda-se destinação ambientalmente adequada dos componentes (tecido, alumínio/metal e plásticos), priorizando reciclagem quando possível.

2.3. Sustentabilidade, eficiência e economia:

- Priorização de materiais duráveis e de fácil manutenção/limpeza, reduzindo custos de reposição.
- Controle de entrada de radiação solar e ofuscamento, contribuindo para conforto e potencial redução de demanda por climatização e iluminação artificial, conforme o uso do ambiente.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

- Recomendação de que embalagens e resíduos gerados na instalação sejam recolhidos pela contratada e destinados adequadamente.

3. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO:

O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, com sede em Matozinhos/MG, necessita adequar os ambientes internos de sua sede administrativa, atualmente em processo de reforma, a fim de assegurar condições mínimas de conforto ambiental, bem-estar e funcionalidade para o desempenho das atividades dos colaboradores e para a adequada prestação de serviços. A situação atual evidencia excesso de claridade e incidência solar direta por meio de janelas de vidro, sem controle efetivo de luminosidade, condição que provoca ofuscamento e desconforto visual, prejudicando a leitura de documentos e a visualização de telas, o que interfere diretamente na produtividade e na continuidade das rotinas administrativas. Adicionalmente, a exposição prolongada ao sol contribui para o desgaste prematuro de móveis e equipamentos, com potencial aumento de custos de manutenção e substituição, comprometendo a conservação do patrimônio público e a eficiência energética das unidades.

O problema impacta diretamente o interesse público, pois afeta a eficiência operacional do consórcio e a qualidade dos serviços gerenciados pelo CISREC. É imperativo destacar que a adequação é essencial para a Escola de Governo, cujas capacitações e cursos realizados no auditório próprio demandam controle de luminosidade para o uso de projetores e conforto dos alunos. Da mesma forma, a operação da Clínica CISREC exige que os ambientes de atendimento garantam a privacidade e o acolhimento de pacientes e acompanhantes. Diante disso, torna-se necessária a contratação de fornecimento e instalação de 25 persianas do tipo rolo com tela solar 1% na cor bege para os dois pavimentos da sede. A escolha técnica da tela solar 1% justifica-se por oferecer o máximo de eficiência térmica e controle de



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ofuscamento, bloqueando até 99% dos raios UV e garantindo a privacidade interna sem perda total da visibilidade externa. A contratação, que inclui a instalação por mão de obra especializada, permanece alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA), garantindo planejamento, coerência e atendimento ao interesse público, conforme os ditames da Lei nº 14.133/2021.

4. MEMÓRIA DE CÁLCULO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:

A definição das quantidades e dos parâmetros técnicos estabelecidos neste Termo de Referência é fruto de um levantamento direto e minucioso das necessidades operacionais da sede administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

A estimativa quantitativa fundamenta-se no mapeamento integral dos vãos de janelas e aberturas envidraçadas que compõem os dois pavimentos do imóvel, identificando os espaços que exigem tratamento para controle de iluminância, redução de ganho térmico e mitigação de ofuscamento.

Para a consolidação do quantitativo de 25 unidades, foram considerados os postos de trabalho permanentes, as salas de atendimento clínico e auditório, onde a incidência solar direta compromete a funcionalidade das atividades. Os parâmetros de referência (como o fator de abertura de 1% e a composição do material) foram definidos com base em critérios técnicos de desempenho, visando garantir a uniformidade estética da sede, a durabilidade do patrimônio instalado e a eficácia na proteção contra raios UV, assegurando que o dimensionamento corresponda estritamente à realidade arquitetônica e operacional do Consórcio.

5. FORMA, PRAZO E LOCAL:

5.1. O fornecimento e a instalação das persianas serão efetuados de acordo com a necessidade do órgão, podendo ocorrer de forma integral ou parcelada, conforme



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

cronograma de liberação dos ambientes da reforma. O prazo de execução total, compreendendo a medição in loco, fabricação e instalação definitiva, não deverá ser superior a até 25 (vinte e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

5.2. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

5.3. Considerando a natureza sob medida do objeto, a contratada é inteiramente responsável pela precisão das dimensões, devendo realizar visita técnica prévia para medição de cada vão antes do início da produção.

5.4. Os materiais e componentes utilizados (tecidos, tubos, mecanismos e bandôs) devem ser entregues em perfeitas condições, novos, sem sinais de uso, defeitos de fabricação, manchas ou deformações que comprometam a estética ou o funcionamento. Caso qualquer peça apresente desconformidade técnica ou vício de instalação, a contratada deverá realizar a substituição ou o reparo imediato, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio.

5.5. As entregas deverão ocorrer no endereço da sede do CISREC, onde também funciona a Clínica CISREC, situado na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos/MG, CEP 35.720-000, no horário de 08h às 17h, em dias úteis, salvo solicitação expressa em contrário pelo CISREC.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Requisitos técnicos mínimos das persianas

As persianas a serem fornecidas e instaladas deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Tipo: persiana rolo.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



- Tecido: tela solar (screen) com fator de abertura 1% (um por cento).
- Cor: bege
- Conformação: confeccionadas sob medida, conforme medição final realizada no local.
- Acabamento: bordas e barra inferior com bom acabamento, sem rebarbas, alinhadas e niveladas após a instalação.
- Componentes: tubo/rolo, suportes, acionamento, ponteiras, barra inferior e demais acessórios compatíveis com o sistema, próprios para uso contínuo em ambiente administrativo.
- Fixação: adequada ao tipo de superfície (parede/teto/estrutura existente), com uso de buchas e parafusos compatíveis, garantindo segurança, estabilidade e nivelamento.
- Funcionamento: acionamento suave, sem travamentos, com recolhimento/descida uniformes e sem desalinhamento aparente.

6.2. Requisitos de instalação e execução:

6.2.1. Inclusão de todos os serviços necessários (mão de obra, ferramentas, insumos e materiais).

6.2.2. A contratada deverá realizar medição técnica prévia no local, antes da confecção/fornecimento final, para evitar incompatibilidades.

6.2.3. A instalação deverá ocorrer em dias e horários acordados com a fiscalização, minimizando interferências na rotina do CISREC.

6.2.4. A contratada deverá proteger o ambiente (piso, mobiliário e equipamentos) durante a instalação e deixar o local limpo ao final, recolhendo resíduos e embalagens.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

6.3. Requisitos de qualidade e garantia:

6.3.1. As persianas, componentes e serviço de instalação fornecidos deverão ser novos, sem uso, sem avarias, e plenamente compatíveis com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

6.3.2. A contratada deverá oferecer garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados da data do **recebimento definitivo** formalizado pelo Fiscal do Contrato, abrangendo o conjunto completo fornecido e instalado — produto, mecanismos e serviço de instalação —, sem ônus de qualquer natureza para o CISREC, ressalvado exclusivamente o mau uso comprovado mediante laudo técnico.

6.3.3. A garantia cobre, de forma não exaustiva, as seguintes hipóteses:

a) Defeitos de fabricação do tecido (tela solar), incluindo rasgos, desfiados, manchas, desbotamento prematuro, deformações e falhas na composição do material (poliéster/PVC);

b) Falhas nos mecanismos de acionamento, incluindo travamento da corrente ou do sistema redutor de peso, quebra de componentes internos do carretel, corrente partida ou com elos defeituosos, e defeitos no sistema de parada em altura;

c) Defeitos no tubo enrolador (alumínio extrudado), incluindo deformações, empenamentos ou falhas na fixação do tecido ao tubo que causem desenrolamento irregular;

d) Falhas na barra inferior (contrapeso), incluindo desencaixe, deformação ou perda de alinhamento que comprometa o fechamento adequado do pano;

e) Defeitos no bandô (alumínio extrudado), incluindo deformações, descolamento ou desprendimento da estrutura de fixação;

f) Falhas na fixação e instalação, incluindo suportes que se soltem, buchas que percam aderência ao substrato, parafusos que afrouxem por falha de instalação e qualquer deslocamento ou queda do conjunto decorrente de vício de montagem;



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



g) **Desalinhamento progressivo** do pano durante o uso regular, caracterizado por escorregamento lateral superior a 5 mm ao enrolar ou desenrolar, não decorrente de uso inadequado;

h) **Falha na cobertura do vão**: deslocamento do conjunto que exponha fresta de entrada de luz superior às tolerâncias previstas no item 7.1.2 deste TR.

6.3.4. Exclusões da garantia

Não são cobertos pela garantia os danos decorrentes de:

a) mau uso comprovado pelo CISREC, desde que demonstrado mediante laudo técnico emitido por profissional habilitado;

b) atos de vandalismo, acidentes externos ou eventos de força maior (inundações, incêndios, vendavais);

c) intervenções realizadas por terceiros não autorizados pela contratada, sem anuência prévia e por escrito.

A exclusão somente poderá ser alegada pela contratada após vistoria técnica in loco e emissão de laudo fundamentado, entregue ao CISREC no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** contados da notificação.

6.3.5. Prazos de atendimento durante a garantia

Classificação da ocorrência	Prazo para primeiro atendimento (contato/vistoria)	Prazo para conclusão do reparo ou substituição
Crítica — persiana caída, suporte solto com risco de queda ou mecanismo completamente inoperante	1 (um) dia útil	3 (três) dias úteis



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



Classificação da ocorrência	Prazo para primeiro atendimento (contato/vistoria)	Prazo para conclusão do reparo ou substituição
Grave — mecanismo travado, pano desalinhado que impeça fechamento ou abertura, bandô solto	2 (dois) dias úteis	5 (cinco) dias úteis
Moderada — defeito estético relevante (mancha, rasgo, desbotamento), corrente com defeito parcial	3 (três) dias úteis	10 (dez) dias úteis

Os prazos são contados a partir do **recebimento da notificação formal** pelo CISREC, por escrito (e-mail, ofício ou ordem de serviço de garantia).

O não atendimento nos prazos estabelecidos no item 6.3.5 autoriza o CISREC a contratar terceiro para execução do reparo ou substituição, sendo os custos integralmente debitados da contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

6.3.6. Canal de acionamento da garantia

A contratada deverá indicar, no ato da entrega do recebimento definitivo, os seguintes dados para acionamento da garantia:

- a) nome e cargo do responsável pelo atendimento pós-venda;
- b) telefone com atendimento em dias úteis, das 08h às 17h;
- c) endereço de e-mail para recebimento de notificações formais;
- d) prazo de resposta à notificação enviada por e-mail: máximo **24 (vinte e quatro) horas** em dias úteis.

6.3.7. A ausência de indicação desses dados não exime a contratada das obrigações de garantia.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

6.3.8. Quando a correção do defeito exigir remoção da persiana, a contratada deverá reinstalá-la no mesmo prazo previsto para a conclusão do reparo, sem custo adicional para o CISREC, deixando o ambiente nas mesmas condições em que se encontrava antes da intervenção.

6.3.9. A substituição de qualquer unidade ou componente dentro do período de garantia não reinicia o prazo geral de garantia do conjunto, mas a peça ou componente substituído passa a ter garantia própria de 6 (seis) meses a contar da data de sua substituição, ou até o término do prazo original, prevalecendo o que for maior.

6.4. Requisitos de sustentabilidade:

6.4.1. Preferência por materiais duráveis, com possibilidade de reciclagem de componentes (metais/plásticos) ao final da vida útil.

6.4.2. Obrigação de recolhimento e destinação adequada de resíduos e embalagens gerados na instalação.

6.5. Requisitos legais e documentação mínima:

6.5.1. A contratada deverá atuar em conformidade com a legislação aplicável, incluindo normas de segurança do trabalho durante a execução.

6.5.2. Em caso de necessidade de bloqueio temporário de áreas/circulação, a contratada deverá seguir orientações da fiscalização e sinalização local.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1. O recebimento do objeto ocorrerá mediante verificação da conformidade do fornecimento com as especificações constantes neste Termo de Referência e com a respectiva Ordem de Fornecimento, compreendendo a conferência da quantidade solicitada, das dimensões, do funcionamento e das condições do produto entregue, observados os critérios objetivos estabelecidos neste item



7.1.1. Medida de referência e critério de aferição

A medida de referência adotada para fins de fabricação, fornecimento e conferência é a dimensão do vão da janela (abertura entre as guias/batentes), conforme levantamento realizado in loco e registrado na Planilha de Levantamento de Vãos, Anexo deste TR. A contratada deverá realizar medição técnica própria in loco antes do início da fabricação, validando as dimensões constantes no Quadro de Itens e comunicando ao CISREC eventuais discrepâncias antes de iniciar a produção. A dimensão final da persiana pronta deverá observar as seguintes regras de confecção:

- a)** Largura da persiana (tecido): igual à largura do vão subtraída de 1 cm a 2 cm de folga lateral, para evitar atrito com as guias e permitir movimentação livre do rolo;
- b)** Altura do pano (desenrolado): igual à altura do vão acrescida de 10 cm a 15 cm de sobreposição superior e inferior, para garantir cobertura total do vão quando a persiana estiver abaixada;
- c)** Tubo enrolador e bandô: fixados acima do vão, com bandô em alumínio extrudado cobrindo o tubo e os suportes de fixação;
- d)** Barra inferior (contrapeso): deve tocar o peitoril com folga máxima de 1 cm quando a persiana estiver totalmente abaixada, vedando a entrada de luz pela parte inferior.

7.1.2. Tolerâncias admissíveis

São admissíveis as seguintes variações dimensionais, sem que caracterizem desconformidade passível de recusa:

- a)** Largura da persiana instalada: variação de até $\pm 1,5$ cm em relação ao vão, desde que a persiana cubra toda a extensão horizontal sem ultrapassar guias ou batentes laterais;



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

b) Altura do pano (quando abaixado): variação de até $\pm 2,0$ cm em relação ao solicitado, desde que o pano cubra integralmente o vão da janela do bandô até o peitoril, sem fresta superior ou inferior;

c) Nivelamento horizontal do bandô e da barra inferior: desvio máximo de 3 mm, verificado com nível de bolha ou instrumento equivalente no ato do recebimento provisório;

d) Alinhamento lateral do pano enrolado: desalinhamento máximo de 5 mm, de modo que o tecido não escorregue para um lado ao ser enrolado ou desenrolado.

Variações superiores aos limites acima caracterizam desconformidade, sujeitando a contratada à reexecução sem ônus adicional para o CISREC, mantido o prazo de entrega pactuado ou outro definido pelo Fiscal do Contrato. Na hipótese de discrepância entre a medida constante no processo e a medida real encontrada in loco, prevalece a medida do vão real, sem alteração do preço contratado em razão de variações dentro das tolerâncias previstas

7.2. O recebimento do objeto observará as seguintes etapas:

a) Recebimento provisório: ocorrerá no ato da instalação de cada persiana, por ambiente, pelo Fiscal do Contrato, mediante verificação sumária das condições físicas e do funcionamento básico do conjunto instalado, com preenchimento do Checklist de Recebimento Provisório constante no item 7.3 deste TR. O recebimento provisório somente será efetivado se todos os critérios do checklist resultarem em conformidade; itens não conformes impedem o aceite da unidade até que a desconformidade seja sanada pela contratada.

b) Recebimento definitivo: ocorrerá em até **10 (dez) dias corridos** contados do recebimento provisório, após verificação aprofundada da conformidade de todo o conjunto instalado com as especificações técnicas deste TR e do Quadro de Itens, com aplicação do Checklist de Recebimento Definitivo constante no item 7.3. O



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

pagamento fica condicionado à emissão do ateste de recebimento definitivo pelo Fiscal do Contrato

7.3. Checklist de recebimento — aplicação obrigatória por vão

O Fiscal do Contrato deverá preencher o checklist abaixo para cada vão (identificado pelo código J-XXX), no ato do recebimento provisório e do definitivo. O documento preenchido e assinado integra o processo administrativo e serve de base para o ateste da nota fiscal.

Bloco A — Funcionamento do mecanismo (provisório e definitivo)

Cód.	Critério	Conforme	Não conforme
A1	Largura da persiana compatível com o vão (tolerância $\pm 1,5$ cm)	()	()
A2	Altura do pano cobre integralmente o vão quando abaixado (tolerância $\pm 2,0$ cm)	()	()
A3	Bandô alinhado horizontalmente (desvio ≤ 3 mm)	()	()
A4	Barra inferior paralela ao peitoril com folga ≤ 1 cm quando abaixada	()	()
A5	Cor do tecido conforme especificação (bege) e uniforme entre as unidades	()	()
A6	Tecido sem rasgos, manchas, desfiados ou deformações visíveis	()	()

Bloco B — Funcionamento do mecanismo (provisório e definitivo)

Cód.	Critério	Conforme	Não conforme
B1	Abertura (subida) suave, sem travamentos, esforço excessivo ou ruído anormal	()	()
B2	Fechamento (descida) suave, sem travamentos ou queda livre descontrolada	()	()
B3	Parada em qualquer altura: persiana mantém posição sem escorregamento	()	()
B4	Corrente ou mecanismo de acionamento sem dobras, nós ou desgaste aparente	()	()
B5	Redutor de peso (sistema de alívio) funcionando — acionamento leve ao toque	()	()
B6	Tecido enrola e desenrola alinhado, sem escorregar lateralmente (≤ 5 mm)	()	()

Cód.	Critério	Conforme	Não conforme
B7	Ponteiras e acabamentos laterais fixos, sem folgas ou peças soltas	()	()

Bloco C — Fixação, instalação e acabamento *(provisório e definitivo)*

Cód.	Critério	Conforme	Não conforme
C1	Suportes fixados firmemente na parede/teto, sem folga ou oscilação ao toque	()	()
C2	Buchas e parafusos compatíveis com o substrato (alvenaria/drywall/estrutura)	()	()
C3	Bandô fixado e alinhado, sem gaps, deformações ou partes soltas	()	()
C4	Ausência de danos ao acabamento da parede, teto ou estrutura adjacente	()	()
C5	Local limpo após a instalação: sem resíduos de furação, embalagens ou sobras	()	()
C6	Ausência de arestas cortantes, partes soltas ou pontos de risco ao usuário	()	()

Bloco D — Verificações adicionais *(somente no Recebimento Definitivo)*

Cód.	Critério	Conforme	Não conforme
D1	Quantidade total instalada corresponde ao Quadro de Itens do TR (25 unidades)	()	()
D2	Dimensões de todas as unidades conferidas e dentro das tolerâncias (item 7.1.2)	()	()
D3	Uniformidade estética: cor, acabamento e padrão de bandô idênticos em todos os ambientes	()	()
D4	Funcionamento testado em 100% das unidades instaladas (abertura, fechamento, parada)	()	()
D5	Nenhuma unidade apresenta defeito de fabricação: rasgos, manchas, desfiados ou deformação	()	()
D6	Contratada entregou declaração de garantia por escrito (prazo, cobertura e canal de contato)	()	()
D7	Contratada recolheu todos os resíduos e embalagens gerados na instalação	()	()

Resultado do recebimento:



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

() **Aprovado** — todos os critérios conformes () **Reprovado** — desconformidade(s) identificada(s)

Observações: _____

Fiscal do Contrato — Data: //2026

Representante da Contratada — Data: //2026

7.4. Verificada qualquer desconformidade, total ou parcial, o fornecimento poderá ser recusado, no todo ou em parte, devendo a contratada promover a substituição ou os ajustes necessários, sem ônus para o CISREC, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após notificação formal pelo Fiscal do Contrato, mantendo-se o prazo de entrega pactuado ou outro a ser definido pelo Fiscal em razão das necessidades do CISREC, observado o interesse público.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade do objeto e pela correção de eventuais vícios, irregularidades ou desconformidades constatadas a qualquer tempo durante a vigência contratual, devendo realizar a substituição ou o reparo em caso de avarias dentro do prazo de garantia, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.6. O Checklist de Recebimento (item 7.3) deverá ser preenchido individualmente para cada vão, assinado pelo Fiscal do Contrato e pelo representante da contratada, e juntado ao processo administrativo como comprovante do aceite. O ateste da nota fiscal somente poderá ser emitido após a conclusão do recebimento definitivo de todos os vãos, com todos os checklists preenchidos e sem itens pendentes de saneamento.

7.7. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada no prazo estabelecido, a Contratante lavrará termo circunstanciado dos fatos ocorridos para fins de aplicação de sanções. Sem prejuízo das demais medidas administrativas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

8.1.1. GESTOR DO CONTRATO: Rayanny Castro dos Santos, Gerente de Contratos. Email: contratos@cisrec.mg.gov.br, Telefone: 31 3712-1541.

8.1.2. FISCAL DO CONTRATO: Ariane Alves Ribeiro, Gerente de Licitações. Email: licitacao@cisrec.mg.gov.br, Telefone: 31 3712-1541

8.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

8.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar

documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

8.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9. DOCUMENTAÇÃO E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme definido pelo Setor de Licitações, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.2. As exigências previstas nesta seção guardam relação direta e proporcional com a natureza do objeto, seu vulto, complexidade operacional e os riscos inerentes à contratação de empresa para o fornecimento parcelado e logística de entrega do objeto.

10. OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal identificação do produto e, quando aplicável, marca/fabricante;



10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

10.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;

10.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

- 10.2.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 10.2.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido
- 10.2.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 10.2.5.** Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

11. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

11.1. critério de julgamento adotado é o de menor preço global por lote, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em consonância com a adjudicação em lote único justificada no Estudo Técnico Preliminar.

11.2. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor valor total global para o fornecimento e instalação das 25 (vinte e cinco) persianas, incluindo todos os materiais, componentes, acessórios, mão de obra, transporte e garantia, conforme especificações técnicas e quantitativos do Quadro de Itens deste TR.

11.3. A proposta deverá discriminar, de forma não vinculante para fins de julgamento, os valores unitários por dimensão de persiana, para fins de verificação de exequibilidade e eventual aditamento contratual nos limites permitidos pela Lei nº 14.133/2021.

11.4. Não serão aceitas propostas que:



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



- a) apresentem preço global superior ao valor máximo estimado apurado na pesquisa formal de preços;
- b) deixem de cotar algum dos itens do Quadro de Itens, tornando a proposta incompleta;
- c) cotelem preço unitário manifestamente inexequível para qualquer dimensão, conforme critério de verificação estabelecido pelo Setor de Compras na instrução do processo.

12. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de até 30 dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

12.1.1. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

12.1.2. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

12.1.3. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

12.1.4. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

12.1.4.1. Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

12.2. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

12.3. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

14.1. A vigência do contrato será de 6 meses, contados da data de emissão da primeira ordem de compra/serviço.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. As despesas decorrentes da contratação solicitada neste termo de referência, serão pela dotação: 03.01.02.04.122.0001.2003.4.4.90.52.00

Matozinhos, 14 de maio de 2026.

Rayanny Castro dos Santos
Gerente de Contratos/Diretora da Escola de Governo
Responsável pela elaboração do TR

APROVO ESTE TR E DECLARO QUE TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, RATIFICANDO, NESTE ATO, O SEU INTEGRAL CONTEÚDO.

Matozinhos, 22 de abril de 2026.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

Max Vinicius Reis Pereira
Secretário Executivo



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ANEXO I - MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETIVO:

Identificar, avaliar e estabelecer medidas preventivas e corretivas para riscos que possam comprometer a regular execução do contrato, garantindo continuidade da execução/instalação e desempenho das persianas.

2. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A classificação dos riscos considera dois fatores:

- Probabilidade**

Nível	Descrição
Baixa	Evento improvável
Média	Pode ocorrer eventualmente
Alta	Grande chance de ocorrência

- Impacto**

Nível	Descrição
Baixo	Pequeno impacto operacional
Médio	Pode causar interrupção temporária
Alto	Pode comprometer a execução da contratação ou causar risco sanitário

- **Nível do risco**

Combinação	Classificação
Baixo + Baixo	Baixo
Médio + Médio	Moderado
Alto + Alto	Crítico

3. MATRIZ DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Nº	Fase	Risco	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco	Medidas Preventivas	Plano de Resposta
1	Planejamento	Erro na medição: Divergência entre o tamanho da persiana fabricada e o vão real da janela.	Média	Alto	Crítico	Exigência de visita técnica para medição obrigatória "in loco" antes da fabricação (Item 5.3 do TR).	Recusa da peça desalinhada, reexecução do serviço sem ônus e ajuste nas dimensões.
3	Execução	Atraso na entrega e instalação: Superação do prazo de 25 dias corridos estabelecido no TR.	Média	Médio	Moderado	Monitoramento constante do cronograma pelo Fiscal do Contrato desde a assinatura da nota de empenho.	Notificação formal, aplicação de penalidades (multa moratória) e exigência de plano de recuperação.
4	Execução	Material fora do padrão técnico: Tecido ou componentes que não atingem a proteção UV.	Baixa	Alto	Crítico	Verificação das especificações no recebimento provisório (composição de PVC/Poliéster e fator 1%).	Recusa imediata do material, exigência de troca por itens que atendam ao memorial descritivo.
5	Execução	Danos ao patrimônio no ato da instalação: Furos errados, danos em drywall, pisos ou mobiliário.	Média	Médio	Moderado	Cláusula obrigando a proteção do ambiente e limpeza pela contratada (Item 6.2.4).	Reparação imediata do dano às expensas da contratada ou desconto no pagamento da fatura.
6	Execução	Vícios de funcionamento:	Média	Médio	Moderado	Testes de funcionalidade em	Retenção do ateste da nota fiscal até o ajuste



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



		Persianas instaladas com travamento de comando ou desalinhamento lateral.				todas as unidades no ato do Recebimento Provisório.	total dos mecanismos e alinhamento das peças.
7	Execução	Aumento inesperado da demanda: Necessidade de persianas extras para novos vãos não mapeados.	Baixa	Baixo	Baixo	Utilização da margem legal de aditamento (até 25%) prevista na Lei 14.133/2021.	Celebração de termo aditivo para inclusão de novos itens preservando o equilíbrio econômico.
8	Gestão do Contrato	Falha na fiscalização do contrato: Aceite de objeto inferior ao contratado por falta de conferência técnica.	Baixa	Médio	Moderado	Designação formal de gestor e fiscal qualificados; uso de checklist de conferência no ato da entrega.	Registro formal de ocorrências e comunicação imediata à autoridade superior para providências.

4. MONITORAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

O acompanhamento dos riscos será realizado durante toda a vigência do contrato por meio de:

- registro de ocorrências pela fiscalização;
- verificação das condições de entrega;
- avaliação periódica do desempenho do fornecedor.

5. RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE RISCOS



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

- Gestor do contrato: Rayanny Castro dos Santos
- Fiscal do contrato: Ariane Alves Ribeiro

6. REVISÃO DO MAPA DE RISCOS

O presente mapa poderá ser atualizado:

- durante a execução do contrato;
- em caso de alteração contratual;
- caso sejam identificados novos riscos.

7. CLASSIFICAÇÃO GERAL DA CONTRATAÇÃO

Critério	Avaliação
Complexidade	Baixa
Impacto financeiro	Baixo
Impacto operacional	Moderado
Nível geral de risco	Baixo a moderado

Matozinhos, 14 de maio de 2026



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calçário

Rayanny Castro dos Santos
Gerente de Contratos
Responsável pela elaboração do TR



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



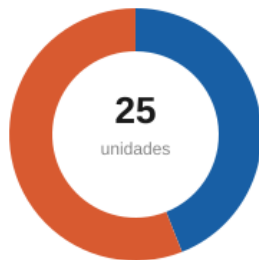
ANEXO II
MEMORIAL FOTOGRÁFICO

Levantamento de Vãos para Instalação de Persianas

Rolo Tela Solar 1% — Cor Bege — 25 Unidades

Levantamento de vãos — CISREC

Rolo tela solar 1% · Cor bege · Fixação teto/vão



TOTAL A CONTRATAR
25 unidades

- 2º Pavimento **11 un.** 44%
- 1º Pavimento **14 un.** 56%

Este Memorial Fotográfico integra o processo de contratação para fornecimento e instalação de persianas rolo tela solar 1% na sede do CISREC, em Matozinhos/MG, e tem por finalidade documentar o estado atual dos vãos e janelas dos ambientes objeto da contratação, atendendo à Condicionante 2 do Despacho da Secretaria Executiva de 23/04/2026 (rastreabilidade do levantamento com registro fotográfico datado).

RESUMO	
Total de persianas a contratar	25 unidades
Especificação	Rolo — Tela Solar 1% — Cor Bege — Fixação Teto/Vão
2º Pavimento	11 unidades (J-201 a J-208)
1º Pavimento	14 unidades (J-101 a J-109)
Data do levantamento	Maio/2026
Local	Sede CISREC — Matozinhos/MG



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



1. AMBIENTES INCLUÍDOS NO ESCOPO

Ambientes que receberão persianas rolo tela solar 1% cor bege, conforme Planilha de Levantamento de Vãos.

1.1. Sala Secretaria Executiva

2º Pavimento | Cód.: J-201 / J-202 | **2 unidades**

Dimensões: Jan.1 (J-201): 1,70 × 2,00 m | Jan.2 (J-202): 0,90 × 2,10 m



Sala Secretaria Executiva

Janela 1 (J-201) — 1,70 × 2,00 m



Sala Secretaria Executiva

Janela 2 (J-202) — 0,90 × 2,10 m

Fixação	Teto/Vão
Cor	Bege
Observações	2 janelas de dimensões diferentes na mesma sala. Foto 1: janela maior (J-201). Foto 2: janela menor/estreita (J-202) com persiana provisória já instalada — substituir por tela solar 1% bege.
⚠ Atenção	Dimensões a confirmar in loco pela contratada antes da fabricação.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calçário

1.2. Sala de Reunião 01

2º Pavimento | Cód.: J-203
| 1 unidade

Dimensões: 1,65 × 2,00 m (cada janela)



DADOS TÉCNICOS

Código: J-203

Pavimento: 2º Pavimento

Dimensões: 1,65 × 2,00 m
(cada janela)

Fixação: Teto/Vão

Cor: Bege

Quantidade: 1 un.

Obs: Confirmar larguras
individuais in loco.

⚠ Confirmar dimensões in loco



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

1.3. Sala Contratos / Financeiro

2º Pavimento | Cód.: J-204 | **1 unidade**

Dimensões: 1,65 × 2,00 m



Sala Contratos/Financeiro

DADOS TÉCNICOS

Código: J-204

Pavimento: 2º Pavimento

Dimensões: 1,65 × 2,00 m

Fixação: Teto/Vão

Cor: Bege

Quantidade: 1 un.

Obs: 1 janela — coberta com papelão provisório na data do levantamento.

⚠ Confirmar dimensões in loco



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calçário

1.4. Sala Estações de Trabalho (Sala 02)

2º Pavimento | Cód.: J-205 |
2 unidades

Dimensões: 1,70 × 2,00 m (cada janela)



Sala (Estações de Trabalho)

DADOS TÉCNICOS

Código: J-205

Pavimento: 2º Pavimento

Dimensões: 1,70 × 2,00 m
(cada janela)

Fixação: Teto/Vão

Cor: Bege

Quantidade: 2 un.

Obs: 2 janelas visíveis na foto.
Confirmar se há vãos adicionais
na fachada oposta.

⚠ Confirmar dimensões in loco



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

1.5. Sala Jurídico (Procuradoria)

2º Pavimento | **Cód.: J-206** |
1 unidade

Dimensões: 1,70 × 2,00 m



Sala Procuradoria

DADOS TÉCNICOS

Código: J-206

Pavimento: 2º Pavimento

Dimensões: 1,70 × 2,00 m

Fixação: Teto/Vão

Cor: Bege

Quantidade: 1 un.

Obs: 1 janela — coberta com
papelão provisório na data do
levantamento.

⚠ Confirmar dimensões in loco



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

1.6. Sala Presidência

**2º Pavimento | Cód.: J-207 |
2 unidades**

Dimensões: 1,70 × 2,00 m (cada janela)



DADOS TÉCNICOS

Código: J-207

Pavimento: 2º Pavimento

Dimensões: 1,70 × 2,00 m
(cada janela)

Fixação: Teto/Vão

Cor: Bege

Quantidade: 2 un.

Obs: 2 janelas na mesma
parede. Confirmar larguras
individuais in loco.

⚠ Confirmar dimensões in loco



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

1.7. Auditório

2º Pavimento | Cód.: J-208 |
2 unidades

Dimensões: 1,70 × 2,00 m (cada janela)



DADOS TÉCNICOS

Código: J-208

Pavimento: 2º Pavimento

Dimensões: 1,70 × 2,00 m
(cada janela)

Fixação: Teto/Vão

Cor: Bege

Quantidade: 2 un.

Obs: 2 janelas visíveis na foto.
Confirmar total de vãos na
parede oposta.

⚠ Confirmar dimensões in loco



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

1.8. Sala Faturamento

1º Pavimento | Cód.: J-101 |
2 unidades

Dimensões: 1,70 × 2,00 m



DADOS TÉCNICOS

Código: J-101

Pavimento: 1º Pavimento

Dimensões: 1,70 × 2,00 m

Fixação: Teto/Vão

Cor: Bege

Quantidade: 2 un.

Obs: 2 janelas. Ambiente em
acabamento final na data do
levantamento.

⚠ Confirmar dimensões in loco



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calçário

1.9. Sala 01 – Multissensorial

1º Pavimento | Cód.: J-102 |
1 unidade

Dimensões: 1,90 × 2,50 m



DADOS TÉCNICOS

Código: J-102

Pavimento: 1º Pavimento

Dimensões: 1,90 × 2,50 m

Fixação: Teto/Vão

Cor: Bege

Quantidade: 1 un.

Obs: 1 janela. Ambiente em
acabamento final na data do
levantamento.

⚠ Confirmar dimensões in loco



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calçário

1.10. Sala 02 - Terapia Ocupacional

1º Pavimento | Cód.: J-103 |
4 unidades

Dimensões: 1,70 × 2,00 m (cada janela)



DADOS TÉCNICOS

Código: J-103

Pavimento: 1º Pavimento

Dimensões: 1,70 × 2,00 m
(cada janela)

Fixação: Teto/Vão

Cor: Bege

Quantidade: 4 un.

Obs: 3 janelas visíveis na foto.
Total: 4 janelas conforme
levantamento. Confirmar
posição da 4ª janela in loco.

⚠ Confirmar dimensões in loco



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

1.11. Sala 03

1º Pavimento | Cód.: J-104 |
1 unidade

Dimensões: 1,70 × 2,10 m



DADOS TÉCNICOS

Código: J-104

Pavimento: 1º Pavimento

Dimensões: 1,70 × 2,10 m

Fixação: Teto/Vão

Cor: Bege

Quantidade: 1 un.

Obs: 1 janela.

⚠ *Confirmar dimensões in loco*



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

1.12. Sala 04

1º Pavimento | Cód.: J-105 |
1 unidade

Dimensões: 1,90 × 2,10 m



DADOS TÉCNICOS

Código: J-105

Pavimento: 1º Pavimento

Dimensões: 1,90 × 2,10 m

Fixação: Teto/Vão

Cor: Bege

Quantidade: 1 un.

Obs: 1 janela.

⚠ Confirmar dimensões in loco



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



1.13. Consultório 01

**1º Pavimento | Cód.: J-106 |
1 unidade**

Dimensões: 1,70 × 2,00 m



DADOS TÉCNICOS

Código: J-106

Pavimento: 1º Pavimento

Dimensões: 1,70 x 2,00 m

Fixação: Teto/Vão

Cor: Bege

Quantidade: 1 un.

Obs: 1 janela. Ambiente clínico
— privacidade do paciente.

⚠ Confirmar dimensões in loco



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calçário

1.14. Consultório 02

1º Pavimento | Cód.: J-107 |
1 unidade

Dimensões: 1,70 × 2,00 m



Consultório 02

DADOS TÉCNICOS

Código: J-107

Pavimento: 1º Pavimento

Dimensões: 1,70 × 2,00 m

Fixação: Teto/Vão

Cor: Bege

Quantidade: 1 un.

Obs: 1 janela. Ambiente clínico
— privacidade do paciente.

⚠ Confirmar dimensões in loco



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

1.15. Consultório 03

**1º Pavimento | Cód.: J-108 |
1 unidade**

Dimensões: 1,90 × 2,50 m



DADOS TÉCNICOS

Código: J-108

Pavimento: 1º Pavimento

Dimensões: 1,90 × 2,50 m

Fixação: Teto/Vão

Cor: Bege

Quantidade: 1 un.

Obs: 1 janela. Ambiente clínico
— privacidade do paciente.

⚠ Confirmar dimensões in loco



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

1.16. Banheiro

1º Pavimento | Cód.: J-109
| 2 unidades

Dimensões: 1,19 × 1,20 m (cada vão)



Banheiro 01



Banheiro 02

DADOS TÉCNICOS

Código: J-109

Pavimento: 1º Pavimento

Dimensões: 1,19 × 1,20 m
(cada vão)

Fixação: Teto/Vão

Cor: Bege

Quantidade: 2 un.

Obs: 2 vãos. Incluso no escopo
conforme planilha de
levantamento.

⚠ Confirmar dimensões in loco



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

CNPJ: 01.272.081/0001-41 Responsável: Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa Telefone: (31) 3712-1541
Departamento: Compras

Relatório de Cotação: Persianas

Pesquisa realizada entre 13/05/2026 23:02:34 e 13/05/2026 23:26:34

Relatório gerado no dia 13/05/2026 23:27:23 (IP: 45.4.132.142)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

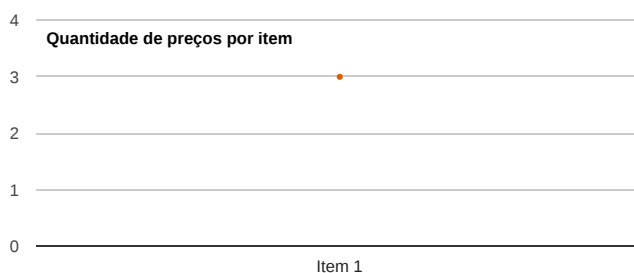
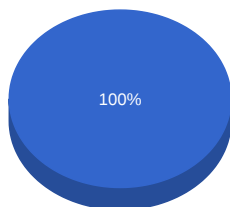
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) tela solar 1% cinza 3.45x1.80	3	1 Unidade	R\$ 329,68 (un)	-	R\$ 329,68	100%	R\$ 329,68

Valor Global: R\$ 329,68

Valor do item em relação ao total

● 1) tela solar 1%...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 13/05/2026 23:27:23 (IP: 45.4.132.142)

Código Validação: AirKBkrowxocIBvPbBa6v9V0yJLe3aaZiXjLkmFglR4qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?tokenProcAdministrativo=044/202631aaAnexo04-COTACAO-BANCO-DE-PRECOS.pdf>

(1/7)

147/275

Item 1: tela solar 1% cinza 3.45x1.80

Preço Estimado: R\$ 329,68 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 329,68

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 329,68

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	tela solar 1% cinza 3.45x1.80	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 558,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: QUEIROZ CAMARA MUNICIPAL / 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIROZ

Data: 02/04/2026 00:00

Objeto: Fornecimento e instalação de cortinas

Modalidade: Dispensa

Descrição: CORTINA TELA SOLAR ROLLO 1% COM BANDO 1,55 X 1,35 - CORTINA TELA SOLAR ROLLO 1% COM BANDO 1,55 X 1,35

SRP: NÃO

Identificação: 51507192000168-1-000002/2026

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/51507192000168/2026/2>

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 02/04/2026 00:00

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.930.111/0001-22	RENATO BERTAGLIA	R\$ 558,40
VENCEDOR		
Endereço: AVENIDA PADRE ANTONIO VIEIRA, 95		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 329,68

Valor corrigido em 3,03% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)

R\$ 329,68

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 26.989.715/0046-04

Data: 08/09/2025 08:00

Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico

Procuradoria Regional do Trabalho 15ª Região - Campinas/SP

SRP: SIM

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento, instalação e manutenção preventiva de persianas nas unidades da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região.

Identificação: NºPregão:900072025 / UASG:200096

Lote/Item: /4

Descrição: Instalação - persianas verticais/horizontais - Fornecimento com instalação de persiana tipo rolô, tecido Tela Solar 1%(poliéster + PVC), base inferior em alumínio, acionamento manual padrão, sem bando, cor gelo/branca, com acabamento da mesma cor. MARCA DE REFERÊNCIAS: UNILUX STANDARD.

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 01/10/2025 10:51

Quantidade: 100

CatSer: 25321 - Instalação / Manutenção - Persianas Verticais/Horizontais

Unidade: METRO QUADRADO

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
49.624.234/0001-07	LHT CORTINAS E PISOS LTDA	R\$ 280,00
Endereço: ,		
20.392.756/0001-30	E. F. GOMES PERSIANAS	R\$ 300,00
Endereço: RUA MONTALVERNE, 53		
Telefone: (11) 3656-0688		
58.833.575/0001-75	PERSIANAS NOVA AMERICA LTDA	R\$ 318,00
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: RUA PIRES PIMENTEL, 147
Nome de Contato: Elio Moreno		Telefone: (11) 2345-5436
Email: pna@persianasnovaamerica.com.br		



Relatório gerado no dia 13/05/2026 23:27:23 (IP: 45.4.132.142)

Código Validação: AirKBkrowxocIBvPbBa6v9V0yJLe3aaZiXjLkmFglR4qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?tokenProcAdministrativo=044/20263aaZiXjLkmFglR4qHU8nPtm6WA%3d%3d&Anexo=04-COTAÇÃO-BANCO-DE-PREÇOS.pdf> (2/7)

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Inicial
52.567.089/0001-76	GUSTAVO J. ARAUJO					R\$ 320,00
VENCEDOR						
Endereço:						
,						
60.102.937/0001-08	ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA					R\$ 320,00
Endereço:						
,						
27.211.941/0001-20	IJS CORTINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					R\$ 320,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	AVENIDA CESAR AUGUSTO ROMARO, 415	AMARILDO	(11) 2861-8040	ijscortinas@gmail.com	
25.054.102/0001-10	JR DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA					R\$ 320,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MG	Juiz de Fora	RUA OCTAVIO CORREA MAIA, 390	Robson	(32) 3241-1764	jrjuizdefora@gmail.com	
03.173.553/0001-34	VENUS PERSIANAS LTDA					R\$ 320,00
Estado:	Cidade:		Endereço:			
SP	São Paulo		RUA ANTONIO PEDROSO DE OLIVEIRA, 160			
55.517.286/0001-79	55.517.286 AIANA MARIA DE AMORIM SILVA UF endereço: BA					R\$ 320,00
Endereço:						
,						
18.900.026/0001-51	M GIROLDO DECORA LTDA					R\$ 320,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
PR	Floresta	AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 2739	(44) 3354-1883		loftyflexpersianas@gmail.com	
34.561.966/0001-10	TENORIO COMERCIAL LTDA					R\$ 320,00
Endereço:		Telefone:		Email:		
MARANHÃO, 180		(12) 3199-1127		contato@tenoriocomercial.com.br		
31.964.837/0001-84	I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA UF endereço: DF					R\$ 328,00
Endereço:		Telefone:		Email:		
SMC QUADRA 3, 17		(61) 8507-9999		gustdantas93@gmail.com		
10.302.648/0001-76	R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA					R\$ 350,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
GO	Goiânia	RUA F 51, 128	(62) 3575-5333		rl.decoracoes@yahoo.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 315,50

Valor corrigido em 3,03% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)

R\$ 325,05

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 13/05/2026 23:27:23 (IP: 45.4.132.142)

Código Validação: AirKBkrowxocIBvPbBa6v9V0yJLe3aaZiXjLkmFglR4qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?tokenProcAdministrativo=044/20263aaZiXjLkmFglR4qHU8nPtm6WA%3d%3d&Anexo=04-COTAÇÃO-BANCO-DE-PREÇOS.pdf> (37)

CNPJ: 26.989.715/0046-04

Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Procuradoria Regional do Trabalho 15ª Região - Campinas/SP

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento, instalação e manutenção preventiva de persianas nas unidades da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região.

Descrição: **Instalação - persianas verticais/horizontais** - Fornecimento com instalação de persiana tipo rolô, tecido Tela Solar 1%(poliéster + PVC), base inferior em alumínio, acionamento manual padrão, sem bando, cor gelo/branca, com acabamento da mesma cor. MARCA DE REFERÊNCIAS: UNILUX STANDARD.

CatSer: 25321 - Instalação / Manutenção - Persianas Verticais/Horizontais

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 08/09/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900072025 / UASG:200096

Lote/Item: /16

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 01/10/2025 10:51

Quantidade: 20

Unidade: METRO QUADRADO

UF: SP

CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Inicial
49.624.234/0001-07		LHT CORTINAS E PISOS LTDA				R\$ 280,00
Endereço:						
,						
20.392.756/0001-30		E. F. GOMES PERSIANAS				R\$ 300,00
Endereço:						Telefone:
RUA MONTALVERNE, 53						(11) 3656-0688
58.833.575/0001-75		PERSIANAS NOVA AMERICA LTDA				R\$ 312,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	RUA PIRES PIMENTEL, 147	Elio Moreno	(11) 2345-5436	pna@persianasnovaamerica.com.br	
55.517.286/0001-79		55.517.286 AIANA MARIA DE AMORIM SILVA UF endereço: BA				R\$ 315,00
Endereço:						
,						
27.211.941/0001-20		IJS CORTINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				R\$ 315,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	AVENIDA CESAR AUGUSTO ROMARO, 415	AMARILDO	(11) 2861-8040	ijscortinas@gmail.com	
18.900.026/0001-51		M GIROLDO DECORA LTDA				R\$ 315,00
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
PR	Floresta	AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 2739		(44) 3354-1883	loftyflexpersianas@gmail.com	
52.567.089/0001-76		GUSTAVO J. ARAUJO				R\$ 315,50
VENCEDOR						
Endereço:						
,						
25.054.102/0001-10		JR DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA				R\$ 315,58
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MG	Juiz de Fora	RUA OCTAVIO CORREA MAIA, 390	Robson	(32) 3241-1764	jrjuizdefora@gmail.com	
03.173.553/0001-34		VENUS PERSIANAS LTDA				R\$ 315,58
Estado:	Cidade:				Endereço:	
SP	São Paulo				RUA ANTONIO PEDROSO DE OLIVEIRA, 160	
60.102.937/0001-08		ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA				R\$ 315,58
Endereço:						
,						



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Inicial
34.561.966/0001-10	TENORIO COMERCIAL LTDA				R\$ 320,00
Endereço: MARANHÃO, 180	Telefone: (12) 3199-1127		Email: contato@tenoriocomercial.com.br		
31.964.837/0001-84	I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA UF endereço: DF				R\$ 323,41
Endereço: SMC QUADRA 3, 17	Telefone: (61) 8507-9999		Email: gustdantas93@gmail.com		
10.302.648/0001-76	R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA				R\$ 350,00
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: RUA F 51, 128	Telefone: (62) 3575-5333	Email: rl.decoracoes@yahoo.com.br	



Órgão / Entidade Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO CALCARIO - CISREC

Data: 13/05/2026 23:02

Nome da Cotação: Persianas

Responsável pela Cotação: Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa

Preço estimado do item calculado pela fórmula Mediana dos preços obtidos:

Item 1 - tela solar 1% cinza 3.45x1.80

Preços considerados no cálculo

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 08/09/2025 e 02/04/2026, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e seleciona o preço do meio(no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br

www.gov.br/compras/pt-br

Data: 13/05/2026 23:16:14

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://pncp.gov.br/app/>

Data: 13/05/2026 23:26:34

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 13/05/2026 23:27:23 (IP: 45.4.132.142)

Código Validação: AirKBkrowxoclBvPbBa6v9V0yJLe3aaZiXjLkmFglR4qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=AirKBkrowxoclBvPbBa6v9V0yJLe3aaZiXjLkmFglR4qHU8nPtm6WA%253d%3d>

Memoando 3- 093/2026

153/275

Memorando 3- 093/2026

De: MAX P. - SECEX

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/05/2026 às 12:49:15

Setores (CC):

GLIC

Segue despacho de autorização de instauração de processo.

—

Max Pereira

Secretário Executivo

Anexos:

DESPACHO_liberacao_persianas.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
MAX VINICIUS REIS PEREIRA	14/05/2026 12:49:41	1Doc MAX VINICIUS REIS PEREIRA CPF 089.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5D01-56B7-55F0-A919**

**DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE
DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC**

Objeto: Fornecimento e instalação de persianas, incluindo materiais, acessórios e mão de obra, conforme Termo de Referência.

I – RELATÓRIO (SÍNTESE DA DEMANDA E DOS DOCUMENTOS DE PLANEJAMENTO)

Trata-se de demanda para fornecimento e instalação de persianas tipo rolo, em tela solar (screen) fator de abertura 1%, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra, deslocamento, montagem, ajustes e acabamento, destinada à sede do CISREC em Matozinhos/MG, conforme especificações técnicas e medições constantes do ETP 02/2026, do TR 02/2026 e do Memorial Fotográfico – Levantamento de Vãos (Anexo II).

Consta do planejamento o quantitativo total de 25 unidades, com área estimada de 82,64 m², e prazo de execução previsto de até 25 dias corridos a partir da Ordem de Serviço/Fornecimento, bem como garantia mínima de 12 meses.

Os autos trazem ainda documento de cotação preliminar (Banco de Preços), apresentado como referência inicial (pesquisa datada de 13/05/2026), reconhecendo-se que não constitui a pesquisa de preços definitiva para fins de estimativa formal do valor da contratação e que será substituída/atualizada por cotação oficial pelo setor competente após a instauração.



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

II – FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA, OPERACIONAL E GERENCIAL (RAZÕES PARA LIBERAÇÃO)

II.1 – Adequação do planejamento e maturidade técnica mínima para instaurar

Verifica-se que a demanda está adequadamente caracterizada nos documentos técnicos anexos, especialmente porque há descrição precisa do objeto, o Memorial Fotográfico confere base operacional de medição, e há definição clara de prazos e responsabilidades.

II.2 – Governança e Gestão de Riscos

O Termo de Referência já prevê a designação formal de Rayanny Castro dos Santos como Gestora e Ariane Alves Ribeiro como Fiscal do contrato, atendendo às diretrizes de segregação de funções e governança estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

III – CONCLUSÃO

Considerando que os autos já dispõem de ETP, TR e Memorial Fotográfico com caracterização suficiente da necessidade e da solução pretendida, e que o saneamento das pendências apontadas anteriormente foi realizado, AUTORIZO a INSTAURAÇÃO do processo administrativo de contratação, para prosseguimento da fase interna de planejamento e instrução.

Max Vinicius Reis Pereira

Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

De: Ariane R. - GLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/05/2026 às 14:34:32

Juntada de Portaria de Delegação de Competência

Considerando a necessidade de regularização e conformidade dos atos processuais no presente processo, especialmente quanto à formalização da autoridade competente para condução dos atos administrativos;

Considerando que o Decreto nº 088, de 08 de janeiro de 2025 delega à pessoa do Sr. **MAX VINICIUS REIS PEREIRA - SECEX**, Secretário Executivo, as competências originalmente atribuídas à Presidência do CISREC para a prática dos atos relacionados ao presente processo licitatório;

Segue para juntada do referido Decreto aos autos, a fim de que produza os efeitos legais pertinentes e respalde formalmente a atuação do Secretário Executivo como autoridade competente no âmbito deste procedimento.

—

Ariane Alves Ribeiro

Gerente de Licitação

Anexos:

088_2025_Decreto_Delegacao_de_competencia_Assinado.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ariane Alves Ribeiro	14/05/2026 14:34:43	1Doc ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A146-943F-64AA-26DB**



DECRETO Nº 088, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, o Sr. Jocimar Cesar Brandão, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO**:

CONSIDERANDO os princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública, conforme art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a responsabilidade fiscal que pressupõe ação planejada e transparente, conforme art. 1º da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

CONSIDERANDO a exigência de “autoridade competente” para validade dos atos administrativos conforme previsão da Lei Federal nº 4.717/1965, e, especificamente os artigos 58 e 64 da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO que a delegação de competência é instrumento de descentralização administrativa que tem como objetivo assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender, conforme art. 11 do Decreto-Lei nº 200/1967;

CONSIDERANDO a necessidade, pelo princípio de registro, da formalização do ato de delegação que evidencie a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação, conforme art. 12, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 200/1967;

CONSIDERANDO o controle que deve estar presente nos atos da Administração Pública, nos termos do art. 74 da Constituição da República e do art. 13 do Decreto-Lei nº 200/1967.

DECRETA:

CAPÍTULO I



DA FINALIDADE DO DECRETO

Art. 1º Este Decreto disciplina delegação de competência sobre:

- I. autorização, liquidação e pagamento de empenho, conforme artigos 58, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- II. representação junto a instituições bancárias;
- III. prestação de contas em convênios e similares;
- IV. subscrição e emissão de relatórios de gestão fiscal;
- V. atos administrativos que nomina.

CAPÍTULO II

DAS EXPRESSÕES

Art. 2º Para fins deste Decreto entende-se por:

- I. autoridade delegante: o Chefe do CISREC, quando por lei competir a ele a competência do ato;
- II. autoridade delegada: o servidor nominado enquanto durar o vínculo com a Administração Pública;
- III. objeto da delegação: a ação ou o ato especificamente mencionado neste Decreto;
- IV. autorização para abertura de processo administrativo: a que é referida no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- V. autoridade substituída: aquela que foi alvo de substituição;
- VI. autoridade substituta: aquela que assume a competência de outra.

Parágrafo único. Ao subscrever o ato a autoridade substituta deverá fazer constar que o faz por delegação com remissão ao presente Decreto.

Art. 3º Para os fins deste Decreto e nos termos da Lei de Responsabilidade, considera-se:

- I. adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;



- II. compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 4º Todo procedimento de licitação deverá conter inicialmente processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, com a autorização respectiva.

Art. 5º Ao Secretário Executivo é delegada competência para subscrever autorização de abertura de processo administrativo previsto no caput do art. 7 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º Ao Secretário Executivo no âmbito de suas respectivas competências fica delegada as competências para:

- I. os atos de homologação, adjudicação, anulação ou revogação, indicados na Lei Federal nº 14.133/2021;
- II. assinar os contratos advindos de processos administrativos e licitatórios que contenham autorização do Executivo para realização da despesa, bem como respectivos termos aditivos.

CAPÍTULO IV

DA ORDENAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

Art. 7º A competência de ordenação e de liquidação da despesa, prevista nos artigos 58 e 62 da Lei Federal nº 4.320/1964, é delegada ao Secretário Executivo e ao Procurador Jurídico, dentre as atribuições previstas para os respectivos órgãos.

§ 1º Na hipótese de férias, ausências, impedimentos ou vacância a substituição das autoridades delegadas, para fins previstos neste Decreto, dar-se-á na seguinte ordem:

Autoridade Substituída	Autoridade Substituta
Secretário Executivo	Procurador Jurídico
Procurador Jurídico	Gerente de Contabilidade e Financeiro

§ 2º O substituto, ao subscrever o ato, em decorrência do §1º deste artigo, colocará a expressão “em substituição”, mencionando o número do presente Decreto.





§ 3º Na hipótese de férias, ausência, impedimento ou vacância da autoridade substituída e substituta, concomitantemente, conforme previsto no § 1º, caberá ao Secretário Executivo a substituição da autoridade delegada.

CAPÍTULO V

DOS FUNDOS

Art. 8º Quando o ato competir ao Chefe do Executivo, em se tratando de fundos específicos, este será representado pelo Secretário Executivo em conjunto com o Gerente de Contabilidade e Financeiro.

CAPÍTULO VI

DA AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Art. 9º. Observado o disposto no artigo 4º deste Decreto, é delegada competência para autorizar pagamento da despesa, conforme o art. 64 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos seguintes termos:

- I. Ao Secretário Executivo, a partir de 07 de janeiro de 2025, quanto a toda estrutura do CISREC.

Parágrafo único. A competência de que trata o inciso I deste artigo poderá, a critério do Secretário Executivo, ser internamente delegada, mediante ato próprio.

CAPÍTULO VIII

DAS CERTIDÕES, CONTRATOS, CONVÊNIOS, APOSTILAMENTOS, RELATÓRIOS

Art. 10. Delega-se ao Secretário Executivo a competência para subscrever:

- I. certidões de contagem de tempo expedidas pela Superintendência de Recursos Humanos;
- II. notificações inerentes ao cumprimento contratual;
- III. termos de apostilamento, em processos administrativos, para adequação de dotação orçamentária.

Art. 11. Delega-se ao Secretário Executivo, em conjunto com o Gerente de Contabilidade e Financeiro, competência para subscrever relatórios, contábeis, fiscais, os da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas.





CAPÍTULO IX

REPRESENTAÇÃO BANCÁRIA

Art. 12. A representação perante os Bancos do BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BRADESCO e BANCO ITAÚ, excetuados as disposições em legislação específica, dar-se-á sempre em conjunto pelo Gerente de Contabilidade e Financeiro.

CAPÍTULO X

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 13. Fica delegada competência para atos de prestação de contas de convênios e similares a:

- I. Secretaria Executiva, quanto a convênios e repasses relacionados e oriundos de consórcios de saúde, Ministério, Secretarias de Estado, relativos à saúde, vigilância sanitária, e temas correlatos, e ainda, quanto a convênios e repasses tocantes a infraestrutura urbana, assentamentos, oriundos do Ministério das Cidades, Caixa Econômica Federal, relativos ao Programa de Aceleração ao Crescimento, COPASA, CEMIG, ou seja, que tenham como finalidade infraestrutura, e ainda, quanto aos demais convênios e repasses não citados;
- II. Procuradoria-Jurídica do CISREC, sobre convênios e ajustes relativos ao Judiciário, Defensoria Pública, Ministério Público, Justiça Eleitoral e temas pertinentes à Procuradoria-Geral do CISREC;

Parágrafo único. A Secretaria Executiva manterá registro dos convênios e similares, devendo os demais departamentos enviarem cópia e informações dos instrumentos existentes, inclusive quanto à prestação de contas realizada.

CAPÍTULO XI

DA EXTINÇÃO DA DELEGAÇÃO

Art. 14. A delegação de competência cessará:

- I. por revogação da autoridade delegante;
- II. pela exoneração ou demissão da autoridade delegada.





Parágrafo único. A autoridade delegada deverá elaborar relatório sobre eventuais atos pendentes para a autoridade delegante, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar para apuração de infração disciplinar.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Matozinhos, 08 de janeiro de 2025



Presidente do CISREC
Jocimar Cesar Brandão

De: Ariane R. - GLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/05/2026 às 14:36:29

Juntada de Portaria e Designação de Agente de Contratação

Considerando a necessidade de regularização e conformidade dos atos processuais no presente processo, especialmente no que tange à constituição e atuação da Comissão de Contratação e à condução do procedimento de contratação direta;

Considerando que a Portaria nº 096/2026, de 11 de março de 2026, que designa os membros da Comissão de Contratação, foi publicada e deve integrar o presente processo;

Considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133/2021, quanto à atuação do Agente de Contratação;

Determino a juntada da referida Portaria aos autos, para que produza os efeitos legais pertinentes, bem como a designação da Agente de Contratação a Sra. **Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi - GLIC-PREG**, para condução do presente procedimento, podendo a Comissão de Contratação atuar de forma subsidiária, quando necessário, conforme o estabelecido.

—

Ariane Alves Ribeiro

Gerente de Licitação

Anexos:

Portaria_096_2026_NOVA_COMISSAO_DE_CONTRATACAO_11_03_2026_revoga_092_2026.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ariane Alves Ribeiro	14/05/2026 14:36:41	1Doc	ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **46D8-C5A7-7F9B-141A**

PORTARIA Nº 097, DE 11 DE MARÇO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, e a edição do Decreto nº 043 de 13 de dezembro de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 043 de 13 de dezembro de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Art. 2º Fica(m) nomeado(s) para atuar(em) como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o(s) seguinte(s) servidor(es):

Agente de Contratação:

- a) Ariane Alves Ribeiro
- b) Thalles Ferreira da Silva
- c) Aline Marçal de Oliveira
- d) Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, os agentes responsáveis pela condução do certame serão os servidores **Thalles Ferreira da Silva, Aline Marçal de Oliveira e Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi** designados como Pregoeiros, e, em caso de substituição, observar-se-á a nomeação prevista em cada pregão eletrônico.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- a) Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva
- b) Rayanny Castro dos Santos
- c) Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- a) Ariane Alves Ribeiro
- b) Thalles Ferreira da Silva
- c) Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
- d) Aline Marçal de Oliveira
- e) Rayanny Castro dos Santos
- f) Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva
- g) Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa

Art. 5º Em suas ausências, impedimentos ou outro motivo justificável, o Presidente da Comissão de Contratação será substituído pelos demais membros, mediante nomeação prevista em cada processo licitatório.

Art. 6º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto nº 043 de 13 de dezembro de 2023.



CISREC
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

Art. 7º A designação de comissão de contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigirem.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 092/2026.

Matozinhos, 11 de março de 2026.

JOCIMAR
CESAR
BRANDAO:012
43620609

Assinado digitalmente por
JOCIMAR CESAR
BRANDAO:01243620609
ND: C=BR, CN=JOCIMAR CESAR
BRANDAO:01243620609, O=ICP-
Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste
documento

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA
REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

Jocimar César Brandão

Presidente do CISREC



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

De: Ariane R. - GLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/05/2026 às 14:38:56

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato

Considerando a necessidade de regularização e conformidade dos atos processuais no presente processo, especialmente no que tange à gestão e fiscalização contratual;

Considerando que o Termo de Referência estabelece expressamente a indicação dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato;

Dá-se ciência de que atuarão no presente caso as servidoras **RAYANNY CASTRO DOS SANTOS - GRS** como Gestora do Contrato e **Ariane Alves Ribeiro - GLIC** Fiscal do Contrato, para fins de acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

—

Ariane Alves Ribeiro

Gerente de Licitação

Anexos:

Portaria_097_2026_gestor_e_fiscais_de_contratos_11_03_2026.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ariane Alves Ribeiro	14/05/2026 14:39:06	1Doc ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6641-1A90-B8CA-76D7**

PORTARIA Nº 097, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscais de Contratos no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto do Consórcio,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 043, de 13 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do CISREC e estabelece diretrizes para a governança, gestão e fiscalização das contratações públicas;

CONSIDERANDO que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por agentes públicos especialmente designados, observando-se o princípio da segregação de funções e os mecanismos de controle administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior eficiência, transparência, regularidade e controle na execução dos contratos administrativos celebrados pelo CISREC;

RESOLVE:



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Art. 1º- Designar a servidora **Rayanny Castro dos Santos** para exercer a função de Gestora de Contratos no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

Art. 2º- Compete à Gestora de Contratos, no exercício de suas atribuições:

- I – acompanhar a execução global dos contratos administrativos celebrados pelo CISREC;
- II – coordenar as atividades de fiscalização contratual realizadas pelos fiscais designados;
- III – promover a interlocução entre a Administração e a contratada, garantindo o fiel cumprimento das obrigações pactuadas;
- IV – analisar os relatórios de fiscalização apresentados pelos fiscais de contrato;
- V – adotar providências administrativas diante de irregularidades verificadas na execução contratual;
- VI – promover a formalização de ordens de serviço, ordens de fornecimento ou demais instrumentos necessários ao início da execução contratual, quando aplicável;
- VII – instruir processos relativos a alterações contratuais, prorrogações, reajustes, repactuações ou revisões contratuais;
- VIII – manifestar-se quanto ao recebimento definitivo do objeto contratual, quando cabível;
- IX – encaminhar os processos para fins de liquidação e pagamento, após verificação da regular execução do objeto;
- X – registrar e documentar ocorrências relacionadas à execução contratual.

Art. 3º- Ficam designados os seguintes servidores para exercerem a função de **Fiscal de Contrato**, de acordo com a área de atuação correspondente:

- I – Fiscal de Contratos da Área da Saúde: Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva
- II – Fiscal de Contratos da Área de Serviços: Darla Cristina Marinho da Silva Andrade
- III – Fiscal de Contratos da Área de Bens Comuns: Ariane Alves Ribeiro
- IV – Fiscal de Contratos da Área de Engenharia: Dimar de Souza
- V – Fiscal de Contratos da Área de Medicina Veterinária: Samila Dias da Silva Cruz

Art. 4º- Compete aos Fiscais de Contrato, no âmbito de suas respectivas áreas:

- I – acompanhar diretamente a execução do objeto contratual;
- II – verificar a conformidade da execução com as especificações técnicas, cláusulas contratuais e condições estabelecidas no instrumento convocatório;
- III – registrar, em relatório ou sistema próprio, as ocorrências verificadas durante a execução contratual;
- IV – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer irregularidades, atrasos, descumprimentos contratuais ou situações que possam comprometer a execução do objeto;
- V – atestar a execução dos serviços ou o recebimento de bens, quando constatada sua regularidade;
- VI – subsidiar o gestor do contrato com informações técnicas necessárias à tomada de decisões administrativas;
- VII – acompanhar a medição de serviços, quando aplicável;
- VIII – colaborar na formalização do recebimento provisório do objeto contratual.

Art. 5º- O recebimento provisório do objeto será realizado pelos fiscais de contrato, mediante relatório ou termo circunstanciado, contendo o registro das condições de execução e eventual indicação de pendências ou irregularidades.

Art. 6º- O recebimento definitivo do objeto será realizado pelo gestor do contrato, após análise dos relatórios de fiscalização e verificação do cumprimento das obrigações contratuais.

Art. 7º- A atuação do gestor e dos fiscais de contratos deverá observar:

- I – as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- II – o Decreto nº 043, de 13 de dezembro de 2023, do CISREC;
- III – os princípios da legalidade, eficiência, transparência e controle da administração



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato
(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

pública;

IV – o princípio da segregação de funções.

Art. 8º- O gestor e os fiscais de contratos poderão solicitar apoio técnico, jurídico ou administrativo das unidades competentes do CISREC, sempre que necessário ao adequado desempenho de suas atribuições.

Art. 9º- As designações previstas nesta Portaria não afastam a responsabilidade da autoridade competente pela supervisão geral das contratações realizadas pelo CISREC.

Art. 10- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 11 de março de 2026.

**JOCIMAR CESAR
BRANDAO:01243
620609**

Assinado digitalmente por JOCIMAR
CESAR BRANDAO:01243620609
ND: C=BR, CN=JOCIMAR CESAR
BRANDAO:01243620609, O=ICP-
Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste
documento

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA
REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC**

Jocimar César Brandão

Presidente do CISREC



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Proc. Administrativo 4- 044/2026

De: Ariane R. - GLIC

Para: GLIC-Apoio - GLC-Equipe de Apoio

Data: 14/05/2026 às 14:41:13

Setores (CC):

GLIC-COMP, GLIC-Apoio

Ao Setor de Compras,

Prezado Sr. Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa - GLIC-COMP,

Encaminho o presente processo, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, para que seja realizada a cotação referente ao objeto "Aquisição de Persianas para a Sede do CISREC".

O documento em anexo apresenta detalhadamente os requisitos técnicos, quantidades e demais especificações necessárias para a cotação, atendendo aos princípios e normas estabelecidos pela legislação vigente.

Solicito, portanto, que sejam tomadas as providências cabíveis para viabilizar a cotação, assegurando o cumprimento dos princípios de eficiência, transparência, isonomia e demais disposições legais aplicáveis ao processo.

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

—

Ariane Alves Ribeiro

Gerente de Licitação

Anexos:

02_TR_02_2026_PERSIANAS_1_1.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ariane Alves Ribeiro	14/05/2026 14:41:24	1Doc ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1EC8-420F-1E92-06D1**



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

1.1. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de 25 (vinte e cinco) persianas do tipo rolo, confeccionadas em tela solar (screen) com fator de abertura 1%, incluindo fornecimento de todos os materiais, insumos, acessórios, ferramentas e mão de obra necessários, bem como transporte, montagem, instalação, ajustes e acabamento final, destinadas aos ambientes da sede do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, no Município de Matozinhos/MG, conforme condições, especificações e quantitativos deste Termo de Referência e de seus anexos.

1.2. Quantitativos e dimensões: As dimensões abaixo são estimadas/previstas e devem ser confirmadas por medição no local pela contratada antes da fabricação/execução, sem prejuízo do preço contratado, observadas as regras de aceite e medição definidas neste TR:

- **17 unidades** - 1,70 x 2,00
- **2 unidades** - 1,65 x 2,00
- **2 unidades** - 1,90 x 2,50
- **2 unidades** - 1,19 x 1,20
- **1 unidade** - 0,90 x 2,10
- **1 unidade** - 1,90 x 2,10

- **Total: 25 unidades**



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

- Aproximadamente 82,64 m²

1.3. Local de execução: Sede do CISREC, Matozinhos/MG, em endereços e ambientes a serem confirmados pela unidade requisitante, com instalação nos pontos indicados pela fiscalização.

1.4. Prazo de execução: A contratada deverá realizar a medição técnica, o fornecimento e a instalação das persianas em até 25 (vinte e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

1.5. Vigência e prorrogação: A vigência contratual deverá abranger o período necessário para execução integral, aceite definitivo e eventual período de garantia/assistência, podendo haver prorrogação nos termos permitidos conforme a Lei 14.133/2021, se necessária e devidamente justificada.

1.6. O objeto consiste no fornecimento e instalação de cortina de enrolar (tipo rolo), especificamente projetada para o controle de luminosidade e proteção térmica de ambientes internos. O tecido deverá ser do tipo tela solar (screen), com composição técnica mínima de poliéster revestido em PVC, apresentando fator de abertura de 1% (um por cento), de modo a garantir o bloqueio solar necessário e a privacidade dos usuários, mantendo um bloqueio de raios ultravioleta (UV) de, no mínimo, 95%.

1.7. Quanto à estrutura de sustentação e funcionamento, o equipamento deve ser dotado de tubo de enrolamento em alumínio extrudado, com espessura de parede e diâmetro nominal mínimo de 38 mm, assegurando a rigidez necessária para evitar deformações no tecido ao longo do tempo. O mecanismo de operação será manual, obrigatoriamente equipado com sistema de comando de alívio (reductor de peso), que proporcione um manuseio suave e sem esforço excessivo por parte do operador. A



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

corrente de acionamento poderá ser em aço inoxidável ou plástico de alta resistência, conforme a melhor adequação técnica ao ambiente.

1.8. Como elemento de acabamento e proteção, a peça deverá acompanhar acessório tipo bandô em alumínio extrudado, com pintura eletrostática, para a devida ocultação do rolo e componentes de fixação superiores. A tonalidade do conjunto (tecido e perfis) deverá ser na cor bege, ressaltando-se o direito de escolha definitiva da variação cromática pelo departamento contratante no ato da medição.

1.9. A especificação compreende o fornecimento completo de todos os insumos de fixação (suportes, buchas e parafusos), bem como a prestação do serviço de instalação por mão de obra especializada, incluindo a medição prévia obrigatória nos locais de instalação para garantir a perfeita adequação dimensional das peças aos vãos.

1.10. Os campos relativos aos valores estimados da contratação (valores unitários e valores totais) permanecem sem preenchimento nesta fase preparatória, sendo completados após a conclusão da pesquisa formal de preços, conforme a metodologia e os parâmetros legais aplicáveis.

Item	Descrição do objeto	Larg. (m)	Alt. (m)	M²	Qtd.	Unid.
01	Persiana rolo tela solar 1% cor bege — 1.70 × 2.00 m — instalação completa com bandô em alumínio extrudado, suportes, mecanismo redutor de peso, corrente e acessórios	1,70	2,00	57,80 m2	17	un
02	Persiana rolo tela solar 1% cor bege — 1.65 × 2.00 m — instalação completa com bandô em alumínio extrudado, suportes, mecanismo redutor de peso, corrente e acessórios	1,65	2,00	6,60 m2	2	un



03	Persiana rolo tela solar 1% cor bege — 1.90 × 2.50 m — instalação completa com bandô em alumínio extrudado, suportes, mecanismo redutor de peso, corrente e acessórios.	1,90	2,50	9,50 m2	2	un
04	Persiana rolo tela solar 1% cor bege — 1.19 × 1.20 m — instalação completa com bandô em alumínio extrudado, suportes, mecanismo redutor de peso, corrente e acessórios	1,19	1,20	2,86 m2	2	un
05	Persiana rolo tela solar 1% cor bege — 0.90 × 2.10 m — instalação completa com bandô em alumínio extrudado, suportes, mecanismo redutor de peso, corrente e acessórios	0,90	2,10	1,89 m2	1	un
06	Persiana rolo tela solar 1% cor bege — 1.90 × 2.10 m — instalação completa com bandô em alumínio extrudado, suportes, mecanismo redutor de peso, corrente e acessórios	1,90	2,10	3,99 m2	1	un
TOTAL GERAL				82,64 m2	25	

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA

2.1. Descrição da solução:

A solução consiste no fornecimento e instalação de persianas do tipo rolo, em tela solar (screen) com fator de abertura 1%, sob medida para os vãos definidos, incluindo:

- medição técnica no local para confirmação das dimensões;



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



- fabricação/fornecimento das persianas conforme medidas finais;
- fornecimento de suportes, buchas, parafusos, barra inferior, rolo/tubo, mecanismos de acionamento e demais acessórios necessários;
- instalação completa nos locais indicados, com testes de funcionamento, regulagens e entrega do conjunto em pleno funcionamento.

2.2. Etapas do ciclo de vida (da aquisição ao fim de uso):

- Planejamento e medição: vistoria/medição técnica no local para validação das dimensões e condições de fixação.
- Aquisição e fabricação: produção/fornecimento das persianas conforme especificações e medidas finais.
- Transporte e instalação: entrega, montagem, fixação, nivelamento, ajuste do mecanismo e verificação de segurança.
- Operação/uso: utilização diária para controle de luminosidade e insolação, com orientação básica de manuseio.
- Manutenção: possibilidade de limpeza periódica e ajustes simples; correções e substituições cobertas pela garantia quando aplicável.
- Final de vida útil/descarte: ao término da vida útil, recomenda-se destinação ambientalmente adequada dos componentes (tecido, alumínio/metal e plásticos), priorizando reciclagem quando possível.

2.3. Sustentabilidade, eficiência e economia:

- Priorização de materiais duráveis e de fácil manutenção/limpeza, reduzindo custos de reposição.
- Controle de entrada de radiação solar e ofuscamento, contribuindo para conforto e potencial redução de demanda por climatização e iluminação artificial, conforme o uso do ambiente.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

- Recomendação de que embalagens e resíduos gerados na instalação sejam recolhidos pela contratada e destinados adequadamente.

3. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO:

O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, com sede em Matozinhos/MG, necessita adequar os ambientes internos de sua sede administrativa, atualmente em processo de reforma, a fim de assegurar condições mínimas de conforto ambiental, bem-estar e funcionalidade para o desempenho das atividades dos colaboradores e para a adequada prestação de serviços. A situação atual evidencia excesso de claridade e incidência solar direta por meio de janelas de vidro, sem controle efetivo de luminosidade, condição que provoca ofuscamento e desconforto visual, prejudicando a leitura de documentos e a visualização de telas, o que interfere diretamente na produtividade e na continuidade das rotinas administrativas. Adicionalmente, a exposição prolongada ao sol contribui para o desgaste prematuro de móveis e equipamentos, com potencial aumento de custos de manutenção e substituição, comprometendo a conservação do patrimônio público e a eficiência energética das unidades.

O problema impacta diretamente o interesse público, pois afeta a eficiência operacional do consórcio e a qualidade dos serviços gerenciados pelo CISREC. É imperativo destacar que a adequação é essencial para a Escola de Governo, cujas capacitações e cursos realizados no auditório próprio demandam controle de luminosidade para o uso de projetores e conforto dos alunos. Da mesma forma, a operação da Clínica CISREC exige que os ambientes de atendimento garantam a privacidade e o acolhimento de pacientes e acompanhantes. Diante disso, torna-se necessária a contratação de fornecimento e instalação de 25 persianas do tipo rolo com tela solar 1% na cor bege para os dois pavimentos da sede. A escolha técnica da tela solar 1% justifica-se por oferecer o máximo de eficiência térmica e controle de

ofuscamento, bloqueando até 99% dos raios UV e garantindo a privacidade interna sem perda total da visibilidade externa. A contratação, que inclui a instalação por mão de obra especializada, permanece alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA), garantindo planejamento, coerência e atendimento ao interesse público, conforme os ditames da Lei nº 14.133/2021.

4. MEMÓRIA DE CÁLCULO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:

A definição das quantidades e dos parâmetros técnicos estabelecidos neste Termo de Referência é fruto de um levantamento direto e minucioso das necessidades operacionais da sede administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

A estimativa quantitativa fundamenta-se no mapeamento integral dos vãos de janelas e aberturas envidraçadas que compõem os dois pavimentos do imóvel, identificando os espaços que exigem tratamento para controle de iluminância, redução de ganho térmico e mitigação de ofuscamento.

Para a consolidação do quantitativo de 25 unidades, foram considerados os postos de trabalho permanentes, as salas de atendimento clínico e auditório, onde a incidência solar direta compromete a funcionalidade das atividades. Os parâmetros de referência (como o fator de abertura de 1% e a composição do material) foram definidos com base em critérios técnicos de desempenho, visando garantir a uniformidade estética da sede, a durabilidade do patrimônio instalado e a eficácia na proteção contra raios UV, assegurando que o dimensionamento corresponda estritamente à realidade arquitetônica e operacional do Consórcio.

5. FORMA, PRAZO E LOCAL:

5.1. O fornecimento e a instalação das persianas serão efetuados de acordo com a necessidade do órgão, podendo ocorrer de forma integral ou parcelada, conforme



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

cronograma de liberação dos ambientes da reforma. O prazo de execução total, compreendendo a medição in loco, fabricação e instalação definitiva, não deverá ser superior a até 25 (vinte e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

5.2. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

5.3. Considerando a natureza sob medida do objeto, a contratada é inteiramente responsável pela precisão das dimensões, devendo realizar visita técnica prévia para medição de cada vão antes do início da produção.

5.4. Os materiais e componentes utilizados (tecidos, tubos, mecanismos e bandôs) devem ser entregues em perfeitas condições, novos, sem sinais de uso, defeitos de fabricação, manchas ou deformações que comprometam a estética ou o funcionamento. Caso qualquer peça apresente desconformidade técnica ou vício de instalação, a contratada deverá realizar a substituição ou o reparo imediato, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio.

5.5. As entregas deverão ocorrer no endereço da sede do CISREC, onde também funciona a Clínica CISREC, situado na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos/MG, CEP 35.720-000, no horário de 08h às 17h, em dias úteis, salvo solicitação expressa em contrário pelo CISREC.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Requisitos técnicos mínimos das persianas

As persianas a serem fornecidas e instaladas deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Tipo: persiana rolo.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



- Tecido: tela solar (screen) com fator de abertura 1% (um por cento).
- Cor: bege
- Conformação: confeccionadas sob medida, conforme medição final realizada no local.
- Acabamento: bordas e barra inferior com bom acabamento, sem rebarbas, alinhadas e niveladas após a instalação.
- Componentes: tubo/rolo, suportes, acionamento, ponteiras, barra inferior e demais acessórios compatíveis com o sistema, próprios para uso contínuo em ambiente administrativo.
- Fixação: adequada ao tipo de superfície (parede/teto/estrutura existente), com uso de buchas e parafusos compatíveis, garantindo segurança, estabilidade e nivelamento.
- Funcionamento: acionamento suave, sem travamentos, com recolhimento/descida uniformes e sem desalinhamento aparente.

6.2. Requisitos de instalação e execução:

6.2.1. Inclusão de todos os serviços necessários (mão de obra, ferramentas, insumos e materiais).

6.2.2. A contratada deverá realizar medição técnica prévia no local, antes da confecção/fornecimento final, para evitar incompatibilidades.

6.2.3. A instalação deverá ocorrer em dias e horários acordados com a fiscalização, minimizando interferências na rotina do CISREC.

6.2.4. A contratada deverá proteger o ambiente (piso, mobiliário e equipamentos) durante a instalação e deixar o local limpo ao final, recolhendo resíduos e embalagens.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

6.3. Requisitos de qualidade e garantia:

6.3.1. As persianas, componentes e serviço de instalação fornecidos deverão ser novos, sem uso, sem avarias, e plenamente compatíveis com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

6.3.2. A contratada deverá oferecer garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados da data do **recebimento definitivo** formalizado pelo Fiscal do Contrato, abrangendo o conjunto completo fornecido e instalado — produto, mecanismos e serviço de instalação —, sem ônus de qualquer natureza para o CISREC, ressalvado exclusivamente o mau uso comprovado mediante laudo técnico.

6.3.3. A garantia cobre, de forma não exaustiva, as seguintes hipóteses:

a) Defeitos de fabricação do tecido (tela solar), incluindo rasgos, desfiados, manchas, desbotamento prematuro, deformações e falhas na composição do material (poliéster/PVC);

b) Falhas nos mecanismos de acionamento, incluindo travamento da corrente ou do sistema redutor de peso, quebra de componentes internos do carretel, corrente partida ou com elos defeituosos, e defeitos no sistema de parada em altura;

c) Defeitos no tubo enrolador (alumínio extrudado), incluindo deformações, empenamentos ou falhas na fixação do tecido ao tubo que causem desenrolamento irregular;

d) Falhas na barra inferior (contrapeso), incluindo desencaixe, deformação ou perda de alinhamento que comprometa o fechamento adequado do pano;

e) Defeitos no bandô (alumínio extrudado), incluindo deformações, descolamento ou desprendimento da estrutura de fixação;

f) Falhas na fixação e instalação, incluindo suportes que se soltem, buchas que percam aderência ao substrato, parafusos que afrouxem por falha de instalação e qualquer deslocamento ou queda do conjunto decorrente de vício de montagem;



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



g) Desalinhamento progressivo do pano durante o uso regular, caracterizado por escorregamento lateral superior a 5 mm ao enrolar ou desenrolar, não decorrente de uso inadequado;

h) Falha na cobertura do vão: deslocamento do conjunto que exponha fresta de entrada de luz superior às tolerâncias previstas no item 7.1.2 deste TR.

6.3.4. Exclusões da garantia

Não são cobertos pela garantia os danos decorrentes de:

a) mau uso comprovado pelo CISREC, desde que demonstrado mediante laudo técnico emitido por profissional habilitado;

b) atos de vandalismo, acidentes externos ou eventos de força maior (inundações, incêndios, vendavais);

c) intervenções realizadas por terceiros não autorizados pela contratada, sem anuência prévia e por escrito.

A exclusão somente poderá ser alegada pela contratada após vistoria técnica in loco e emissão de laudo fundamentado, entregue ao CISREC no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** contados da notificação.

6.3.5. Prazos de atendimento durante a garantia

Classificação da ocorrência	Prazo para primeiro atendimento (contato/vistoria)	Prazo para conclusão do reparo ou substituição
Crítica — persiana caída, suporte solto com risco de queda ou mecanismo completamente inoperante	1 (um) dia útil	3 (três) dias úteis



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



Classificação da ocorrência	Prazo para primeiro atendimento (contato/vistoria)	Prazo para conclusão do reparo ou substituição
Grave — mecanismo travado, pano desalinhado que impeça fechamento ou abertura, bandô solto	2 (dois) dias úteis	5 (cinco) dias úteis
Moderada — defeito estético relevante (mancha, rasgo, desbotamento), corrente com defeito parcial	3 (três) dias úteis	10 (dez) dias úteis

Os prazos são contados a partir do **recebimento da notificação formal** pelo CISREC, por escrito (e-mail, ofício ou ordem de serviço de garantia).

O não atendimento nos prazos estabelecidos no item 6.3.5 autoriza o CISREC a contratar terceiro para execução do reparo ou substituição, sendo os custos integralmente debitados da contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

6.3.6. Canal de acionamento da garantia

A contratada deverá indicar, no ato da entrega do recebimento definitivo, os seguintes dados para acionamento da garantia:

- a) nome e cargo do responsável pelo atendimento pós-venda;
- b) telefone com atendimento em dias úteis, das 08h às 17h;
- c) endereço de e-mail para recebimento de notificações formais;
- d) prazo de resposta à notificação enviada por e-mail: máximo **24 (vinte e quatro) horas** em dias úteis.

6.3.7. A ausência de indicação desses dados não exime a contratada das obrigações de garantia.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

6.3.8. Quando a correção do defeito exigir remoção da persiana, a contratada deverá reinstalá-la no mesmo prazo previsto para a conclusão do reparo, sem custo adicional para o CISREC, deixando o ambiente nas mesmas condições em que se encontrava antes da intervenção.

6.3.9. A substituição de qualquer unidade ou componente dentro do período de garantia não reinicia o prazo geral de garantia do conjunto, mas a peça ou componente substituído passa a ter garantia própria de 6 (seis) meses a contar da data de sua substituição, ou até o término do prazo original, prevalecendo o que for maior.

6.4. Requisitos de sustentabilidade:

6.4.1. Preferência por materiais duráveis, com possibilidade de reciclagem de componentes (metais/plásticos) ao final da vida útil.

6.4.2. Obrigação de recolhimento e destinação adequada de resíduos e embalagens gerados na instalação.

6.5. Requisitos legais e documentação mínima:

6.5.1. A contratada deverá atuar em conformidade com a legislação aplicável, incluindo normas de segurança do trabalho durante a execução.

6.5.2. Em caso de necessidade de bloqueio temporário de áreas/circulação, a contratada deverá seguir orientações da fiscalização e sinalização local.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1. O recebimento do objeto ocorrerá mediante verificação da conformidade do fornecimento com as especificações constantes neste Termo de Referência e com a respectiva Ordem de Fornecimento, compreendendo a conferência da quantidade solicitada, das dimensões, do funcionamento e das condições do produto entregue, observados os critérios objetivos estabelecidos neste item

7.1.1. Medida de referência e critério de aferição

A medida de referência adotada para fins de fabricação, fornecimento e conferência é a dimensão do vão da janela (abertura entre as guias/batentes), conforme levantamento realizado in loco e registrado na Planilha de Levantamento de Vãos, Anexo deste TR. A contratada deverá realizar medição técnica própria in loco antes do início da fabricação, validando as dimensões constantes no Quadro de Itens e comunicando ao CISREC eventuais discrepâncias antes de iniciar a produção. A dimensão final da persiana pronta deverá observar as seguintes regras de confecção:

- a)** Largura da persiana (tecido): igual à largura do vão subtraída de 1 cm a 2 cm de folga lateral, para evitar atrito com as guias e permitir movimentação livre do rolo;
- b)** Altura do pano (desenrolado): igual à altura do vão acrescida de 10 cm a 15 cm de sobreposição superior e inferior, para garantir cobertura total do vão quando a persiana estiver abaixada;
- c)** Tubo enrolador e bandô: fixados acima do vão, com bandô em alumínio extrudado cobrindo o tubo e os suportes de fixação;
- d)** Barra inferior (contrapeso): deve tocar o peitoril com folga máxima de 1 cm quando a persiana estiver totalmente abaixada, vedando a entrada de luz pela parte inferior.

7.1.2. Tolerâncias admissíveis

São admissíveis as seguintes variações dimensionais, sem que caracterizem desconformidade passível de recusa:

- a)** Largura da persiana instalada: variação de até $\pm 1,5$ cm em relação ao vão, desde que a persiana cubra toda a extensão horizontal sem ultrapassar guias ou batentes laterais;

**Endereço**

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

**Contato**

(31) 3712-1541

**Atendimento**

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

b) Altura do pano (quando abaixado): variação de até $\pm 2,0$ cm em relação ao solicitado, desde que o pano cubra integralmente o vão da janela do bandô até o peitoril, sem fresta superior ou inferior;

c) Nivelamento horizontal do bandô e da barra inferior: desvio máximo de 3 mm, verificado com nível de bolha ou instrumento equivalente no ato do recebimento provisório;

d) Alinhamento lateral do pano enrolado: desalinhamento máximo de 5 mm, de modo que o tecido não escorregue para um lado ao ser enrolado ou desenrolado.

Variações superiores aos limites acima caracterizam desconformidade, sujeitando a contratada à reexecução sem ônus adicional para o CISREC, mantido o prazo de entrega pactuado ou outro definido pelo Fiscal do Contrato. Na hipótese de discrepância entre a medida constante no processo e a medida real encontrada in loco, prevalece a medida do vão real, sem alteração do preço contratado em razão de variações dentro das tolerâncias previstas

7.2. O recebimento do objeto observará as seguintes etapas:

a) Recebimento provisório: ocorrerá no ato da instalação de cada persiana, por ambiente, pelo Fiscal do Contrato, mediante verificação sumária das condições físicas e do funcionamento básico do conjunto instalado, com preenchimento do Checklist de Recebimento Provisório constante no item 7.3 deste TR. O recebimento provisório somente será efetivado se todos os critérios do checklist resultarem em conformidade; itens não conformes impedem o aceite da unidade até que a desconformidade seja sanada pela contratada.

b) Recebimento definitivo: ocorrerá em até **10 (dez) dias corridos** contados do recebimento provisório, após verificação aprofundada da conformidade de todo o conjunto instalado com as especificações técnicas deste TR e do Quadro de Itens, com aplicação do Checklist de Recebimento Definitivo constante no item 7.3. O



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

pagamento fica condicionado à emissão do ateste de recebimento definitivo pelo Fiscal do Contrato

7.3. Checklist de recebimento — aplicação obrigatória por vão

O Fiscal do Contrato deverá preencher o checklist abaixo para cada vão (identificado pelo código J-XXX), no ato do recebimento provisório e do definitivo. O documento preenchido e assinado integra o processo administrativo e serve de base para o ateste da nota fiscal.

Bloco A — Funcionamento do mecanismo (provisório e definitivo)

Cód.	Critério	Conforme	Não conforme
A1	Largura da persiana compatível com o vão (tolerância $\pm 1,5$ cm)	()	()
A2	Altura do pano cobre integralmente o vão quando abaixado (tolerância $\pm 2,0$ cm)	()	()
A3	Bandô alinhado horizontalmente (desvio ≤ 3 mm)	()	()
A4	Barra inferior paralela ao peitoril com folga ≤ 1 cm quando abaixada	()	()
A5	Cor do tecido conforme especificação (bege) e uniforme entre as unidades	()	()
A6	Tecido sem rasgos, manchas, desfiados ou deformações visíveis	()	()

Bloco B — Funcionamento do mecanismo (provisório e definitivo)

Cód.	Critério	Conforme	Não conforme
B1	Abertura (subida) suave, sem travamentos, esforço excessivo ou ruído anormal	()	()
B2	Fechamento (descida) suave, sem travamentos ou queda livre descontrolada	()	()
B3	Parada em qualquer altura: persiana mantém posição sem escorregamento	()	()
B4	Corrente ou mecanismo de acionamento sem dobras, nós ou desgaste aparente	()	()
B5	Redutor de peso (sistema de alívio) funcionando — acionamento leve ao toque	()	()
B6	Tecido enrola e desenrola alinhado, sem escorregar lateralmente (≤ 5 mm)	()	()



Cód.	Critério	Conforme	Não conforme
B7	Ponteiras e acabamentos laterais fixos, sem folgas ou peças soltas	()	()

Bloco C — Fixação, instalação e acabamento *(provisório e definitivo)*

Cód.	Critério	Conforme	Não conforme
C1	Suportes fixados firmemente na parede/teto, sem folga ou oscilação ao toque	()	()
C2	Buchas e parafusos compatíveis com o substrato (alvenaria/drywall/estrutura)	()	()
C3	Bandô fixado e alinhado, sem gaps, deformações ou partes soltas	()	()
C4	Ausência de danos ao acabamento da parede, teto ou estrutura adjacente	()	()
C5	Local limpo após a instalação: sem resíduos de furação, embalagens ou sobras	()	()
C6	Ausência de arestas cortantes, partes soltas ou pontos de risco ao usuário	()	()

Bloco D — Verificações adicionais *(somente no Recebimento Definitivo)*

Cód.	Critério	Conforme	Não conforme
D1	Quantidade total instalada corresponde ao Quadro de Itens do TR (25 unidades)	()	()
D2	Dimensões de todas as unidades conferidas e dentro das tolerâncias (item 7.1.2)	()	()
D3	Uniformidade estética: cor, acabamento e padrão de bandô idênticos em todos os ambientes	()	()
D4	Funcionamento testado em 100% das unidades instaladas (abertura, fechamento, parada)	()	()
D5	Nenhuma unidade apresenta defeito de fabricação: rasgos, manchas, desfiados ou deformação	()	()
D6	Contratada entregou declaração de garantia por escrito (prazo, cobertura e canal de contato)	()	()
D7	Contratada recolheu todos os resíduos e embalagens gerados na instalação	()	()

Resultado do recebimento:



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

() **Aprovado** — todos os critérios conformes () **Reprovado** — desconformidade(s) identificada(s)

Observações: _____

Fiscal do Contrato — Data: //2026

Representante da Contratada — Data: //2026

7.4. Verificada qualquer desconformidade, total ou parcial, o fornecimento poderá ser recusado, no todo ou em parte, devendo a contratada promover a substituição ou os ajustes necessários, sem ônus para o CISREC, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após notificação formal pelo Fiscal do Contrato, mantendo-se o prazo de entrega pactuado ou outro a ser definido pelo Fiscal em razão das necessidades do CISREC, observado o interesse público.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade do objeto e pela correção de eventuais vícios, irregularidades ou desconformidades constatadas a qualquer tempo durante a vigência contratual, devendo realizar a substituição ou o reparo em caso de avarias dentro do prazo de garantia, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.6. O Checklist de Recebimento (item 7.3) deverá ser preenchido individualmente para cada vão, assinado pelo Fiscal do Contrato e pelo representante da contratada, e juntado ao processo administrativo como comprovante do aceite. O ateste da nota fiscal somente poderá ser emitido após a conclusão do recebimento definitivo de todos os vãos, com todos os checklists preenchidos e sem itens pendentes de saneamento.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



7.7. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada no prazo estabelecido, a Contratante lavrará termo circunstanciado dos fatos ocorridos para fins de aplicação de sanções. Sem prejuízo das demais medidas administrativas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

8.1.1. GESTOR DO CONTRATO: Rayanny Castro dos Santos, Gerente de Contratos. Email: contratos@cisrec.mg.gov.br, Telefone: 31 3712-1541.

8.1.2. FISCAL DO CONTRATO: Ariane Alves Ribeiro, Gerente de Licitações. Email: licitacao@cisrec.mg.gov.br, Telefone: 31 3712-1541

8.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

8.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

8.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9. DOCUMENTAÇÃO E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme definido pelo Setor de Licitações, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.2. As exigências previstas nesta seção guardam relação direta e proporcional com a natureza do objeto, seu vulto, complexidade operacional e os riscos inerentes à contratação de empresa para o fornecimento parcelado e logística de entrega do objeto.

10. OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal identificação do produto e, quando aplicável, marca/fabricante;



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

10.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;

10.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

- 10.2.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 10.2.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido
- 10.2.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 10.2.5.** Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

11. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

11.1. critério de julgamento adotado é o de menor preço global por lote, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em consonância com a adjudicação em lote único justificada no Estudo Técnico Preliminar.

11.2. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor valor total global para o fornecimento e instalação das 25 (vinte e cinco) persianas, incluindo todos os materiais, componentes, acessórios, mão de obra, transporte e garantia, conforme especificações técnicas e quantitativos do Quadro de Itens deste TR.

11.3. A proposta deverá discriminar, de forma não vinculante para fins de julgamento, os valores unitários por dimensão de persiana, para fins de verificação de exequibilidade e eventual aditamento contratual nos limites permitidos pela Lei nº 14.133/2021.

11.4. Não serão aceitas propostas que:



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



- a) apresentem preço global superior ao valor máximo estimado apurado na pesquisa formal de preços;
- b) deixem de cotar algum dos itens do Quadro de Itens, tornando a proposta incompleta;
- c) cotelem preço unitário manifestamente inexequível para qualquer dimensão, conforme critério de verificação estabelecido pelo Setor de Compras na instrução do processo.

12. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de até 30 dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

12.1.1. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

12.1.2. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

12.1.3. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

12.1.4. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



12.1.4.1. Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

12.2. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

12.3. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

14.1. A vigência do contrato será de 6 meses, contados da data de emissão da primeira ordem de compra/serviço.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. As despesas decorrentes da contratação solicitada neste termo de referência, serão pela dotação: 03.01.02.04.122.0001.2003.4.4.90.52.00

Matozinhos, 14 de maio de 2026.

Rayanny Castro dos Santos
Gerente de Contratos/Diretora da Escola de Governo
Responsável pela elaboração do TR

APROVO ESTE TR E DECLARO QUE TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, RATIFICANDO, NESTE ATO, O SEU INTEGRAL CONTEÚDO.

Matozinhos, 22 de abril de 2026.



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

Max Vinicius Reis Pereira
Secretário Executivo



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ANEXO I - MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETIVO:

Identificar, avaliar e estabelecer medidas preventivas e corretivas para riscos que possam comprometer a regular execução do contrato, garantindo continuidade da execução/instalação e desempenho das persianas.

2. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A classificação dos riscos considera dois fatores:

- Probabilidade**

Nível	Descrição
Baixa	Evento improvável
Média	Pode ocorrer eventualmente
Alta	Grande chance de ocorrência

- Impacto**

Nível	Descrição
Baixo	Pequeno impacto operacional
Médio	Pode causar interrupção temporária
Alto	Pode comprometer a execução da contratação ou causar risco sanitário



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

- **Nível do risco**

Combinação	Classificação
Baixo + Baixo	Baixo
Médio + Médio	Moderado
Alto + Alto	Crítico

3. MATRIZ DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Nº	Fase	Risco	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco	Medidas Preventivas	Plano de Resposta
1	Planejamento	Erro na medição: Divergência entre o tamanho da persiana fabricada e o vão real da janela.	Média	Alto	Crítico	Exigência de visita técnica para medição obrigatória "in loco" antes da fabricação (Item 5.3 do TR).	Recusa da peça desalinhada, reexecução do serviço sem ônus e ajuste nas dimensões.
3	Execução	Atraso na entrega e instalação: Superação do prazo de 25 dias corridos estabelecido no TR.	Média	Médio	Moderado	Monitoramento constante do cronograma pelo Fiscal do Contrato desde a assinatura da nota de empenho.	Notificação formal, aplicação de penalidades (multa moratória) e exigência de plano de recuperação.
4	Execução	Material fora do padrão técnico: Tecido ou componentes que não atingem a proteção UV.	Baixa	Alto	Crítico	Verificação das especificações no recebimento provisório (composição de PVC/Poliéster e fator 1%).	Recusa imediata do material, exigência de troca por itens que atendam ao memorial descritivo.
5	Execução	Danos ao patrimônio no ato da instalação: Furos errados, danos em drywall, pisos ou mobiliário.	Média	Médio	Moderado	Cláusula obrigando a proteção do ambiente e limpeza pela contratada (Item 6.2.4).	Reparação imediata do dano às expensas da contratada ou desconto no pagamento da fatura.
6	Execução	Vícios de funcionamento:	Média	Médio	Moderado	Testes de funcionalidade em	Retenção do ateste da nota fiscal até o ajuste



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



		Persianas instaladas com travamento de comando ou desalinhamento lateral.				todas as unidades no ato do Recebimento Provisório.	total dos mecanismos e alinhamento das peças.
7	Execução	Aumento inesperado da demanda: Necessidade de persianas extras para novos vãos não mapeados.	Baixa	Baixo	Baixo	Utilização da margem legal de aditamento (até 25%) prevista na Lei 14.133/2021.	Celebração de termo aditivo para inclusão de novos itens preservando o equilíbrio econômico.
8	Gestão do Contrato	Falha na fiscalização do contrato: Aceite de objeto inferior ao contratado por falta de conferência técnica.	Baixa	Médio	Moderado	Designação formal de gestor e fiscal qualificados; uso de checklist de conferência no ato da entrega.	Registro formal de ocorrências e comunicação imediata à autoridade superior para providências.

4. MONITORAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

O acompanhamento dos riscos será realizado durante toda a vigência do contrato por meio de:

- registro de ocorrências pela fiscalização;
- verificação das condições de entrega;
- avaliação periódica do desempenho do fornecedor.

5. RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE RISCOS



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

- Gestor do contrato: Rayanny Castro dos Santos
- Fiscal do contrato: Ariane Alves Ribeiro

6. REVISÃO DO MAPA DE RISCOS

O presente mapa poderá ser atualizado:

- durante a execução do contrato;
- em caso de alteração contratual;
- caso sejam identificados novos riscos.

7. CLASSIFICAÇÃO GERAL DA CONTRATAÇÃO

Critério	Avaliação
Complexidade	Baixa
Impacto financeiro	Baixo
Impacto operacional	Moderado
Nível geral de risco	Baixo a moderado

Matozinhos, 14 de maio de 2026



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calçário

Rayanny Castro dos Santos
Gerente de Contratos
Responsável pela elaboração do TR

**Endereço**

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

**Contato**

(31) 3712-1541

**Atendimento**

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

De: Pedro R. - GLIC-COMP

Para: GCF - Gerência de Contabilidade e Financeiro

Data: 02/06/2026 às 11:13:41

Setores (CC):

GCF, GCF-FIN

MANIFESTAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS

Processo nº	031/2026
Dispensa nº	017/2026
Objeto:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de 25 (vinte e cinco) persianas do tipo rolo, confeccionadas em tela solar (screen) com fator de abertura 1%, incluindo fornecimento de todos os materiais, insumos, acessórios, ferramentas e mão de obra necessários, bem como transporte, montagem, instalação, ajustes e acabamento final, destinadas aos ambientes da sede do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, no Município de Matozinhos/MG.

Encaminho, para conhecimento e providências, a manifestação emitida pelo setor de Compras referente ao Termo de Referência em anexo, cujo valor total estimado é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Considerando a necessidade de prosseguimento regular do processo, solicito a gentileza de procederem com a validação quanto à disponibilidade orçamentária, a fim de viabilizar a continuidade das etapas subsequentes.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

—
Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa
Auxiliar Administrativo

Anexos:

COTACAO_COMPLETA_DISPENSA_017_2026_PERSIANAS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Pedro Antônio Mateus Ignác...	02/06/2026 11:14:00	1Doc PEDRO ANTÔNIO MATEUS IGNÁCIO ROSA CPF 138.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D5A6-4033-205D-8DB7**



CISREC

MANIFESTAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE COMPRAS, ORÇAMENTOS E COTAÇÕES (MCOC) - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

PC n. 031/2026 – DISPENSA n. 017/2026.

1. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de 25 (vinte e cinco) persianas do tipo rolo, confeccionadas em tela solar (screen) com fator de abertura 1%, incluindo fornecimento de todos os materiais, insumos, acessórios, ferramentas e mão de obra necessários, bem como transporte, montagem, instalação, ajustes e acabamento final, destinadas aos ambientes da sede do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, no Município de Matozinhos/MG.

2. Servidor(es) responsável(is) pela pesquisa: Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa

3. Fontes Consultadas:

- CASA SANTOS
- RODRIGO VIEIRA CORTINAS E PERSIANAS LTDA - <https://rvpersianas.com.br/>
- Persianas em Casa - <https://persianasemcasa.com.br/>
- Cor Cortinas e Persianas Ltda - <https://corcortinas.com.br/>

3.1. O valor estimado foi obtido a partir dos seguintes parâmetros:

FORNECEDOR 1: CASA SANTOS - ORGANIZAÇÃO SANTOS E CARVALHO LTDA

CNPJ: 09.467.458/0001-20

E-MAIL: darwin_carvalho@yahoo.com.br / casasantos@ymail.com

CONTATO: (31) 3629-5633 / 8652-6126

ENDEREÇO: Rua L, nº 5, bairro Morro Alto, Vespasiano – MG - CEP 33.200-000

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 25815,00

FORNECEDOR 2: RODRIGO VIEIRA CORTINAS E PERSANAS LTDA

CNPJ: 15.874.963/0001-91

E-MAIL: rodrigovieirasoaes0@gmail.com

CONTATO: 55 (31) 99782-9440

ENDEREÇO: Rua José Pires Xavier Sobrinho, 390, casa Triângulo, Pedro Leopoldo-MG CEP 33256-026

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 25.000,00

FORNECEDOR 3: COR CORTINAS E PERSIANAS LTDA

CNPJ: 49.049.127/0001-94

E-MAIL: corcortinasbh@gmail.com

CONTATO: (31) 98344-8191 / (31) 3568 7148

ENDEREÇO: Avenida Cristiano Machado, 1682 - Cidade Nova, Belo Horizonte - MG, 31.170-024.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: Não apresentou proposta.

FORNECEDOR 4: PERSIANAS EM CASA LTDA

CNPJ: 46.987.484/0001-05



cisrec@cisrec.mg.gov.br



R. Oito de Dezembro, 655
Centro, Matozinhos - MG,



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



E-MAIL: persianasemcasa@persianasemcasa.com.br

CONTATO: 55 (11) 91301 - 7720

ENDEREÇO: Rua Maestro Francisco Manoel da Silva, 282 Complemento: Sala 01 Bairro: Jardim Santa Genebra CEP: 13080-190.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: Não apresentou proposta.

3.2. Diante da necessidade de obtenção de orçamentos atualizados e compatíveis com o mercado, foi necessário recorrer à pesquisa direta com os fornecedores mencionados no item 3.1. Tal medida se justificou pela especificidade do objeto e pela necessidade de garantir a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da economicidade, eficiência e transparência. A consulta foi direcionada a fornecedores especializados, com capacidade comprovada de atender à demanda dentro dos prazos exigidos.

3.3. Conforme a documentação anexa, foram realizadas amplas pesquisas de mercado. Contudo, não foi possível obter o número mínimo de três orçamentos exigidos. Tal situação decorreu da ausência de resposta por parte das empresas consultadas, as quais, embora tenham recebido a solicitação dentro do prazo estabelecido, não apresentaram suas propostas formalmente.

4. Método estatístico utilizado:

O valor estimado corresponde ao **menor valor cotado**. Optou-se por esta metodologia considerando que os preços apresentados foram compatíveis com as especificações do objeto e atendem aos critérios de razoabilidade e economicidade.

Em anexo apresentamos:

- Os documentos que comprovam as fontes consideradas e os respectivos detalhamentos.
- Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.
- Empresas que receberam solicitação de orçamento e não apresentaram resposta.

1. Valor estimado de cada item/lote:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO	PREÇO TOTAL
1	Persiana rolo tela solar 1% cor bege – 1.70 x 2.00 m – instalação completa com bandô em alumínio extrudado, suportes, mecanismo redutor de peso, corrente e acessórios	UNIDADE	17	R\$ 980,00	R\$ 16.660,00
2	Persiana rolo tela solar 1% cor bege – 1.65 x 2.00 m – instalação completa com bandô em alumínio extrudado, suportes,	UNIDADE	2	R\$ 1.140,00	R\$ 2.280,00





	mecanismo redutor de peso, corrente e acessórios				
3	Persiana rolo tela solar 1% cor bege – 1.90 x 2.50 m – instalação completa com bandô em alumínio extrudado, suportes, mecanismo redutor de peso, corrente e acessórios.	UNIDADE	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
4	Persiana rolo tela solar 1% cor bege – 1.19 x 1.20 m – instalação completa com bandô em alumínio extrudado, suportes, mecanismo redutor de peso, corrente e acessórios	UNIDADE	2	R\$ 565,00	R\$ 1.130,00
5	Persiana rolo tela solar 1% cor bege – 0.90 x 2.10 m – instalação completa com bandô em alumínio extrudado, suportes, mecanismo redutor de peso, corrente e acessórios	UNIDADE	1	R\$ 630,00	R\$ 630,00
6	Persiana rolo tela solar 1% cor bege – 1.90 x 2.10 m – instalação completa com bandô em alumínio extrudado, suportes, mecanismo redutor de peso, corrente e acessórios	UNIDADE	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 25.000,00

6. Valor total estimado da contratação: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

7. A EMPRESA A SER CONTRATADA E RAZÃO DE SUA ESCOLHA:

FORNECEDOR 2: RODRIGO VIEIRA CORTINAS E PERSANAS LTDA

CNPJ: 15.874.963/0001-91

E-MAIL: rodrigovieirasoaes0@gmail.com

CONTATO: 55 (31) 99782-9440

ENDEREÇO: Rua José Pires Xavier Sobrinho, 390, casa Triângulo, Pedro Leopoldo-MG CEP 33256-026

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 25.000,00

Justifica-se a escolha da empresa acima identificada haja vista ter sido ela que apresentou a menor proposta, sendo, que na hipótese de compra direta, considera-se mais vantajosa a proposta que atende aos requisitos do RCS e apresenta o menor preço.

Matozinhos, 02 de junho de 2026.





CISREC

PEDRO ANTÔNIO MATEUS IGNÁCIO ROSA
SETOR DE COMPRAS



cisrec@cisrec.mg.gov.br



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541



trinta
anos de
história

MAPA DE PREÇOS

CISREC

Processo Licitatório: 031/2026 Dispensa: 017/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de 25 (vinte e cinco) persianas do tipo rolo, confeccionadas em tela solar (screen) com fator de abertura 1%, incluindo fornecimento de todos os materiais, insumos, acessórios, ferramentas e mão de obra necessários, bem como transporte, montagem, instalação, ajustes e acabamento final, destinadas aos ambientes da sede do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, no Município de Matozinhos/MG.

FORNECEDOR	CNPJ	E-MAIL	PROPOSTA TOTAL
CASA SANTOS	09.467.458/0001-20	casasantos@ymail.com	R\$ 25.815,00
RODRIGO VIEIRA CORTINAS E PERSIANAS LTDA	15.874.963/0001-91	Rvpersianas cortinas@gmail.com	R\$ 25.000,00
Persianas em Casa	46.987.484/0001-05	persianasemcasa@persianasemcasa.com.br	R\$ -
Cor Cortinas e Persianas Ltda	49.049.127/0001-94	corcortinasbh@gmail.com	R\$ -

COTAÇÃO DETALHADA																
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	🕒	UNIDADE	QUANT.	🏠	COTAÇÃO I	🏠	COTAÇÃO II	COTAÇÃO III	COTAÇÃO IV	🏠	MENOR VALOR	🏠	VALOR TOTAL		
1	Persiana rolo tela solar 1% cor br		UNIDADE	17	R\$	1.054,00	R\$	980,00	R\$	-	R\$	-	R\$	980,00	R\$	16.660,00
2	Persiana rolo tela solar 1% cor br		UNIDADE	2	R\$	1.023,00	R\$	1.140,00	R\$	-	R\$	-	R\$	1.140,00	R\$	2.280,00
3	Persiana rolo tela solar 1% cor br		UNIDADE	2	R\$	1.473,00	R\$	1.500,00	R\$	-	R\$	-	R\$	1.500,00	R\$	3.000,00
4	Persiana rolo tela solar 1% cor br		UNIDADE	2	R\$	443,00	R\$	565,00	R\$	-	R\$	-	R\$	565,00	R\$	1.130,00
5	Persiana rolo tela solar 1% cor br		UNIDADE	1	R\$	782,00	R\$	630,00	R\$	-	R\$	-	R\$	630,00	R\$	630,00
6	Persiana rolo tela solar 1% cor br		UNIDADE	1	R\$	1.237,00	R\$	1.300,00	R\$	-	R\$	-	R\$	1.300,00	R\$	1.300,00

VALOR TOTAL	R\$	25.000,00
-------------	-----	-----------

Conforme cotação de preços constante dos autos do Processo Licitatório		
O valor total estimado para a presente contratação é de	R\$	25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Os valores unitários correspondentes aos produtos/serviços especificados no Termo de Referência são os constantes da planilha de cotação acima e demais documentos em anexo ao processo.

O valor estimado corresponde ao menor valor cotado. Optou-se por esta metodologia considerando que os preços apresentados foram compatíveis com as especificações do objeto e atendem aos critérios de razoabilidade e economicidade.

Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa
Setor de Compras

Matozinhos, 02 de junho de 2026

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO- PERSIANAS

De: compras@cisrec.mg.gov.br <compras@cisrec.mg.gov.br>

Para: corcortinasbh@gmail.com

Data: 2026-05-27 14:46

Prezado(s),

Estamos entrando em contato para solicitar um orçamento referente ao objeto em anexo, conforme a Termo de referência anexado. Este orçamento é necessário para dar continuidade ao processo licitatório de contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de 25 (vinte e cinco) persianas do tipo rolo, confeccionadas em tela solar (screen) com fator de abertura 1%, incluindo fornecimento de todos os materiais, insumos, acessórios, ferramentas e mão de obra necessários, bem como transporte, montagem, instalação, ajustes e acabamento final, destinadas aos ambientes da sede do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, no Município de Matozinhos/MG.

Gostaríamos de gentilmente solicitar que nos enviem o orçamento contendo as seguintes informações:

- Descrição detalhada dos itens com seus valores unitários e totais
- CNPJ da empresa
- Endereço físico da empresa
- Endereço eletrônico (e-mail) para contato
- Número de telefone para contato
- Data de emissão do orçamento
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão do orçamento
- Utilização de papel timbrado da empresa

--

Solicitamos que nos enviem essas informações no prazo de até 3 dias úteis a partir desta data.

Qualquer dúvida ou esclarecimento adicional, estou à disposição para ajudar. Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

1 anexo

02_TR_02_2026_PERSIANAS_1_1.pdf (833 KB)

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO- PERSIANAS

De: compras@cisrec.mg.gov.br <compras@cisrec.mg.gov.br>

Para: corcortinasbh@gmail.com

Data: 2026-05-27 14:46

Prezado(s),

Estamos entrando em contato para solicitar um orçamento referente ao objeto em anexo, conforme a Termo de referência anexado. Este orçamento é necessário para dar continuidade ao processo licitatório de contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de 25 (vinte e cinco) persianas do tipo rolo, confeccionadas em tela solar (screen) com fator de abertura 1%, incluindo fornecimento de todos os materiais, insumos, acessórios, ferramentas e mão de obra necessários, bem como transporte, montagem, instalação, ajustes e acabamento final, destinadas aos ambientes da sede do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, no Município de Matozinhos/MG.

Gostaríamos de gentilmente solicitar que nos enviem o orçamento contendo as seguintes informações:

- Descrição detalhada dos itens com seus valores unitários e totais
- CNPJ da empresa
- Endereço físico da empresa
- Endereço eletrônico (e-mail) para contato
- Número de telefone para contato
- Data de emissão do orçamento
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão do orçamento
- Utilização de papel timbrado da empresa

--

Solicitamos que nos enviem essas informações no prazo de até 3 dias úteis a partir desta data.

Qualquer dúvida ou esclarecimento adicional, estou à disposição para ajudar. Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

1 anexo

02_TR_02_2026_PERSIANAS_1_1.pdf (833 KB)

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO- PERSIANA

De: compras@cisrec.mg.gov.br <compras@cisrec.mg.gov.br>

Para: casasantos@ymail.com

Data: 2026-05-19 16:19

Prezado(s),

Estamos entrando em contato para solicitar um orçamento referente ao objeto em anexo, conforme a Termo de referência anexado. Este orçamento é necessário para dar continuidade ao processo licitatório de contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de 25 (vinte e cinco) persianas do tipo rolo, confeccionadas em tela solar (screen) com fator de abertura 1%, incluindo fornecimento de todos os materiais, insumos, acessórios, ferramentas e mão de obra necessários, bem como transporte, montagem, instalação, ajustes e acabamento final, destinadas aos ambientes da sede do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, no Município de Matozinhos/MG.

Gostaríamos de gentilmente solicitar que nos enviem o orçamento contendo as seguintes informações:

- Descrição detalhada dos itens com seus valores unitários e totais
- CNPJ da empresa
- Endereço físico da empresa
- Endereço eletrônico (e-mail) para contato
- Número de telefone para contato
- Data de emissão do orçamento
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão do orçamento
- Utilização de papel timbrado da empresa

--

Solicitamos que nos enviem essas informações no prazo de até 3 dias úteis a partir desta data.

Qualquer dúvida ou esclarecimento adicional, estou à disposição para ajudar. Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

1 anexo

02_TR_02_2026_PERSIANAS_1_1.pdf (833 KB)

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PERSIANAS

De: compras@cisrec.mg.gov.br <compras@cisrec.mg.gov.br>

Para: Rvpersianascortinas@gmail.com

Data: 2026-05-19 16:18

Prezado(s),

Estamos entrando em contato para solicitar um orçamento referente ao objeto em anexo, conforme a Termo de referência anexado. Este orçamento é necessário para dar continuidade ao processo licitatório de contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de 25 (vinte e cinco) persianas do tipo rolo, confeccionadas em tela solar (screen) com fator de abertura 1%, incluindo fornecimento de todos os materiais, insumos, acessórios, ferramentas e mão de obra necessários, bem como transporte, montagem, instalação, ajustes e acabamento final, destinadas aos ambientes da sede do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, no Município de Matozinhos/MG.

Gostaríamos de gentilmente solicitar que nos enviem o orçamento contendo as seguintes informações:

- Descrição detalhada dos itens com seus valores unitários e totais
- CNPJ da empresa
- Endereço físico da empresa
- Endereço eletrônico (e-mail) para contato
- Número de telefone para contato
- Data de emissão do orçamento
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão do orçamento
- Utilização de papel timbrado da empresa

--

Solicitamos que nos enviem essas informações no **prazo de até 3 dias úteis** a partir desta data.

Qualquer dúvida ou esclarecimento adicional, estou à disposição para ajudar. Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

1 anexo

02_TR_02_2026_PERSIANAS_1_1.pdf (833 KB)

Orçamento n. 107-2026 (Cisrec Matozinhos)

De: Rodrigovieirasoares Soares <rodrigovieirasoares0@gmail.com>
Para: Compras Cisrec <compras@cisrec.mg.gov.br>
Data: 2026-05-26 12:11

Segue orçamento atualizado

1 anexo

Orçamento n. 107-2026 (Cisrec Matozinhos).pdf (199 KB)

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO- PERSIANA

De: CASA SANTOS <casasantos@ymail.com>

Para: compras@cisrec.mg.gov.br <compras@cisrec.mg.gov.br>

Data: 2026-05-25 12:27

boa tarde

pedimos desculpas pela demora

mas segue em anexo conforme solicitado

Soraia C. Santos



 Rua L, 05 - Morro Alto -
Vespasiano - MG

 +55 (31) 3629-5633

 +55 (31) 98652 6126

 www.casasantosdecoracoes.com.br



Em terça-feira, 19 de maio de 2026 às 16:19:10 BRT, compras@cisrec.mg.gov.br <compras@cisrec.mg.gov.br> escreveu:

Prezado(s),

Estamos entrando em contato para solicitar um orçamento referente ao objeto em anexo, conforme a Termo de referência anexado. Este orçamento é necessário para dar continuidade ao processo licitatório de contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de 25 (vinte e cinco) persianas do tipo rolo, confeccionadas em tela solar (screen) com fator de abertura 1%, incluindo fornecimento de todos os materiais, insumos, acessórios, ferramentas e mão de obra necessários, bem como transporte, montagem, instalação, ajustes e acabamento final, destinadas aos ambientes da sede do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, no Município de Matozinhos/MG.

Gostaríamos de gentilmente solicitar que nos enviem o orçamento contendo as seguintes informações:

- Descrição detalhada dos itens com seus valores unitários e totais
- CNPJ da empresa
- Endereço físico da empresa
- Endereço eletrônico (e-mail) para contato
- Número de telefone para contato
- Data de emissão do orçamento
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão do orçamento
- Utilização de papel timbrado da empresa

--

Solicitamos que nos enviem essas informações no **prazo de até 3 dias úteis** a partir desta data.

Qualquer dúvida ou esclarecimento adicional, estou à disposição para ajudar. Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.
Atenciosamente,

1 anexo

cisrec.docx (98 KB)



casa santos

A vitrine da nossa loja é a sua casa!!

www.casasantosdecoracoes.com.br

ORÇAMENTO

Cortinas rolo tela solar 1% com barra, bando e redutor peso

17 unidades - 170 x 2,00 = R\$ 17918,00

2 unidades - 1,65 x 2,00 = R\$2046,00

2 unidades - 1,90x 2,50 = R\$2946,00

2 unidades - 1,19 x 1,20 = R\$886,00

1 unidades - 0,90 x 2,10 = R\$782,00

1 unidades - 1,90 x 2,10 = R\$1237,00

Valor total das 25 unidades = R\$ 25815,00

(vinte cinco mil oitocentos e quinze reais



casa santos

A vitrine da nossa loja é a sua casa!!

www.casasantosdecoracoes.com.br

Atenciosamente,

09.467.458/0001-20

Darwin Anselmo Carvalho dos Santos
CASA SANTOS

Tel: 31 - 3629-5633
Cel: 31 - 9945-7924

Casa Santos - Organização Santos e Carvalho Ltda
Rua L, nº 5, bairro Morro Alto, Vespasiano – MG - CEP 33.200-000
Fone: (31) 3629-5633 / 8652-6126 – Email: darwin_carvalho@yahoo.com.br



RODRIGO VIEIRA CORTINAS E PERSIANAS LTDA

Elegância e sofisticação andam lado a lado !

Orçamento 107-2026

Cliente: Cisrec Matozinhos

rua 8 de dezembro , 650, prédio
centro , Matozinhos-MG
CEP 35720-000

Produtos

Descrição	Unidade	Preço unitário	Qtd.	Preço
Item 01 Rolo tela solar 01% bege componentes mesmo padrão com redutor peso e box bege peças já incluso instalações 1,70x2,00 Total 57,80 metros quadrados Marca : yendes		R\$ 980,00	17	R\$ 16.660,00
Item 02 rolo tela solar 01% cor bege com componentes mesmo padrão redutor de peso e box bege peças já instaladas 1,65x2,00 6,60 metros quadrados Marca : yendes		R\$ 1.140,00	2	R\$ 2.280,00
Item 03 rolo tela solar 01% cor bege com componentes mesmo padrão com redutor peso e box peças já instaladas 1,90x2,50 9,50 metros quadrados Marca : yendes		R\$ 1.500,00	2	R\$ 3.000,00
Item 04 rolo tela solar 1% bege com componentes mesmo padrão com redutor peso e box bege peças já instaladas 1,19x1,20 2,86 metros quadrados Marca : yendes		R\$ 565,00	2	R\$ 1.130,00
Item 05 rolo tela solar 05% cor bege com componentes mesmo padrão com redutor peso e box bege peças já instaladas 0,90x2,10 1,89 metros quadrados Marca : yendes		R\$ 630,00	1	R\$ 630,00
Item 06 rolo tela solar 01% bege com componentes mesmo padrão com redutor peso e box bege peças já instaladas 1,90x2,10 3,99 metros quadrados Marca : yendes		R\$ 1.300,00	1	R\$ 1.300,00

RODRIGO VIEIRA SOARES 87785803668
CNPJ: 15.874.963/0001-91
Rua José Pires Xavier Sobrinho, 390, casa
Triângulo, Pedro Leopoldo-MG
CEP 33256-026

✉ rodrigovieirasoaes0@gmail.com
☎ +55 (31) 99782-9440
📞 31997829440

📷 Rodrigovieirapersianas cortinas

📺 Rodrigo persianas e cortinas Rodrigo vieira

Total

R\$ 25.000,00

Pagamento

Meios de pagamento

Pix.

PIX

158749630001-91

Pedro Leopoldo, 21/05/2026



RODRIGO VIEIRA CORTINAS E
PERSIANAS LTDA
RODRIGO VIEIRA SOARES
RODRIGO VIEIRA CORTINAS E
PERSANAS LTDA

Cisrec Matozinhos

RODRIGO VIEIRA SOARES 87785803668
CNPJ: 15.874.963/0001-91
Rua José Pires Xavier Sobrinho, 390, casa
Triângulo, Pedro Leopoldo-MG
CEP 33256-026

✉ rodrigovieirasoares0@gmail.com
☎ +55 (31) 99782-9440
📠 31997829440

📷 Rodrigovieirapersianascortinas

📺 Rodrigo persianas e cortinas Rodrigo vieira

De: Eneida F. - GCF

Para: PRES - Presidência

Data: 02/06/2026 às 12:13:53

Prezado,

Em atendimento à Cotação completa Dispensa nº 017/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de 25 (vinte e cinco) persianas do tipo rolo, confeccionadas em tela solar (screen) com fator de abertura 1%, incluindo fornecimento de todos os materiais, insumos, acessórios, ferramentas e mão de obra necessários, bem como transporte, montagem, instalação, ajustes e acabamento final, destinadas aos ambientes da sede do CISREC, no Município de Matozinhos/MG, encaminho a presente disponibilidade orçamentária, para que se dê prosseguimento aos trâmites administrativos pertinentes.

Atenciosamente,

—
Eneida Cruz Fischer
Gerente Financeiro

Anexos:

04_Declaracao_de_dotacao_orcamentaria_Dispenza_017_2026_.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Eneida Cruz Fischer	02/06/2026 12:14:59	1Doc ENEIDA CRUZ FISCHER CPF 028.XXX.XXX-86

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **05DD-268D-E597-C119**



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro a dotação orçamentária para a pretendida despesa objeto do **PC n. 031/2026**, **Dispensa nº 017/2026**, de acordo com previsão contida na Lei Orçamentária vigente.

Informo ainda que procedi, nesta data, à reserva junto ao sistema informatizado, de dotações orçamentárias suficientes para a realização da pretendida contratação, nos limites do valor estimado da contratação, qual seja R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), anual na(s) seguinte(s) rubrica(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.02.04.122.0001.2003.4.4.90.52.51

Matozinhos, 02 de junho de 2026.

Eneida Cruz Fischer
Gerente Financeiro/Contábil
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do
Calcário – CISREC



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

De: Jocimar B. - PRES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/06/2026 às 12:34:42

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO PRESIDENTE DO CISREC

À Gerência de Licitações;

Processo nº	031/2026
Dispensa nº	017/2026
Objeto:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de 25 (vinte e cinco) persianas do tipo rolo, confeccionadas em tela solar (screen) com fator de abertura 1%, incluindo fornecimento de todos os materiais, insumos, acessórios, ferramentas e mão de obra necessários, bem como transporte, montagem, instalação, ajustes e acabamento final, destinadas aos ambientes da sede do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, no Município de Matozinhos/MG.

Autorizo o Processo Licitatório autuado, determinando o cumprimento absoluto da legislação aplicável, em todas as suas fases.

Eventuais desconformidades do processo licitatório à legislação aplicável são de exclusiva responsabilidade dos agentes públicos que tenham atuado em desacordo com a determinação desta Autorização.

—

Jocimar Cesar Brandão

Presidente do CISREC

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jocimar Cesar Brandão	02/06/2026 12:34:53	1Doc JOCIMAR CESAR BRANDÃO CPF 012.XXX.XXX-09

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8453-D7AD-AB99-D5EC**

De: Jocimar B. - PRES

Para: GLIC - Gerência de Licitações

Data: 02/06/2026 às 12:35:20

Setores (CC):

GLIC, GLIC-COMP

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO CISREC

À Gerência de Licitações;

Processo nº	031/2026
Dispensa nº	017/2026
Objeto:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de 25 (vinte e cinco) persianas do tipo rolo, confeccionadas em tela solar (screen) com fator de abertura 1%, incluindo fornecimento de todos os materiais, insumos, acessórios, ferramentas e mão de obra necessários, bem como transporte, montagem, instalação, ajustes e acabamento final, destinadas aos ambientes da sede do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, no Município de Matozinhos/MG.

Declaro para fins do disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF Nº 101/2000) que a despesa que se pretende realizar através do Processo Licitatório descrito acima, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) (art. 16, inciso II, §§ 1º e 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal).

—
Jocimar Cesar Brandão

Presidente do CISREC

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jocimar Cesar Brandão	02/06/2026 12:35:28	1Doc JOCIMAR CESAR BRANDÃO CPF 012.XXX.XXX-09

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F284-77F5-623D-66C6**

De: Pedro R. - GLIC-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/06/2026 às 16:29:19

Prezados,

Segue em anexo, documentos do fornecedor habilitado com a melhor proposta.

—

Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa

Auxiliar Administrativo

Anexos:

1_CONTRATO_SOCIAL_2_ALTERAC_A_O_E_CONSOLIDAC_A_O_RODRIGO_VIEIRA.pdf

2_CNPJ_RODRIGO_VIEIRA.pdf

2_CNPJ_RODRIGO_VIEIRA_QSA.pdf

4_Certida_o_Positiva_com_Efeitos_de_Negativa_RFB_CNPJ_15874963000191.pdf

5_CDT_ESTADUAL_15874963000191_02_06_2026.pdf

7_CND_TRABALHISTA_3_REGIAO_CEAT_trt3_15874963000191.pdf

7_CND_TRABALHISTA__TST_15874963000191.pdf

8_Consulta_Regularidade_do_Empregador_CND_FGTS_.pdf

9_CERTIDA_O_JUDICIAL_CIVEL_NEGATIVA.pdf

9_CND_FALE_NCIA_E_CONCORDATA.pdf

CNH_e_.pdf



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/358.438-8	MGP2500461128	02/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
877.858.036-68	RODRIGO VIEIRA SOARES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12798864 em 09/06/2025 da Empresa RODRIGO VIEIRA CORTINAS E PERSIANAS LTDA, Nire 31213716009 e protocolo 253584388 - 03/06/2025. Efeitos do registro: 28/05/2025. Autenticação: D719D35665F29C871B4E1420C4A491D5A4B2F7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/358.438-8 e o código de segurança 1xZ7. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE

RODRIGO VIEIRA CORTINAS E PERSIANAS LTDA
CNPJ: 15.874.963/0001-91

RODRIGO VIEIRA SOARES, Brasileiro, Empresário, Divorciado, CPF nº 877.858.036-68, CI nº MG-7.004.034 SSP/MG, com domicílio e residência à Rua Alpino de Assis, 109, Bairro Romero Carvalho Filho, Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.255-246; único sócio da sociedade limitada denominada “**RODRIGO VIEIRA CORTINAS E PERSIANAS LTDA**”, NIRE 3121371600-9, CNPJ 15.874.963/0001-91 com sede e domicílio na Rua Alpino de Assis, 109, Bairro Romero Carvalho Filho, Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.255-246, resolve proceder a presente alteração do contrato social, na forma e condições especificadas nas cláusulas a seguir:

A – ALTERAÇÕES:

Cláusula Primeira: Inclui-se no objeto social a atividade de FABRICACAO DE ARTEFATOS TEXTEIS PARA USO DOMESTICO.

O objeto social passa a ser O COMERCIO VAREJISTA DE CORTINAS, PERSIANAS, VENEZIANAS, INSTALACAO DE CORTINAS, TOLDOS E PERSIANAS, REPARACAO, CONCERTO, MANUTENCAO DE CORTINAS E PERSIANAS, FABRICACAO DE ARTEFATOS TEXTEIS CONFECCIONADOS PARA USO DOMESTICO E FABRICACAO DE TRAVESSEIROS, EDREDONS, ALMOFADAS, CORTINAS E SEMELHANTES.

Cláusula Segunda:

Altera-se o endereço da sede da sociedade para Rua José Pires Xavier Sobrinho, 390, Bairro Triângulo, Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.256-026.

B - CONSOLIDAÇÃO

Cláusula Terceira: Em virtude das alterações havidas, consolida-se o contrato social, passando a vigorar com a seguinte redação:

RODRIGO VIEIRA SOARES, Brasileiro, Empresário, Divorciado, CPF nº 877.858.036-68, CI nº MG-7.004.034 SSP/MG, com domicílio e residência à Rua Alpino de Assis, 109, Bairro Romero Carvalho Filho, Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.255-246; único sócio da sociedade limitada denominada “**RODRIGO VIEIRA CORTINAS E PERSIANAS LTDA**”, NIRE 3121371600-9, CNPJ 15.874.963/0001-91 com sede e domicílio na Rua José Pires Xavier Sobrinho, 390, Bairro Triângulo, Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.256-026, resolve alterar o instrumento constitutivo e modificações, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade adota o nome empresarial de RODRIGO VIEIRA CORTINAS E PERSIANAS LTDA e tem o nome de fantasia RODRIGO VIEIRA PERSIANAS.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12798864 em 09/06/2025 da Empresa RODRIGO VIEIRA CORTINAS E PERSIANAS LTDA, Nire 31213716009 e protocolo 253584388 - 03/06/2025. Efeitos do registro: 28/05/2025. Autenticação: D719D35665F29C871B4E1420C4A491D5A4B2F7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/358.438-8 e o código de segurança 1x27. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto da sociedade é o COMERCIO VAREJISTA DE CORTINAS, PERSIANAS, VENEZIANAS, INSTALACAO DE CORTINAS, TOLDOS E PERSIANAS, REPARACAO, CONCERTO, MANUTENCAO DE CORTINAS E PERSIANAS, FABRICACAO DE ARTEFATOS TEXTEIS CONFECCIONADOS PARA USO DOMESTICO E FABRICACAO DE TRAVESSEIROS, EDREDONS, ALMOFADAS, CORTINAS E SEMELHANTES.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sede da sociedade é na Rua José Pires Xavier Sobrinho, 390, Bairro Triângulo, Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.256-026.

CLÁUSULA QUARTA

A empresa iniciou suas atividades em 04/07/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizados em moeda corrente do país, pelos sócios:

Nome	Nr de quotas	Valor R\$
Rodrigo Vieira Soares	10.000	10.000,00
Total	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA

A administração da empresa caberá ao administrador Rodrigo Vieira Soares, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12798864 em 09/06/2025 da Empresa RODRIGO VIEIRA CORTINAS E PERSIANAS LTDA, Nire 31213716009 e protocolo 253584388 - 03/06/2025. Efeitos do registro: 28/05/2025. Autenticação: D719D35665F29C871B4E1420C4A491D5A4B2F7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/358.438-8 e o código de segurança 1x27. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

CLÁUSULA OITAVA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O (s) signatário (s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4 do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12798864 em 09/06/2025 da Empresa RODRIGO VIEIRA CORTINAS E PERSIANAS LTDA, Nire 31213716009 e protocolo 253584388 - 03/06/2025. Efeitos do registro: 28/05/2025. Autenticação: D719D35665F29C871B4E1420C4A491D5A4B2F7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/358.438-8 e o código de segurança 1x27. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o foro de Pedro Leopoldo/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Pedro Leopoldo, 28 de maio de 2025.

Rodrigo Vieira Soares

Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12798864 em 09/06/2025 da Empresa RODRIGO VIEIRA CORTINAS E PERSIANAS LTDA, Nire 31213716009 e protocolo 253584388 - 03/06/2025. Efeitos do registro: 28/05/2025. Autenticação: D719D35665F29C871B4E1420C4A491D5A4B2F7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/358.438-8 e o código de segurança 1xZ7. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/358.438-8	MGP2500461128	02/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
877.858.036-68	RODRIGO VIEIRA SOARES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12798864 em 09/06/2025 da Empresa RODRIGO VIEIRA CORTINAS E PERSIANAS LTDA, Nire 31213716009 e protocolo 253584388 - 03/06/2025. Efeitos do registro: 28/05/2025. Autenticação: D719D35665F29C871B4E1420C4A491D5A4B2F7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/358.438-8 e o código de segurança 1xZ7. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RODRIGO VIEIRA CORTINAS E PERSIANAS LTDA, de NIRE 3121371600-9 e protocolado sob o número 25/358.438-8 em 03/06/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12798864, em 09/06/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kelly Cristina Costa Prates.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
877.858.036-68	RODRIGO VIEIRA SOARES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
877.858.036-68	RODRIGO VIEIRA SOARES

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
606.734.786-53	VAGNER PEREIRA SILVA

Belo Horizonte, segunda-feira, 09 de junho de 2025



Documento assinado eletronicamente por Kelly Cristina Costa Prates, Servidor(a) Público(a), em 09/06/2025, às 07:21 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/358.438-8.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. segunda-feira, 09 de junho de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12798864 em 09/06/2025 da Empresa RODRIGO VIEIRA CORTINAS E PERSIANAS LTDA, Nire 31213716009 e protocolo 253584388 - 03/06/2025. Efeitos do registro: 28/05/2025. Autenticação: D719D35665F29C871B4E1420C4A491D5A4B2F7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/358.438-8 e o código de segurança 1xZ7. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.874.963/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/2012
NOME EMPRESARIAL RODRIGO VIEIRA CORTINAS E PERSIANAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RODRIGO VIEIRA PERSIANAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE PIRES XAVIER SOBRINHO	NÚMERO 390	COMPLEMENTO *****
CEP 33.256-026	BAIRRO/DISTRITO TRIANGULO	MUNICÍPIO PEDRO LEOPOLDO
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGOPERSIANASCORTINAS@GMAIL.COM		
TELEFONE (31) 9782-9440		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/06/2026 às 15:14:38 (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

15.874.963/0001-91

NOME EMPRESARIAL:

RODRIGO VIEIRA CORTINAS E PERSIANAS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

RODRIGO VIEIRA SOARES

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 02/06/2026 às 15:15:38 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODRIGO VIEIRA CORTINAS E PERSIANAS LTDA
CNPJ: 15.874.963/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:08:00 do dia 02/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/11/2026.

Código de controle da certidão: **7348.BB6C.8AAA.431A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Débitos Tributários

Positiva com efeito de Negativa

Data de emissão

02/06/2026

Data de validade

31/08/2026

Razão Social

RODRIGO VIEIRA CORTINAS E PERSIANAS LTDA

CNPJ

15.874.963/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: <https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade

AEB2-548F-D63F-05B3-75A3-B621-70D4-131D

	RESUMO DOS DÉBITOS		Data de emissão 02/06/2026	Data de validade 31/08/2026	
	Razão Social RODRIGO VIEIRA CORTINAS E PERSIANAS LTDA	CNPJ 15.874.963/0001-91	Código de controle de autenticidade AEB2-548F-D63F-05B3-75A3-B621-70D4-131D		

INSCRIÇÃO ESTADUAL 001.990.114.00-05

PTA		
PTA	Período Referência	Descrição
01.003851992-18		Exigibilidade Suspensa - Parcelado



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS
CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão n. **720765/2026**

Expedição: **02/06/2026 15h45min02s**

Código de autenticidade: **3FUR.6T81**

Válida até **02/07/2026**.

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados dos sistemas informatizados de processos físicos (SIAP1 e SIAP2) e eletrônicos (Sistema PJe de 1º e 2º graus) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais), que não consta processo em tramitação contra **RODRIGO VIEIRA CORTINAS E PERSIANAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.874.963/0001-91**.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Durante o período de validade da certidão, sua autenticidade pode ser confirmada exclusivamente mediante acesso ao endereço eletrônico do TRT da 3ª Região (<http://www.trt3.jus.br>), em Serviços / Certidões / Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT) / Autenticar CEAT.
- 2) Certidão emitida gratuita e eletronicamente conforme Resolução Conjunta GP/CR n. 9/2014, após pesquisa nas bases de dados do Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1), Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2), Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau) e Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais).
- 3) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente, bem como as seguintes classes judiciais: Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), Embargos de Terceiro (ET), Homologação de Transação Extrajudicial (HTE), Inquérito para Apuração de Falta Grave (IAFG), Mandado de Segurança (MS), Mandado de Segurança Coletivo (MSCol) e Reclamação Pré-Processual (RPP).
- 4) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
- 5) A busca é realizada pelo CPF ou CNPJ informado e, entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro, pela exata grafia do nome ou razão social vinculado, perante a Receita Federal do Brasil, ao CPF ou CNPJ informado e ainda, quando a pesquisa opcional for utilizada, pela exata grafia do nome informado pelo consulente.
- 6) Há possibilidade de referir-se a homônimo o processo identificado com (*), uma vez que resulta de pesquisa efetuada exclusivamente entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro.
- 7) O interessado que discordar do resultado apresentado nesta certidão deve dirigir-se à unidade judiciária mais próxima (Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau, em Belo Horizonte, e Foros Trabalhistas, Varas do Trabalho ou Postos Avançados, no interior) e, após os devidos esclarecimentos, emitir nova certidão, se for o caso.
- 8) As informações constantes desta certidão podem ser complementadas por certidões emitidas pelas Varas do Trabalho, Postos Avançados e Secretaria de Recursos e Atendimento para esclarecimento de suspeitas de homonímia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

- 9) Os dados constantes desta certidão estão atualizados:
- a) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1): até 15h45min04s de 02/06/2026;
 - b) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2): até 15h45min04s de 02/06/2026;
 - c) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau): até 00h57min36s de 02/06/2026;
 - d) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau): até 00h57min36s de 02/06/2026.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO VIEIRA CORTINAS E PERSIANAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.874.963/0001-91

Certidão nº: 52076111/2026

Expedição: 02/06/2026, às 15:35:38

Validade: 29/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO VIEIRA CORTINAS E PERSIANAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.874.963/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.874.963/0001-91
Razão social: RODRIGO VIEIRA CORTINAS E PERSIANAS LTDA
Endereço: R JOSE PIRES XAVIER SOBRINHO 390 / TRIANGULO / PEDRO LEOPOLDO / MG / 33256-026

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2026 a 11/06/2026

Certificação Número: 2026051319245416282622

Informação obtida em 02/06/2026 15:21:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Segunda Instância

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICA-SE, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente que, verificando e revendo no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS os registros de distribuição de PROCESSOS CÍVEIS de competência originária e/ou recursal, até a presente data, NADA CONSTA na Segunda Instância contra:

Nome: RODRIGO VIEIRA CORTINAS E PERSIANAS LTDA
CNPJ: 15.874.963/0001-91

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a sua autenticidade na página eletrônica do TJMG;
- e) esta Certidão não tem validade para fins eleitorais;
- f) a Certidão será negativa quando não houver feito em tramitação contra pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- g) Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça.
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 02 de Junho de 2026 às 15:28

Segunda Instância, 02 de Junho de 2026 às 15:28

Código de Autenticação: 2606-0215-2840-0029-2400

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

PEDRO LEOPOLDO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: RODRIGO VIEIRA CORTINAS E PERSIANAS LTDA
CNPJ: 15.874.963/0001-91

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

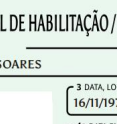
Certidão solicitada em 02 de Junho de 2026 às 15:25

PEDRO LEOPOLDO, 02 de Junho de 2026 às 15:25

Código de Autenticação: 2606-0215-2519-0609-4254

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO							
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN									
2 e 1º NOME E SOBRENOME RODRIGO VIEIRA SOARES				1ª HABILITAÇÃO 14/02/2001					
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 16/11/1976, PEDRO LEOPOLDO, MG									
4a DATA EMISSÃO 05/12/2025		4b VALIDADE 05/12/2035		ACC 	D				
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF MG7004034 SSP MG									
4d CPE 877.858.036-68		5 Nº REGISTRO 0167072Z865		3 CAT HAB AB					
NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)									
FILIAÇÃO PAULO VIEIRA SOARES									
ANA FERREIRA SOARES									
									
7 ASSINATURA DO PORTADOR 									

9
10
11
12

ACC			
A		05/12/2035	
A1			
B		05/12/2035	
B1			
C			
C1			

12 OBSERVAÇÕES

A

9
10
11
12

D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

LOCAL

BELO HORIZONTE, MG

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

44075601085

MG696826291

MINAS GERAIS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11. Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA016707228<650<<<<<<<<<<
7611164M3512056BRA<<<<<<<<<2
RODRIGO<<VIEIRA<SOARES<<<<<<<

Proc. Administrativo 10- 044/2026

De: Hevellen C. - GLIC-PREG

Para: PROJUD - Procuradoria Jurídica

Data: 02/06/2026 às 16:37:17

Prezada, Izabela Cristiane Felix Teixeira - PROJUD

Encaminho para apreciação e parecer, **Processo de nº 031/2026 – Dispensa nº 017/2026** que tem como objeto Aquisição de Persianas para a Sede do CISREC

Desta forma peço a gentileza de que analise o conteúdo e emita seu parecer.

Coloco-me à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e aguardo o retorno.

Atenciosamente,

—

Hevellen Cavanholi
auxiliar administrativo

De: Izabela T. - PROJUD

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/06/2026 às 16:40:04

À Gerência de Licitações e Contratos

Processo:	031/2026
Dispensa:	017/2026
Objeto:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de 25 (vinte e cinco) persianas do tipo rolo, confeccionadas em tela solar (screen) com fator de abertura 1%, incluindo fornecimento de todos os materiais, insumos, acessórios, ferramentas e mão de obra necessários, bem como transporte, montagem, instalação, ajustes e acabamento final, destinadas aos ambientes da sede do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, no Município de Matozinhos/MG.

Assunto: Dispensa de Análise Jurídica em Processos de Dispensa de Licitação por Valor e Entrega Imediata

Em conformidade com o art. 53, § 5º da Lei nº 14.133/2021, torna-se possível dispensar a prévia manifestação da assessoria jurídica em processos de dispensa de licitação devido ao valor e entrega total e imediata, desde que exista ato expedido pela autoridade jurídica máxima competente autorizando tal dispensa. Este ato deve considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

O § 5º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021 estipula que a análise jurídica é dispensável nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, desde que consideradas as situações de baixo valor, baixa complexidade da contratação, entrega imediata do bem ou utilização de minutas padronizadas.

Conforme consta do Art. 53, § 5º da Lei nº 14.133/2021:

"É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico."

Conforme orientação de Marçal Justen Filho, a manifestação da assessoria jurídica é dispensável em hipóteses excepcionais como as previstas no § 5º, tratando-se de casos de valor reduzido, baixa complexidade, entrega imediata do bem ou uso de soluções padronizadas. Ainda assim, a autoridade máxima do órgão possui autonomia para exigir a manifestação jurídica caso haja peculiaridades que justifiquem essa necessidade.

A Advocacia-Geral da União (AGU), através da Orientação Normativa nº 69/2021, também estabelece diretrizes para a dispensa de parecer jurídico em contratações diretas de pequeno valor, desde que não haja necessidade de celebração de contrato administrativo não padronizado ou dúvidas sobre a legalidade da dispensa de licitação.

Considerando os fundamentos legais e doutrinários apresentados, a Procuradoria Jurídica manifesta-se pela possibilidade de dispensa da análise jurídica prévia em processos de dispensa de licitação por valor e entrega imediata, desde que:

- Exista ato expedido pela autoridade jurídica máxima competente autorizando tal dispensa;
- O ato considere as situações de baixo valor, baixa complexidade da contratação, entrega imediata do bem ou utilização de minutas padronizadas;
- Não haja dúvidas jurídicas sobre a contratação.
- Sempre que surgirem dúvidas jurídicas específicas sobre a contratação, a assessoria jurídica deverá ser demandada.

Desta forma opino pela dispensa de análise jurídica prévia nos processos de dispensa de licitação por valor e entrega imediata, conforme os critérios estabelecidos e o disposto acima, ficando determinado o prosseguimento do

feito.

—

IzabelaFelix Teixeira

Procuradora Jurídica

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Izabela Cristiane Felix Te...	02/06/2026 16:40:15	1Doc	IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA CPF 116.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C93E-E314-060A-03DA**